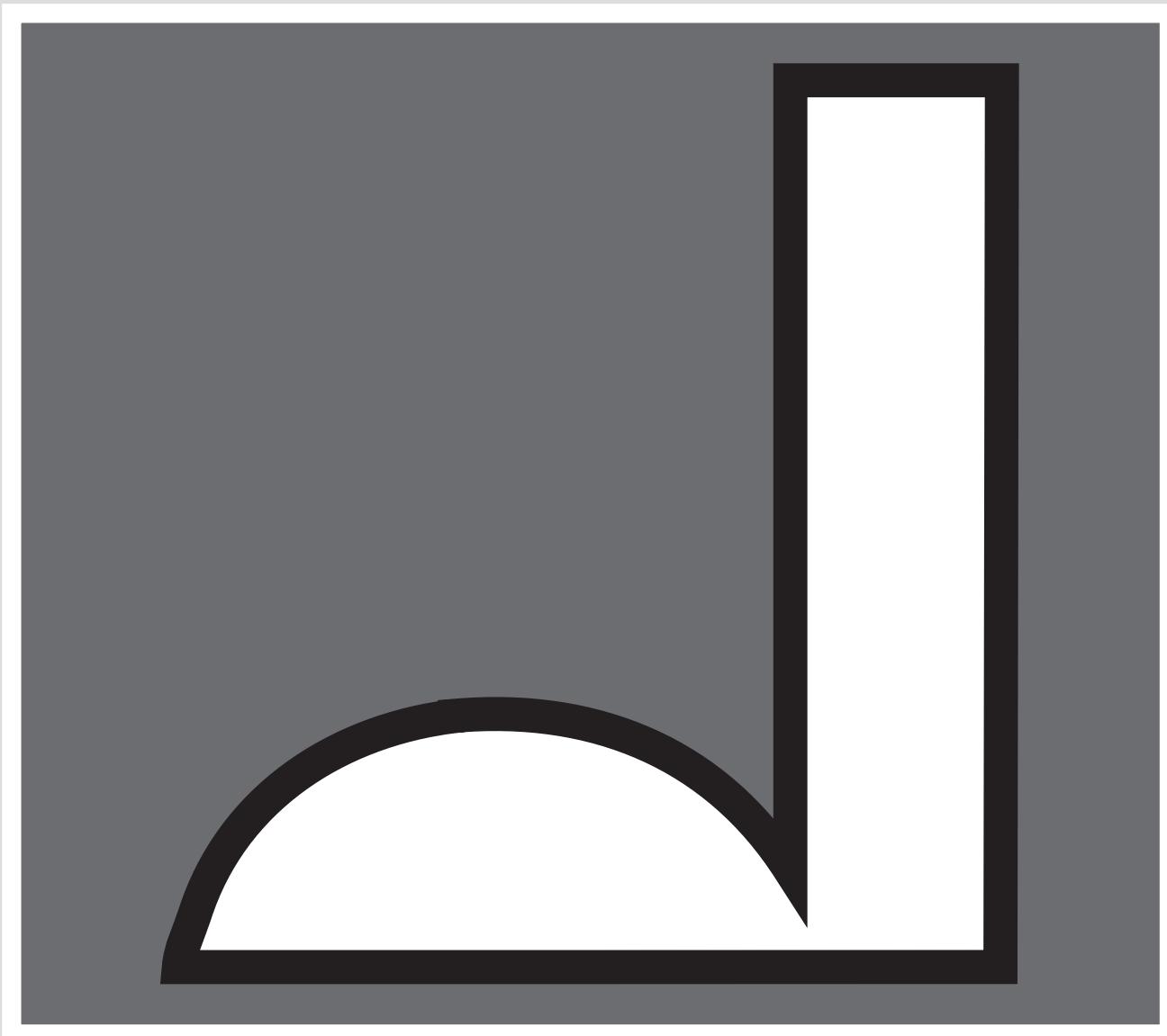




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LX - Nº 30 - QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

---

<b>MESA</b>		
<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB – AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – BLOCO – PT – AC <b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB – MT <b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL – PB <b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB – MA	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL – DF <b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>Suplentes de Secretário</b> 1º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2º Papaleo Paes – PMDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – MG	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<b>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 22</b>  <b>LÍDER</b> Ney Suassuna  <b>Vice-Líderes</b> Maguito Vilela Hélio Costa Luiz Otávio  Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta	<b>LÍDER – PTB – 3</b> Mozarildo Cavalcanti  <b>Vice-Líder – PTB</b> Sérgio Zambiasi  <b>LÍDER – PL – 3</b> Marcelo Crivella  <b>Vice-Líder – PL</b> Aelton Freitas	<b>Vice-Líderes – PSDB</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Alvaro Dias  <b>LIDERANÇA DO PDT – 4</b> <b>LÍDER</b> Osmar Dias  <b>Vice-Líder</b> (vago)
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 22</b>  <b>PT – 13 / PSB – 2</b> <b>PTB – 3 / PL – 3</b> <b>PPS – 1</b>  <b>LÍDER – BLOCO</b> Delcídio Amaral – PT  <b>LÍDER – PT – 13</b> Delcídio Amaral  <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT  <b>LÍDER – PSB – 2</b> João Capiberibe  <b>Vice-Líder – PSB</b> (vago)	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 31</b>  <b>PFL – 18 / PSDB – 13</b> Sérgio Guerra – PSDB  <b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL  <b>LÍDER – PFL – 18</b> José Agripino  <b>Vice-Líderes – PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeo Tuma João Ribeiro  <b>LÍDER – PSDB – 13</b> Arthur Virgílio	<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>  <b>LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>Vice-Líderes</b> Ideli Salvatti --PT Maguito Vilela – PMDB Romero Jucá – PMDB Fernando Bezerra - PTB Patrícia Saboya Gomes – PPS Marcelo Crivella – PL
<b>EXPEDIENTE</b>		
Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 28<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE MARÇO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Comunicações da Presidência

Despacho da Petição nº 8, de 2004, ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, uma vez que versa sobre assunto de sua competência, especificamente sobre telecomunicações.....

06605

Retificação da redistribuição dos Projetos de Lei do Senado nºs 153, 325 e 568 de 1999; e 94 e 190, de 2000, a fim de que sobre eles se manifestem as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (já ouvida), de Assuntos Econômicos e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo a esta última a decisão terminativa, e por conseguinte, ficam redistribuídas aos referidos Colegiados as seguintes matérias que também com elas tramitam em conjunto: Projetos de Lei do Senado nºs 84, 184, 378, 426, 475, 489 e 607, de 1999; 232, de 2000; 50 e 56, de 2001.....

06605

##### 1.2.2 – Pareceres

Nº 219, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.221, de 2004 (nº 900/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.....

06605

Nº 220, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.222, de 2004 (nº 891/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Expresso FM e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais.....

06608

Nº 221, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.227, de 2004 (nº 534/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina. ....

06611

Nº 222, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.228, de 2004 (nº 536/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Marília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.....

06614

Nº 223, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2004 (nº 538/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SIN-CO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.....

06617

Nº 224, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.231, de 2004 (nº 570/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.....

06620

Nº 225, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de 2004 (nº 578/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. ....

06623

Nº 226, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. ....

06626

Nº 227, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 589/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina. ....

06629

Nº 228, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.237, de

2004 (nº 595/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul....	06632	aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí....	06657
Nº 229, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais....	06635	Nº 237, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.252, de 2004 (nº 619/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul.....	06660
Nº 230, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.242, de 2004 (nº 544/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.....	06638	Nº 238, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.255, de 2004 (nº 622/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.....	06663
Nº 231, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.243, de 2004 (nº 547/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.....	06641	Nº 239, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004 (nº 625/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.....	06667
Nº 232, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.244, de 2004 (nº 552/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.....	06645	Nº 240, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.258, de 2004 (nº 639/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.....	06670
Nº 233, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.245, de 2004 (nº 553/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. ....	06648	Nº 241, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.261, de 2004 (nº 669/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. ....	06673
Nº 234, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.248, de 2004 (nº 568/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.....	06651	Nº 242, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.262, de 2004 (nº 822/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.....	06676
Nº 235, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.249, de 2004 (nº 602/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. ....	06654	Nº 243, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.263, de 2004 (nº 1.031/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Surubim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco. ....	06679
Nº 236, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.251, de 2004 (nº 615/2003, na Câmara dos Deputados), que		Nº 244, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.266, de 2004 (nº 1.038/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio	

Najuá de Irati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná.....	06682	<b>1.2.4 – Comunicações da Presidência</b> Recebimento da Mensagem nº 26, de 2005-CN (nº 168/2005, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional a relação das operações de crédito pendentes de contratação. ....	06702
Nº 245, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.268, de 2004 (nº 1.042/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.....	06685	Recebimento da Mensagem nº 116, de 2005 (nº 163/2005, na origem), pela qual o Presidente da República encaminhando o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas. ....	06702
Nº 246, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.270, de 2004 (nº 1.046/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.....	06688	<b>1.2.5 – Mensagens do Presidente da República</b> Nº 115, de 2005 (nº 171/2005, na origem), pela qual o Presidente da República, comunica que se ausentará do País no dia 29 de março próximo, a fim de participar de encontro com os Presidentes da Venezuela e da Colômbia e com o Presidente do Governo Espanhol, em Ciudad Guayana, na Venezuela. ....	06703
Nº 247, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.271, de 2004 (nº 1.048/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.....	06692	Nº 117, de 2005 (nº 155/2005, na origem), de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor <i>Carlos Augusto Rego Santos Neves</i> , Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República do Uzbequistão. ....	06703
Nº 248, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.272, de 2004 (nº 1.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.....	06696	Nº 118, de 2005 (nº 159/2005, na origem), solicitando com a exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, a retirada da autorização de concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), solicitada pela Mensagem nº 909, de 2004. (Anexada a processado da Mensagem nº 207, de 2004). ....	06711
<b>1.2.3 – Comunicações da Presidência</b> Recebimento do Ofício nº 16, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.221, 1.222, 1.227, 1.228, 1.229, 1.231, 1.233, 1.235, 1.236, 1.237, 1.240, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.248, 1.249, 1.251, 1.252, 1.255, 1.257, 1.258, 1.261, 1.262, 1.263, 1.266, 1.268, 1.270, 1.271 e 1.272, de 2004, e abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	06700	<b>1.2.6 – Leitura de proposta de emenda à Constituição</b> Nº 7, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II, para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo. ....	06712
Recebimento, nesta data, das indicações dos nomes dos Senhores Deputados para compor a Comissão Especial Mista criada através do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004.....	06700	Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2005, de autoria do Senador Augusto Botelho, que autoriza a criação da Universidade Federal Rural de Roraima. ....	06715
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 24 de março de 2005 e publicado em 28 do mesmo mês e ano da Medida Provisória nº 242, de 2005, que altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. ....	06701	Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata e dá outras providências,	06715

objetivando responsabilizar os gestores dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais por atos de improbidade administrativa. ....	06716	lização e Controle (CMA), por se tratar de matéria diretamente ligada à defesa do consumidor. ....	06724
Projeto de Resolução nº 9, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 3º da Resolução 40, de 2001, para elevar o limite da Dívida Consolidada dos Grandes Municípios. .	06717	<b>1.2.8 – Ofícios</b>	
Nº 199, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro-Chefe da Casa Civil as informações que menciona. ....	06719	Nº 46/2005, de 29 do corrente, da Liderança do P-SOL no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Designação do Senador Geraldo Mesquita Júnior, como titular, para compor a referida Comissão. ....	06724
Nº 200, de 2005, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. ....	06720	Nº 126/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Sociais. ....	06725
Nº 201, de 2005, de autoria do Senador Luiz Otávio, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as informações que menciona. ....	06720	Nº 127/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Educação.....	06725
Nº 202, de 2005 (nº 9/2005, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando que o Senado Federal manifeste apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e Forces Nouvelles, no sentido de que respeitem os termos dos acordos de Linas-Marcoussis e Accra III, bem como obedeçam aos ditames das Resoluções nº 1.572, de 2004, e 1.584, de 2005, do conselho de Segurança das Nações Unidas, as quais demandam o imediato cessar das hostilidades e uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele país africano. ....	06721	Nº 172/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana.	06725
Nº 203, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. ....	06721	Nº 173/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para compor a Comissão Mista de Reestruturação do Processo Orçamentário. Designação do Deputado José Carlos Machado, como titular, e o Deputado Luiz Carreira, como suplente, para comporem a referida Comissão.....	06725
Nº 204, de 2005, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. ....	06722	Nº 174/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para compor a Comissão Mista de Reestruturação do Processo Orçamentário.....	06725
Nº 205, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de pesar pelo falecimento do político goiano Walfrides Sena. ....	06722	Nº 039/2005, de 29 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para compor a Comissão Mista de Reestruturação do Processo Orçamentário. Designação dos Deputados Jorge Bittar e Gilmar Machado, como titulares, e os Deputados Carlito Merss e Vignatti, como suplentes, para comporem a referida Comissão.....	06725
Nº 206, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Remo Palazzo. ....	06722	<b>1.2.9 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados</b>	
Nº 207, de 2005 (nº 39/2004, na origem), da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando a retirada do Requerimento nº 566, de 2001, que sobresta a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição.....	06723	Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2005 (nº 3.962/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras providências. ....	06726
Nº 208, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona. ....	06724	<b>1.2.10 – Discursos do Expediente</b>	
Nº 209,de 2005, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2003, para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fisca-		SENADOR CÉSAR BORGES – Comemoração pelo aniversário de 456 anos da cidade de Salvador-BA.....	06732
		SENADOR HÉLIO COSTA – Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 227, de 2003, com equiparação dos delegados de polícia aos magistrados. ....	06734
		SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Satisfação com a decisão do governo de não renovação do acordo com o Fundo Monetário Internacional-FMI. ....	06736

SENADOR LEONEL PAVAN – Revogação da Medida Provisória nº 232, de 2004. Questionamento sobre a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF. Necessidade da correção da tabela do Imposto de Renda.....	06738	<b>1.2.12 – Discursos do Expediente (Continuação)</b>	
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Críticas à Medida Provisória nº 232, de 2004. Defesa do ajuste da tabela do Imposto de Renda. ....	06740	SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Repúdio à unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal. ....	06754
SENADOR PAULO PAIM – Preocupação com a discriminação no mercado de trabalho contra os trabalhadores com mais de 45 anos.....	06742	SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Adverte presidente da Petrobras, sobre greve dos marítimos. ....	06758
SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Comemoração com a decisão do governo de retirar a Medida Provisória nº 232, de 2004. Defesa da apresentação de projeto de lei para corrigir a tabela do Imposto de Renda. ....	06743	SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações da Medida Provisória que regula o micro-crédito. Avaliação do Banco Popular do Brasil. ....	06759
SENADOR FERNANDO BEZERRA – A importância da duplicação da BR-101, no trecho que corta o Nordeste.....	06744	<b>1.2.13 – Comunicação</b>	
SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Apelo aos ministros da Fazenda, Antonio Palocci, e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Roberto Rodrigues, para que encontrem uma solução para os agricultores da Paraíba, que sofrem em razão da recente estiagem no estado. ....	06745	Do Senador João Ribeiro, comunica o seu desligamento do Partido da Frente Liberal PFL, a partir desta data.....	06760
SENADOR ARTHUR VÍRGÍLIO, como Líder – Comemoração sobre a decisão do governo federal de desistir de aprovar a Medida Provisória nº 232, de 2004. Críticas ao governo federal pelo aumento de impostos e pelo peso dos tributos cobrados a população brasileira.....	06746	<b>1.2.14 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Saudações sobre a decisão do governo de desistir da Medida Provisória nº 232, de 2004. Manifestação contra gastos públicos e aumento da carga tributária em 2004. ....	06748	Designação do Senador Edison Lobão para representar o Senado Federal na sessão solene do Superior Tribunal Justiça, em homenagem aos Ministros Luiz Carlos Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar Júnior, em virtude da aposentadoria de ambos, a realizar-se no dia 13 de abril próximo, no Plenário daquela Corte.....	06760
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Elogios à indicação do empresário Rômulo Maiorana Júnior, para receber o Prêmio Mérito Lojista concedido pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas. ....	06749	<b>1.3 – Ordem do Dia</b>	
SENADOR MAGUITO VILELA – Registra o aniversário de 25 anos do campus da Universidade Federal de Goiás-UFG, em sua cidade natal, Jataí-GO.....	06751	<b>Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>	
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Saudações a cidade de Salvador/BA, que comemora hoje 456 anos. Solicitação de demissão do ministro da Saúde, Humberto Costa. ....	06752	Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004), que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada em virtude de não haver acordo entre as Lideranças.....</b>	06760
<b>1.2.11 – Leitura de requerimento</b>		<b>Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>	
Nº 210, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando voto de congratulações pelo transcurso dos 456 anos da cidade de Salvador. ....	06753	Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência	

da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	06761	<b>Item 10</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. <b>Apreciação sobrestada.</b>	06762
<b>Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>			
Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.(acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo). <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06761	<b>Item 11</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação. <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06762
<b>Item 4</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06761	<b>Item 12</b> Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. <b>Apreciação sobrestada.</b>	06762
<b>Item 5</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município). <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06761	<b>Item 13</b> Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06762
<b>Item 6</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heiloísa Helena, que dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade. <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06761	<b>Item 14</b> Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos). <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06762
<b>Item 7</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas. <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06761	<b>Item 15</b> Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa). <b>Apreciação sobrestada.....</b>	06763
<b>Item 8</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes). <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06761	<b>Item 16</b> Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	06763
<b>Item 9</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário). <b>Apreciação sobrestada. ....</b>	06762	<b>Item 17 (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Elo Comu-	

nicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06763	<b>Item 18</b>	Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06763	<b>Item 19</b>	Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06763	<b>Item 20</b>	Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004. ....	06763	<b>Item 21</b>	Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06763	<b>Item 22</b>	Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06763	<b>Item 23</b>	Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764	<b>Item 24</b>	Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764	<b>Item 25</b>	Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06764
		<b>Item 26</b>	Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta	

dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobreposta.</b> .....	06765	Ramez Tebet. Transcrição de editorial do jornal <b>O Correio do Estado</b> , de Campo Grande, que destaca a importância de Ramez Tebet na vida política do Estado de Mato Grosso do Sul.....	06768
<b>Item 33</b>		SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO – Relata a visita de S.Exa. aos municípios castigados pela seca no Estado de Alagoas. ....	06771
Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. <b>Apreciação sobreposta.</b> .....	06765	SENADOR EDUARDO AZEREDO – Cobranças ao governo federal de investimentos em infraestrutura no país.....	06774
<b>Item 34</b>		SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Exaltação ao projeto de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado – Reca, como exemplo de desenvolvimento sustentável na Amazônia.....	06778
Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobreposta.</b> .....	06765	SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Considerações sobre a educação pública. ....	06781
<b>Item 35</b>		SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários ao artigo do jornalista Luís Nassif, publicado no jornal Folha de S. Paulo, do dia 20 de março, intitulado “O Dom Quixote da Nova República”, que lembra fatos da vida e elogia o ex-ministro da Fazenda Dílson Funaro.....	06783
Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria. <b>Apreciação sobreposta..</b>	06765	SENADOR MAGUITO VILELA – Encaminhamento de votos de pesar pelo falecimento do desembargador Reno Palazzo, e também do militante do PMDB goiano Walfrides Sena. ....	06784
<b>Item 36</b>		<b>1.3.2 – Leitura de requerimento</b>	
Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria. <b>Apreciação sobreposta.</b> .....	06765	Nº 211, de 2005, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando autorização para participar da 20ª Sessão do Conselho Governamental da ONU para o Meio-Ambiente, a realizar-se em Nairobi, Quênia, no período de 4 a 8 de abril próximo. ....	06785
<b>Item 37</b>		<b>1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. <b>Apreciação sobreposta.</b> .....	06765	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Transcrição de editorial publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , em 29 do corrente, intitulado “STJ enquadra o Fisco”.....	06785
<b>Item 38</b>		SENADOR FLÁVIO ARNS – Homenagem à cidade de Curitiba que comemora hoje, 312 anos. ..	06786
Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. <b>Apreciação sobreposta.....</b>	06765	SENADOR VALMIR AMARAL – Comemoração do Dia Internacional do Teatro, celebrado em 21 de março. ....	06786
<b>Item 39</b>		<b>1.3.4 – Comunicação da Presidência</b>	
Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria. <b>Apreciação sobreposta..</b>	06765	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	06786
<b>Item 40</b>		<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. <b>Apreciação sobreposta. ....</b>	06765	<b>2 – RETIFICAÇÕES</b>	
<b>1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2005 e publicada no Diário do Senado Federal no dia subsequente. ....	06788
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Proposta de convocação de plebiscito sobre redivisão territorial do País.....	06765	Ata da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 1º de março de 2005 e publicada no Diário do Senado Federal no dia subsequente.....	06788
SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Manifestação de otimismo pela recuperação do Senador			

**3 – AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 29.03.2005**

**4 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Aviso do Presidente convocando reunião para o dia 31 de março, quinta-feira, às 15 horas..... 06790

**5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

Nº 39, de 2005. .... 06790

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 1.419 a 1.436, de 2005. .... 06791

**SENADO FEDERAL**

**7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

**– 52ª LEGISLATURA**

**8 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**CONGRESSO NACIONAL**

**15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO**

# Ata da 28ª Sessão Deliberativa Ordinária em 29 de março de 2005

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, da Srª Fátima Cleide,  
e dos Srs. Romeu Tuma, Luiz Otávio e Garibaldi Alves Filho.*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESEN-

TES OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARCIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DAS 14:00 HORAS

**Período : 29/3/2005 07:43:25 até 29/3/2005 20:30:00**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLCY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PL	ES	FRANCISCO PEREIRA	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
-	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGripino	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	
Bloco-PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	

**Compareceram: 75 Senadores**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da promulgação da Resolução nº 1, de 2005, que alterou o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal dando atribuição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura para opinar sobre "... agências reguladoras pertinentes", despachou a **Petição nº 8, de 2004**, ao exame da referida comissão, uma vez que versa sobre assunto de sua competência, especificamente sobre telecomunicações.

É o seguinte o teor na íntegra do despacho da Presidência:

**DESPACHO**

Em 26 de agosto de 2004, foi protocolada, na Secretaria-Geral da Mesa, a Petição nº 8, de 2004, que *"Encaminha ação popular promovida contra a Agência Nacional de Telecomunicações, visando decretar a nulidade de atos de transferência de autorização para exploração de Serviço Móvel Especializado (SME), e suas respectivas radiofreqüências, do Grupo Mcomcast S.A. para a Nextel Telecomunicações S.A."*

A matéria foi despachada à Comissão de Educação que, em 1º de março do corrente ano, aprovou o relatório do Senador Aelton Freitas, relator designado pelo Presidente daquele colegiado, no sentido do encaminhamento da matéria ao Arquivo do Senado Federal.

Entretanto, com a promulgação da *Resolução nº 1, de 2005*, que alterou o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura compete também opinar sobre "... agências reguladoras pertinentes".

Nesse sentido, tendo em vista que a petição em comento trata de telecomunicações, assunto que está afeto a essa comissão, encaminho a matéria ao seu exame.

Brasília (DF), 29 de março de 2005.

**Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência informa ao Plenário que os **Projetos de Lei do Senado de nºs 153, 325 e 568, de 1999, e 94 e 190, de 2000**, objeto de despacho de redistribuição feita na sessão do último dia 9 do corrente, já tramitavam em conjunto com dez outras matérias e encontravam-se aguardando pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Nesses termos, em aditamento ao referido despacho e em virtude de a tramitação conjunta advir de aprovação de requerimento pelo Plenário, a Presidência retifica a redistribuição dos projetos mencionados, a fim de que sobre eles se manifestem as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (já ouvida), de

Assuntos Econômicos e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo a esta última a decisão terminativa. Por conseguinte, ficam redistribuídas ao referidos colegiados as seguintes matérias, que também com elas tramitam em conjunto: Projetos de Lei do Senado nºs 84, 184, 378, 426, 475, 489, 607, de 1999; nºs 232, de 2000; e nºs 50 e 56, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER Nº 219, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.221, de 2004 (nº 900/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.**

Relator: Senador Gerson Camata

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.221, de 2004 (nº 900, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.687, de 26 de agosto de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.221, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.221, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, Presidente – Relator

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1221/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Hélio Costa* Senador Hélio Costa

<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEO PAES
RELATOR	5- MÁO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDEI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAIS	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO *Augusto Botelho* 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1221 / 04

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06607

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPOINO				
ROSEANA SARNEY				X	MARCOS MACIEL				
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE e PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM Buarque	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO VIEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAIS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOVELHO	X				JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM OJ / 03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° DE 220, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.222, de 2004 (n° 891/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Expresso FM e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **ad hoc**: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.222, de 2004 (n° 891, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria n° 1.308, de 16 de julho de 2002, que renova a permissão outorgada à Expresso e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 1.222, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal N° 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.222, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Expresso FM e Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1-3-05., Presidente – Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1222/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: H. L. S.

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
RELATOR	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÂO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

(sem voto)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 122 / 04**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
RÉGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MUITA				
MAGIUTO VILELA					GARIBOLDI ALVÍS FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E FPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E FPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE					FERNANDO VIEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / 03/ 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 221, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.227, de 2004 (n° 534/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora Ideli Salvatti

Relator ad hoc : Senador Mão Santa

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.227, de 2004 (n° 534, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.227, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 1.227, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Entre Rios Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005.

Relator *ad hoc* : Senador Mão Santa.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1227/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*[Assinatura]* (Presidente Nélio Costa)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMARA	4- PAPALEO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 27/04**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06613

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>						<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>					
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO						
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO						
JOSE JORGE				X	JOÃO RIBEIRO						
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSEF AGRIPIÑO						
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL						
CESSÃO AO PDI				X	ROMEÚ TUMA						
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN						
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS						
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA						
REGINALDO DUARTE					TASSO JERÉSSATI						
<b>TITULARES - PMDB</b>						<b>SUPLENTES - PMDB</b>					
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA						
MAGUILLO VILELA				X	GARIBOLDI ALVES FILHO		X				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO						
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES		X				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA		X				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO		X				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUÇA						
GILBERTO MESTRINHO					VAGO						
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>						<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>					
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM						
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE						
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA						
FLÁVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL						
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES						
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA						
SÉRGIO ZAMBIAISI					PATRÍCIA SABOYA GOMES						
<b>TITULAR - PDT</b>						<b>SUPLENTE-PDT</b>					
	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÉNCIO DA FONSECA						

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/05/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 222, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.228, de 2004 (nº 536/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Mão Santa

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.228, de 2004 (nº 536, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 668, de 30 de abril de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.228, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.228, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opina-

mos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Marília Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – Hélio Costa, Presidente, Mão Santa, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1228/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	RELATOR
LEOMAR QUINTANILHA	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCÁ
	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAZI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

(sem voto)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1228 / 04**

06616 Quarta-feira 30

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Março de 2005

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BÖRNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL	X				
CÉSAR AO PDT						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MUITA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO	X				
VALDIR RAUPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMAIA						PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTIA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANIE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDELE SALVATTI						ANTONIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIASSI						PATRICIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTE-PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOUILLHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM QDA / 03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 223, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2004 (nº 538 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

Relator **ad hoc**: Senador **Teotônio Vilela Filho**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2004 (nº 538, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.209, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.229, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.229, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao SINCO – Sistema Nacional de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – Hélio Costa Presidente; Edson Lobão Relator; Teotônio Vilela Filho, Relator ad hoc.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1229/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (assentos Hélio Costa)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO RELATOR
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIÑO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
Relator ad hoc - TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 22/11/2005**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06619

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ	X					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA				
TEOTONÍO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILLA						GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUAPP	X					MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA						PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM				
CRISTOVAM Buarque	X					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEIRRA				
FLAVIO ARNS						DEL CIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBiasi						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						JUVENCIOS DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 15 NÃO: 2 ABS: \_\_\_\_\_ AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: C /

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/12/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 224, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.231, de 2004 (nº 570/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

Relator Ad Hoc, Senador Cristovam Buarque

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.231, de 2004 (nº 570, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.231, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatava-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.231, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão

da Rádio Alvorada do Sul Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator; **Cristovam Buarque**, Relator Ad Hoc.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1231/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

<b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA (em voto)
-----------------	----------------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 23/04**

06622 Quarta-feira 30

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Março de 2005

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL					
CESSÃO AO PDT						ROMEO TUMA	X				
THEOTONIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUAPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO	X				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTE - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 37 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / 03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 225, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de 2004 (nº 578/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator **ad hoc**: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.233, de

2004 (nº 578, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.233, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada

havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.233, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade

e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de março de 2005. – Relator ad hoc: Gerson Camata.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1233/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Hélio Costa (Hélio Costa)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 123 / 2005

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06625

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPIINO				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESSQUITA						ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO						LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL						MÂO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OLAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEZERRA				
FLÁVIO ARNS						DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATTI						ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						JUVÉNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 03 / 2005

  
SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**PARECER Nº 226, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.235, de 2004 (nº 586, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.235, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

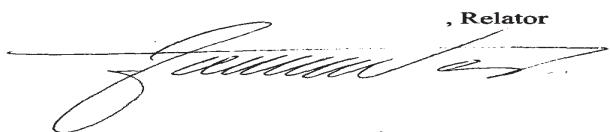
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.235, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005.



, Presidente



, Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1235/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃORIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS (235) / 04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGÉ						JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGripino	X				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA	X				
ILTON JONI VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
VALDIR RAJUPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO	X				
LEOMAR QUINTANilha						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIÊDIO AMARAL					
DELLI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SAJURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBiasi	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / 03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 227, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 589/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora Ideli Salvatti

Relator ad hoc: Senador Mão Santa

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.236, de 2004 (nº 589, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.236, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.236, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade

e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Morada do Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Ideli Salvatti** Relatora : **Mão Santa**, Relator ad hoc

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1236/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Hélio Costa* (senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM Buarque	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 12/05/2005**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06631

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>						<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>					
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBAO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL					
CESSÃO AO PDI						ROMEU TUMA	X				
IRTONIÓ VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>		
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOCITA						
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X					
VALDIR RAUPP					MARIO CALIXTO						
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X					
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA	X					
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO		X				
LEOMAR QUINTANILLA					ROMERO JUCÁ						
GILBERTO MESTRINHO					VAGO						
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>		
ALLION FREITAS	X				PAULO PAIN						
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE						
EATIMA CLEIDE					FERNANDO VIEZERRA						
FLÁVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL						
IDEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES						
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA						
SÉRGIO ZAMBIAISI					PATRÍCIA SABOYA GOMES						
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>		
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA						

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 228, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.237, de 2004 (nº 595, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.237, de 2004 (nº 595, de 2003, na Câma-

ra dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.267, de 12 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.237, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.237, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Imperial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Valdir Raupp**, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1237/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
RELATOR	4- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BÚARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAIS	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 23 / 04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL					
CESSÃO AO PDT						ROMÉU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVÁRIO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MUITA					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVÍS FILHO					
VALDIR RAUAPP	X					MÁRCIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
ELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOÍZIO MERCADANTE					
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DEI CÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 19 SIM: 19 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 31 / 03 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**PARECER Nº 229, DE 2005**

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.240, de 2004 (nº 600, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.950, de 1º de outubro de 2002, que outorga a permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão,

televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.240, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.240, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a permissão à Rádio São Gonçalo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005 – **Hélio Costa**, Presidente; **Eduardo Azeredo**, Relator; **Aelton Freitas** Relator **Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1240/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRÉSIDENTE:** Hélio Costa (senador Hélio Costa)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIÑO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
RILTON	
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASSI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS**

*25/04/2005*

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06637

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA	X				
TEOTONIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MUSQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
IELMO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGALHÃES VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						MARIO CALIXTO					
GERSON CAMAIÁ	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO	X				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIÓDIO AMARAL					
DELISALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO ROTELHO						JUVÉNCIO DA FONSECA	X				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C/

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/10/2005

*Hélio Costa*  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 230, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.242, de 2004 (nº 544/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Vale Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.**

Relator: Senador Jonas Pinheiro

Relator ad hoc: Senador Mão Santa

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.242, de 2004 (nº 544, de 2003, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que autoriza a Associação Vales Teles Pires de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop Estado de Mato Grosso.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.431, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto oriundo da Câmara dos Deputados já contempla correção do prazo da autorização de três para dez anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.242, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. O período de validade da outorga, corrigido de três para dez anos, encontra-se em conformidade com a Lei nº 10.597, de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.242, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Vale Teles Pires

de Comunicação – AVATEPIC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Jonas Pinheiro**, Relator; **Mão Santa**, Relator *ad hoc*.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1242/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Hélio Costa (Assinatura Hélio Costa)***BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1242/04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMOSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEUTUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILLELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUAPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMAIA						PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CARRAL						MÃO SANTA	X				
JOSE MARANHÃO						LUIZ OJAVIO	X				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM Buarque						ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVADOR						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBRAZI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: ○ / —

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 231, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.243, de 2004 (nº 547/2003, na Câmara dos Depu-**

**tados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **ad hoc**: Senador **Cristovam Buarque**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.243, de 2004 (nº 547, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de janeiro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.243, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.243, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Redentorista de Comunicações Sociais para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator; **Cristovam Buarque** Relator **Ad Hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1243/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMARA	4- PAPALEO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBiasi	

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 3243 / 04**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPIÑO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTIA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: O A

SALA DAS REUNIÕES, EM OJ / CG 3 / 2005

  
SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 232, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.244, de 2004 (nº 552/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.244, de 2004 (nº 552, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 5 de novembro de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.244, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.244, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos

pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Hélio Costa**, Presidente; **Valdir Raupp**, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1244/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**PRESIDENTE: **BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGripino
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
RELATOR	
GERTSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUÉ	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAIS	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1744/04**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06647

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGripino					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEO TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ÁLVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO	X				
VALDIR RAUPP	X					MARIO CALIXTO					
CERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
HATIMA CLIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIÓDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTE-PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOUELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: QJ

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / 03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA****ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 233, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.245, de 2004 (nº 553/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.245, de 2004 (nº 553, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.245, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto

não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.245, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo repa-

ros quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Bauru Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Gerson Camata**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1245/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGripino
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

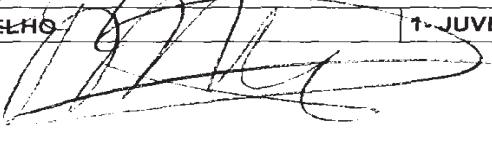
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MARIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEO PAES
RELATOR	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAIS	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

  
(Sem Voto)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1245/04**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPIINO				
ROSLANA SARNEY					MARCOS MACIEL				
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TELÔTONIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BAPTISTA MOTTI				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRCIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEONMAR QUINTANILHA					ROMERO JUÇÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIDIO MERCADANTE				
FATHIMA CLÉIDE					FERNANDO VIEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELIS SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				PATRÍCIA SAROYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIOS DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / O3/ 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*[Assinatura]*

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 234, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.248, de 2004 (nº 568/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.**

Relator: Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.248, de 2004 (nº 568, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002, que outorga a permissão à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.248, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.248, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a permissão

à Cardoso & Fernandes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Hélio Costa**, Presidente; **Valdir Raupp**, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO****ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1248/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**PRESIDENTE: **BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃORIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDb**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
RELATOR	
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1248 / 04**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06653

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE					X	JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL					
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA					
TIOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZFREDO						LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MORTA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÃO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM Buarque	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEIRA					
FLAVIO ARNS						DELÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTE-PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Augusto BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM CJ / 03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 235, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.249, de 2004 (nº 602/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

Relator Ad Hoc, Senador Cristóvão Buarque

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 1.249, de 2004 (nº 602, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Integração Cidade de Medianeira FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.837, de 12 de setembro de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra a os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.249, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

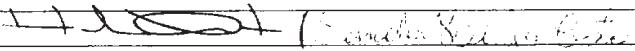
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.249, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Integração Cidade de Medianeira EM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 1 de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator, **Cristovam Buarque** Relator Ad Hoc.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1249/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAZI	

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 349/04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPIINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMÉU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ÁLVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILLA						ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBiasi	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 236, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.251, de 2004 (nº 615/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.**

Relator: Senador Mão Santa

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.251, de 2004 (nº 615, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empre-

sa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de agosto de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.251, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.251, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Empresa de Radiodifusão Sete Cidades de Piracuruca Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Mão Santa**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1251/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Hélio Costa (Assinatura)*

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM Buarque	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 251 / 04**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06659

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LÓBAO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVÍSS	X					JOSÉ AGRIPIÑO				
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT						ROMEO TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILLELA						GARIBOLDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUJPP			X			MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA						PAPALEO PALES	X			
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO						VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEZERRA				
FLÁVIO ARNS						DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBiasi						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>		<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOUILLHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 124 SIM: 122 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM C / 251 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER N° 237, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.252, de 2004 (n° 619/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca  
Relator ad hoc: Senador Augusto Botelho

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo n° 1.252, de 2004 (n° 619, de 2003, na Câmara dos Deputados),

destinado a aprovar o ato constante da Portaria n° 1.233, de 11 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 1.252, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei n° 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.252, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária

Educativa Rádio Tropical FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Relator. Relator **Ad Hoc** – Senador **Augusto Botelho**.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1252/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: 

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BHARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIOA RNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
(Relator Ad Hoc)	RELATOR

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 16/52/04**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LORBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINHO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
CESSÃO AO PDT					ROMÉU TUMA				
TEOTÔNIO VILLELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
HÉLIO COSTA					SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAGUITO VILELA					JOÃO BATISTA MOTTA				
VALDIR RAUAPP	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
GERSON CAMATA	X				MARIO CALIXTO				
SÉRGIO CABRAL	X				PAPAIÉO PAES	X			
JOSÉ MARANHÃO					MÃO SANTA				
LEOMAR QUINTANILHA					LUIZ OTAVIO				
GILBERTO MESTRINHO					ROMERO JUÇA				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VIEZERRA				
FLAVIO ARNS					DEL CIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

---

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

---

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

---

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

---

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

---

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

---

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

---

**DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

---

**LEI N° 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

---

**PARECER N° 238, DE 2005.**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.255, de**

**2004 (nº 622/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador Sérgio Cabral

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.255, de 2004 (nº 622, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.255, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.255, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão da *Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2005.

– **Hélio Costa**, Presidente; **Sérgio Cabral**, Relator;  
**Marco Maciel**, Relator Ad Hoc.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1255/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
PRATICADOR	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAZI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1755 / 04**

06666 Quarta-feira 30

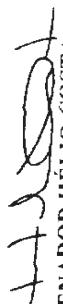
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Março de 2005

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO	X				
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMÉU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BALISTA MOTTA					
MAGUITO VILKLA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUJPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CANAIÁ	X					PAPALEO PAÍS	X				
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GUILHERMO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM Buarque						ALOIZIO MERCAUDANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIÓDIO AMARAL					
IDELI SALVATI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / 03 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 239, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004 (nº 625/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

Relator Ad. Hoc, Senador Augusto Botelho

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.257, de 2004 (nº 625, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Transamérica FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.012, de 20 de junho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.257, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

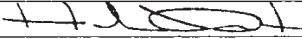
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.257, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Transamérica FM Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 1 de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Juvêncio da Fonseca**, Relator; **Augusto Botelho** Relator Ad Hoc.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1257/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

ROSEANA SARNEY

(CESSÃO AO PDT)

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

EDUARDO AZEREDO

REGINALDO DUARTE

1- EDISON LOBÃO

2- JONAS PINHEIRO

3- JOÃO RIBEIRO

4- JOSÉ AGripino

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- LEONEL PAVAN

8- ÁLVARO DIAS

9- LÚCIA VÂNIA

10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

LEOMAR QUINTANILHA

GILBERTO MESTRINHO

1- JOÃO BATISTA MOTTA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- MÁRIO CALIXTO

4- PAPALEÓ PAES

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- ROMERO JUCÁ

8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

CRISTOVAM BUARQUE

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIOA RNS

IDEI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

SÉRGIO ZAMBIA

1- PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- FRANCISO PEREIRA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- JUVÊNCIO DA FONSECA

RELATOR

(Relator Ad Hoc)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1757 / 04

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06669

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LORÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA	X				
LEOTONÍO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ÁLVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
RÉGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOLINA					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSÓN CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO	X				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATHIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIODIO AMARAL					
IDELE SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAISI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CL

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / Q3 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 240, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.258, de 2004 (nº 639, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.258, de 2004 (nº 639, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de

17 de fevereiro de 1997, que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.258, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.258, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Santo Ângelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

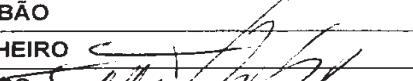
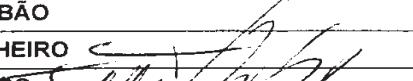
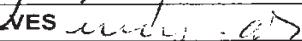
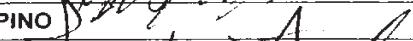
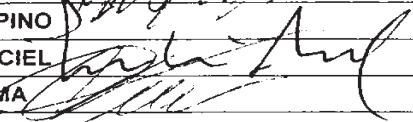
Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Valdir Raupp**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

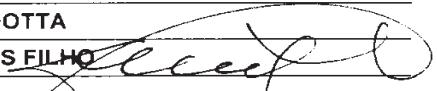
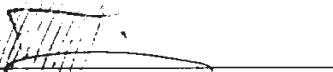
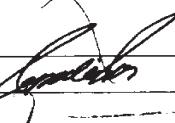
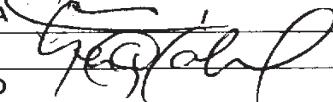
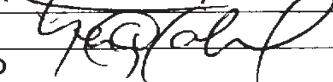
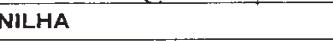
### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1258/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

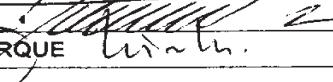
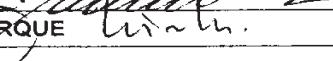
#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO 
JOSE JORGE	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGripino 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

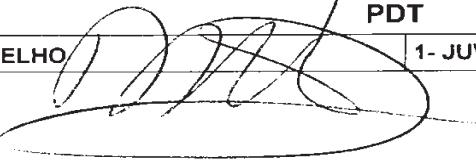
#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO 
VALDIR RAUPP 	3- MÁRIO CALIXTO
RELATOR	4- PAPALÉO PAES 
GERSON CAMATA 	5- MÃO SANTA 
SÉRGIO CABRAL 	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO 	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
ÍDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAZI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1258/04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOÉL JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMÉU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEVEDO						LUCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO	X				
VALDIR RAJUPP	X					MARIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTIA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTÓVÃO MAMBUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIODIO AMARAL					
IDELI SAVALHINI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAISI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOVELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 241, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo 1.261, de 2004 (nº 669/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 1.261, de 2004 (nº 669, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.214, de 5 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.261, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.261, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Comunicação do Triângulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Aelton Freitas**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1261/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Senador Hélio Costa*

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÁROIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATE	4- PAPALEÓPAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
ROBERTO SATURNINO	2- ALOÍZIO MERCADANTE
CRISTOVAM BUARQUE	3- FERNANDO BEZERRA
FÁTIMA CLEIDE	4- DELCÍDIO AMARAL
FLÁVIO ARNS	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDEI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIASE	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 426/2005**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06675

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTHENES TORRES	X					EDISON LÓBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSE JORGE					X	JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIANO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL					
CESSÃO AO PDI						ROMÉU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					MÁRCIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANIA					
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCIPIO AMARAL					
IDELI SAI VAITI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAI	X					PAIRICIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE-PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENTÍCIO DA FONSECA					

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 2/

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 242, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.262, de 2004 (nº 822/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.**

Relatora: Senadora Ideli Salvatti

Relator **Ad Hoc**: Senador Mão Santa

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 1.262, de 2004 (nº 822, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 695, de 9 de maio de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.262, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III- Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.262, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Menina do Atlântico FM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Ideli Salvatti**, Relatora; **Mão Santa**, Relator **Ad hoc**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1262/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Hélio Costa (assinar Hélio Costa)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGripino
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
REFLATOR	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 661 / 04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE						JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT						ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI				
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HÉLIO COSTA						JOÃO BALISTA MOTTA				
MAGUITO VILALVA						GARIBOLDI ALVÍS FILHO	X			
VALDIR RAUJPP	X					MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRENIHO						VAGO				
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO VIEZERRA				
ELÁVIO ARNS						DELCIODIO AMARAL				
IDELI SALVATI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>		<b>SUPLENTE - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

**SENADOR HÉLIO COSTA**  
Presidente da Comissão de Educação

*[Assinatura]*

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 243 DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.263, de 2004 (nº 1.031 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Surubim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador Marco Maciel

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.263, de 2004 (nº 1.031, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio

Surubim Lida., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 23 de maio de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.263, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.263, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Surubim Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Marco Maciel**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1263/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Hélio Costa*

Assinador: *Hélio Costa*

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL RELATOR
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAZI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

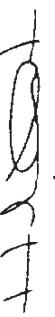
PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS - 26/3/2005

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PEL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGEBORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO	X				
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JUREIASSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MONTA					
MAGUITO VILELA						GARIBBALDI ALVES FILHO	X				
VALDIR RAUPP	X					MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GUIBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO OPAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAZI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: CLSALA DAS REUNIÕES, EM CL / 03 / 2005SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 244, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.266, de 2004 (nº 1.038/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Najuá de Irati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque

**I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.266, de 2004 (nº 1.038, de 2003, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Najuá de Irati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.266, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

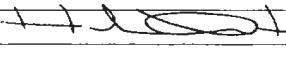
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.266, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Najuá de Iraty Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Iraty, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Hélio Costa**, Presidente; **Flávio Arns**, Relator; **Cristovam Buarque**, Relator Ad Roc.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1266/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO ORIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRCIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- FRANCISCO PEREIRA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBiasi	

#### PDT

AUGUSTO BOELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 2005 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTHENES TORRES	X					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL					
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP	X					MARIO CALIXTO					
GERTSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÍZA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM Buarque	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VIEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIODIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENTINIO DA FONSECA					

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/03/2005

  
SENADOR HELIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 245 DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.268, de 2004 (nº 1.042) 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radio difusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.268, de 2004 (nº 1.042, de 2003, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.993, de 7 de outubro de 2002, que autoriza à Associação de Rádio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.268, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.268, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Rá-

dio-comunicação Comunitária Lafaiete – ARCCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – **Eduardo Azeredo**, Relator. Relator **Ad Hoc**, Senador Aelton Freitas.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1268/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: 

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

**PMDB**

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALEÓ PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)**

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
	(Sem Voto)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1262 / 04**

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06687

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSD)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGÉ						JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNI						MARCO MACIEL					
CESSÃO AO PDI						ROMÉU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						IUCI AVANIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSAI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA						PAPALEO PAES	X				
SÉRGIO CABRAL	X					MÁO SANTA					
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCIADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VBFZERRA					
FLÁVIO ARNS						DEL CIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTONIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SAJURNINHO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					PATRICIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>		<b>SUPLENTE-PDT</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 03 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**PARECER Nº 246, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.270, de 2004 (nº 1.046/ 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que reno-**

**va a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Cristovam Buarque**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo,

o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.270, de 2004 (nº 1.046, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de junho de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.270, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.270, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Brasil Sul Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. – **Flávio Arns**, Relator. Relator **Ad Hoc** Senador **Cristovam Buarque**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1270/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*(Assinatura de Valdir Raupp)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃORIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY (CESSÃO AO PDT)	5- MARCO MACIEL
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- LEONEL PAVAN
EDUARDO AZEREDO	8- ÁLVARO DIAS
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAKI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÉNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DEVOTAÇÃO NOMINAL - PDS (230 / 24)

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06691

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOÉS JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPIÑO				
ROSEANA SARNEY					MARCOS MACHEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEO TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ALVARO DIAS				
EDUARDO AZEVEDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JERÉSSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA					GARIBOLDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUAPP	X				MÁRCIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAVALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL	X				MÁO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUÇA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM Buarque	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VIEIRA				
FLAVIO ARNS					DELCIPIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAIS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÉNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 10 SIM: 7 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 03 / 2005

  
SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 247, DE 2005.**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.271, de 2004 (nº 1.048/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Flávio Arns

Relator Ad Hoc, Senador Cristovam Buarque

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.271, de 2004 (nº 1.048, de 2003, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Tapajós Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.271, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.271, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *Rádio Eldorado do Paraná Ltda.*, atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela

APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 01 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.271, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da **Rádio Eldorado do Paraná Ltda.**, outorgada originalmente à *Rádio Tapajós Ltda.*, para explorar serviço de radio-difusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2005.  
– Hélio Costa, Presidente; Flávio Arns, Relator; Cris-tovam Buarque Ad Hoc.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1271/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Hélio Costa (Ad Hoc)*

#### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃORIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPIINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
(CESSÃO AO PDT)	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- ÁLVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

#### PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÂO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

#### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDE利 SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
SÉRGIO ZAMBIAIS	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

#### PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1771 / 04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
DEMÓSTHENES TORRES			X			EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN			X			JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES		X				JOSE AGRIPIINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL					
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO		X				LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILLELA						GARIBOLDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUIPP		X				MARIO CALIXTO					
GERSON CAMATA		X				PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLÉIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLAVIO ARNS						DELCIODIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBiasi	X					PATRÍCIA SAIBOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>SUPLENTE - PDT</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
AUGUSTO BOELHO	X					JUVÉNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 13 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CA

SALA DAS REUNIÕES, EM OJ / 03 / 2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 127 V C4

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06695

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTHENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						JOÃO RIBEIRO					
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSÉ AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCOS MACIEL					
CESSÃO AO PDT						ROMEÚ TUMA					
TEOTONÍPIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVINS FILHO					
VALDIR RAUPP	X					MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPELÉO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUÇÁ					
GILBERTO MESSIRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELcíDIO AMARAL					
IDEI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO	X					FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAKI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENCIOS DA Fonsecá					

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação



**TEXTO FINAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1.271, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Eldorado do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 22 de agosto de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da **Rádio Eldorado do Paraná Ltda.**, outorgada originalmente à *Rádio Tapajós Ltda.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º março de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL – 1988****SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 248, DE 2005**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.272, de 2004 (nº 1.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.272, de 2004 (nº 1.049, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que a outorga foi originalmente concedida à entidade Empresa Jornal do Comércio S/A, posteriormente transferida para a Emissoras Guararapes Ltda., razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de

sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.272, de 2004, não confraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Difusoras de Pernambuco Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação

do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

### EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.272, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto de 29 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Difusoras de Pernambuco Ltda., outorgada originariamente à Empresa Jornal do Comércio S/A, posteriormente transferida para a Emissoras Guara-rapes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2005.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS N° 1272/2004 NA REUNIÃO DE 01/03/05  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador: Hélio Costa

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	
JORGE BORNHAUSEN	
JOSÉ JORGE	
MARIA DO CARMO ALVES	
ROSEANA SARNEY	
(CESSÃO AO PDT)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	
GERALDO MESQUITA	
EDUARDO AZEREDO	
REGINALDO DUARTE	

- 1- EDISON LOBÃO
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- JOÃO RIBEIRO
- 4- JOSÉ AGRIPINO
- 5- MARCO MACIEL
- RELATOR
- 6- ROMEU TUMA
- 7- LEONEL PAVAN
- 8- ÁLVARO DIAS
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- TASSO JEREISSATI

### PMDB

HÉLIO COSTA	
MAGUITO VILELA	
VALDIR RAUPP	
GERSON CAMATA	
SÉRGIO CABRAL	
JOSÉ MARANHÃO	
LEOMAR QUINTANILHA	
GILBERTO MESTRINHO	

- 1- JOÃO BATISTA MOTTA
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- MÁRIO CALIXTO
- 4- PAPALEÓ PAES
- 5- MÃO SANTA
- 6- LUIZ OTÁVIO
- 7- ROMERO JUCÁ
- 8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	
CRISTOVAM BUARQUE	
FÁTIMA CLEIDE	
FLÁVIO ARNS	
IDELI SALVATTI	
ROBERTO SATURNINO	
SÉRGIO ZAMBIAKI	

- 1- PAULO PAIM
- 2- ALOÍZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- 6- FRANCISCO PEREIRA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	
-----------------	--

- 1- JUVÉNCIO DA FONSECA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1772/04**

<b>TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN	X					JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X					JOSE AGRIPIÑO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
CESSÃO AO PDT						ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X					LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						ALVARO DIAS					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
<b>TITULARES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - PMDB</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOLIA					
MAGUITO VILELA	X					GARIBOLDI ALVES FILHO	X				
VALDIR RAUPP	X					MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÁO SANTA	X				
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
<b>TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X					PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FATIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELCÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
SÉRGIO ZAMBIAKI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
<b>TITULAR - PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	<b>SUPLENTE-PDT</b>		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÊNCIO DA FONSECA					

› TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Oj

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/03/2005

  
**SENADOR HÉLIO COSTA**  
 Presidente da Comissão de Educação

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 172/04

Março de 2005

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 30 06699

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOÉL JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGripino				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				MÁRCIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÁO SANTA				
JOÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIÓDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM QJ / 03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA  
Presidente da Comissão de Educação

**TEXTO FINAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
DO SENADO Nº 1.272, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão das Difusoras de Pernambuco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1993, a concessão das Difusoras de Pernambuco Ltda., outorgada originariamente à Empresa Jornal do Comércio S.A., posteriormente transferida para as Emissoras Guarrapés Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de março de 2005. – **Hélio Costa.**

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

---

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

---

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 16, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.221, 1.222, 1.227, 1.228, 1.229, 1.231, 1.233, 1.235, 1.236, 1.237, 1.240, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.248, 1.249, 1.251, 1.252, 1.255, 1.257, 1.258, 1.261, 1.262, 1.263, 1.266, 1.268, 1.270, 1.271 e 1.272, de 2004**, cujos pareceres acabam de ser lidos.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/16/2005

Brasília, 1º de março de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.221, 1.222, 1.227, 1.228, 1.229, 1.231, 1.233, 1.235, 1.236, 1.237, 1.240, 1.242, 1.243, 1.244, 1.245, 1.248, 1.249, 1.251, 1.252, 1.255, 1.257, 1.258, 1.261, 1.262, 1.263, 1.266, 1.268, 1.270, 1.271 e 1.272 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, nesta data, as indicações dos nomes dos Senhores Deputados para compor a Comissão Especial Mista





República encaminha, nos termos do § 4º do art. 72 da Lei nº 10.934, de 2004, o relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão a esta Casa, os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

A matéria vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 115, DE 2005**

(Nº 171/2005, na origem.)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 29 de março próximo, a fim de participar de encontro com os Presidentes da Venezuela e da Colômbia e com o Presidente do Governo Espanhol, em Ciudad Guayana, na Venezuela.

Brasília, 24 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 298-C. Civil

24 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Exelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País dia 29 de março próximo, a fim de participar de encontro com os Presidentes da Venezuela e da Colômbia e com o Presidente do Governo Espanhol, em Ciudad Guayana, na Venezuela.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A mensagem será publicada e juntada ao processo da Mensagem nº 11, de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 117, DE 2005**

(Nº 155/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Uzbequistão.

O Embaixador também foi indicado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Turcomenistão pela Mensagem nº 148, de 17 de março de 2005.

Os méritos do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 00065 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G- MRE/APES

Brasília, 16 de março de 2005

Exelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelênciia a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Uzbequistão.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Embaixador Carlos Augusto Rego Santos Neves, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelênciia, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

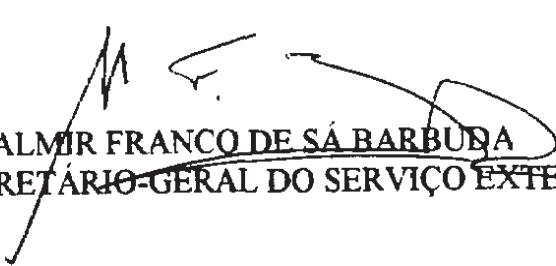
Respeitosamente,

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE  
MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES****CPF.: 38038900715****ID.: 1331/MRE**

- 1944 Filho de Miguel Santos Neves e Beatriz Rego Santos Neves, nasce em 26 de janeiro no Rio de Janeiro/RJ
- 1962 Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil
- 1965 Curso de Mercado de Capitais e Financeiro, Escola de Pós Graduação em Economia, FGV
- 1966 CPCD, IRBr
- 1966 Terceiro Secretário, 17 de fevereiro
- 1967 Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio
- 1968 Segundo Secretário, antigüidade, 05 de abril
- 1969 Nova York, Cônsul-Adjunto
- 1971 Nova York, Chefe, interino, do SECOM
- 1972 *Hong Kong, Cônsul-Adjunto*
- 1972 Coordenador do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial
- 1973 Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral
- 1974 *Primeiro Secretário, merecimento, 01 de março*
- 1974 Buenos Aires, Chefe do Setor Econômico
- 1974 Buenos Aires, Primeiro Secretário
- 1974 Buenos Aires, Segundo Secretário
- 1974 Comitê Permanente da CEBAC, Buenos Aires representante
- 1974 VI Reunião da Subcomissão de Transportes da CEBAC representante
- 1977 Assessor do Gabinete do Ministro de Estado
- 1978 Conselheiro, merecimento, 12 de junho
- 1978 Comitiva do Senhor Presidente da República em viagem à República Federal da Alemanha

- 1979 Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro
- 1979 A disposição da Delegação Especial do Reino Unido às solenidades de posse do Senhor Presidente da República
- 1980 Reuniões de Coordenação dos Países em Desenvolvimento, Exportadores de Têxteis, Bogotá, Jacarta, Hong-Kong, Nova Delhi chefe
- 1980 Membro Permanente do Órgão de Vigilância de Têxteis do Acordo Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis
- 1982 Renegociação do Acordo Internacional Relativo ao Comércio Internacional de Têxteis chefe
- 1983 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 21 de dezembro
- 1983 Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado
- 1984 Chefe da Divisão Especial de Estudos e Pesquisas Econômicas
- 1984 Reunião entre os países integrantes do grupo de Cartagena e a Comissão das Comunidades Europeias, Bruxelas (representante)
- 1985 Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores
- 1985 Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas
- 1985 Trabalho Preparatório da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao Exterior
- 1985 Examinador do CAE, IRBr
- 1986 I e II Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Panamá
- 1986 III Reunião Ministerial dos Grupos de Contadora e de Apoio para a Paz na América Central, Rio de Janeiro
- 1986 I Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americana (Grupo dos Oito), Rio de Janeiro
- 1986 Missão especial às Cerimônias de Posse do Presidente-eleito da Costa Rica, Oscar Arias Sanchez, São José
- 1986 Conversações com vistas ao reatamento de relação diplomática com a República de Cuba, Panamá
- 1986 Entendimentos com os Estados Unidos da América sobre Assuntos de Informática, Paris, Bruxelas e Rio de Janeiro
- 1987 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 19 de dezembro
- 1987 II Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos Oito), Bariloche
- 1987 III Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americano (Grupo dos Oito), Campos do Jordão

- 1987 Reunião Ministerial do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Caracas
- 1987 Reunião de Coordenação com os Embaixadores na América Central, Caracas
- 1987 IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino Americano (Grupo dos Oito), Preparatória da Reunião Presidencial de Acapulco, México
- 1987 Reunião Ministerial da Comissão de Acompanhamento e Verificação do Processo de Paz Centro-Americano, Nova York
- 1988 Nova York, Cônsul Geral
- 1988 IV Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americanano, *Punta del Este*
- 1988 V Reunião Ministerial do Mecanismo de Consulta e Concertação Política Latino-Americanano, Oaxaca, México
- 1988 Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Nova York
- 1988 Presidente de Honra da Fundação Cultural Brasileira, Nova York
- 1992 México, Embaixador
- 1994 XX Reunião das Partes Contratantes do Tratado de Tlatelolco, para Proscrição de Armas Nucleares na América Latina, Buenos Aires, Chefe de Delegação
- 1996 Canadá, Embaixador
- 1999 Secretário de Planejamento Diplomático do Ministro de Estado
- 2001 Houston, Texas, Cônsul-Geral
- 2002 Presidente de Honra da Câmara de Comércio Brasil-Texas
- 2003 Federação da Rússia, Embaixador
- 2004 República do Casquistão, Georgia e República da Belarus, Embaixador não-residente

  
ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUEDA  
SUBSECRETÁRIO-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**  
**Subsecretaria-Geral de Política Bilateral (SGAP)**  
**Departamento do Oriente Médio e Ásia Central (DOMA)**  
**Divisão da Ásia Central (DASC)**

**MENSAGEM AO SENADO**  
**REPÚBLICA DO UZBEQUISTÃO**

**UZBEQUISTÃO - DADOS BÁSICOS**

<b>NOME OFICIAL</b>	República do Uzbequistão
<b>ORGANIZAÇÃO DO ESTADO</b>	República Presidencialista
<b>ÁREA</b>	447.400 Km <sup>2</sup>
<b>POPULAÇÃO</b>	25, 4 milhões
<b>COMPOSIÇÃO ÉTNICA</b>	uzbeques 80%, russos 5.5%, tadjiques 5%, cazaques 3%, caracalpaques 2.5%, tártaros 1.5%, outros 2.5%
<b>DATA NACIONAL</b>	1 de setembro de 1991 ( independência )
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Islam Abduganievich Karimov
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	Shavkat Mirziyayev
<b>MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES</b>	Safaev Sadik Salikhovich
<b>PRINCIPAIS CIDADES</b>	Tashkent (capital), Samarkand e Namangan

**POLÍTICA INTERNA**

De acordo com a Constituição, o Uzbequistão possui poderes separados e independentes, com liberdade de expressão e governo representativo. Na realidade, entretanto, o executivo detém quase todo o poder. O judiciário não possui independência e o legislativo, que se reúne somente alguns dias a cada ano, tem pouco poder para fazer as leis. Além disso, o presidente indica e substitui os governadores das províncias arbitrariamente.

Em dois referendos realizados em dezembro de 1995, e janeiro de 2002, o mandato do presidente Karimov foi prolongado até dezembro de 2007. A maioria dos observadores internacionais recusou a participar destes processos e não reconheceram os resultados.

Os ataques terroristas atribuídos a grupos radicais de orientação muçulmana, ocorridos em março e abril de 2004, puseram em risco a implementação das reformas políticas no Uzbequistão e demonstraram a fragilidade da aparente estabilidade política no país. Um maior controle do governo central, por outro lado, dificultaria a flexibilização da economia, e poderia dar margem à radicalização violenta dos ativistas.

As eleições do parlamento bicameral, o "Oliy Majlis", foram realizadas pela primeira vez na história do país, em 26 de dezembro de 2004. Todos os cinco partidos políticos pró-Karimov participaram das eleições. Um segundo escrutínio da Câmara Baixa foi realizado, em 9 de janeiro de 2005, para eleger os restantes 58 deputados, de um total de 120.

As eleições parlamentares constituíram teste para provar o compromisso que o governo tem de implementar reformas políticas, que incluem, entre outras, a criação de um parlamento bicameral no lugar do atual "Ali Majlis" e a eleição do Primeiro-Ministro (atualmente nomeado pelo Presidente). Os únicos partidos que participaram do pleito foram aqueles que apóiam o governo que deixou pouca margem para os quatro partidos de oposição, proibidos de obter registro, ou acusados pelo Presidente de corrupção ou de cooperação com os grupos religiosos radicais.

## POLÍTICA EXTERNA

O Uzbequistão considera-se a principal potência regional da Ásia Central em razão da sua importância geopolítica, sua população ser a maior da região (26.5 milhões) e possuir as forças armadas mais poderosas. Assim, o país constitui um atrativo parceiro para os EUA e Rússia, bem como para outras potências regionais como a Turquia, China, Irã e Japão.

O Uzbequistão e a Rússia assinaram um acordo de parceria estratégico militar e de segurança em 2004. A Rússia é um dos poucos países que está disposto a investir no Uzbequistão. A interferência estatal na economia e as condições desfavoráveis na venda de empresas estatais mantêm os países do Ocidente afastados na hora de investir no país.

Após o episódio de 11 de setembro de 2001, novas oportunidades abriram-se para o Uzbequistão, resultado de seu apoio à coalizão antiterror encabeçada pelos Estados Unidos e graças a sua posição geográfica estratégica. Contudo, apesar da ajuda financeira propiciada pelos Estados Unidos, diversas reformas acordadas com o Fundo Monetário Internacional (FMI), como a conversibilidade da moeda e a liberalização do comércio e da agricultura, só começaram a ser introduzidas na segunda metade de 2003.

A ajuda financeira norte-americana tem decaído nos últimos anos, de US\$ 300 milhões em 2002, para 80 milhões em 2003, pela falta de compromisso do Governo uzbeque em promover a democratização do país, as reformas políticas e o respeito dos direitos humanos. Em reação à resistência do Uzbequistão em

implementar as reformas “sugeridas”, os EUA suspenderam o programa de ajuda ao país em 2004.

## ECONOMIA E COMÉRCIO

A situação econômica após a independência do Uzbequistão foi marcada, de um lado, pela abundância de matérias-primas (como algodão, ouro, gás) e, de outro, pela forte dependência das importações de produtos alimentícios, petróleo e bens duráveis. Nesse sentido, foi adotada uma política de substituição de importações, sobretudo pelo controle, por parte do Estado, do comércio exterior, empréstimos externos, investimentos e preços. Entretanto, estas políticas resultaram em custos econômicos consideráveis, com altas taxas de recessão e um empobrecimento generalizado da população.

A economia do Uzbequistão ainda cresce em ritmo lento e há pouca liquidez. As pequenas e médias empresas continuam a sofrer com as numerosas intervenções do Estado. O setor de energia ainda não foi reformado. A privatização das empresas estatais não está progredindo, sobretudo em razão da falta de interesse externo nas atuais circunstâncias.

Nesse contexto de crise econômica, a renda média anual da população caiu de US\$ 550, em 1997, para aproximadamente US\$ 342, em 2004. Cerca de 27% da população está vivendo abaixo da linha da pobreza.

### UZBEQUISTÃO – INDICADORES ECONÔMICOS

<b>PIB (US\$ bilhões)</b>	US\$ 8,7 bilhões
<b>PIB/capita</b>	US\$ 342
<b>Taxa de crescimento do PIB (%)</b>	0,3%
<b>Taxa de inflação (%)</b>	21,9%
<b>Taxa de desemprego (%)</b>	10%
<b>Unidade Monetária</b>	Som Uzbeque
<b>Dívida Estatal (2003)</b>	42,3% do PIB
<b>Dívida Externa (2003)</b>	US\$ 4,5 bilhões

Fonte : The Economist

## RELACIONES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Uzbequistão foram estabelecidas por meio de Troca de Notas, em Moscou, a 30 de abril de 1993.

As relações Brasil-Uzbequistão registram a colaboração entre os dois países no âmbito multilateral. O Brasil apoiou a candidatura do Uzbequistão ao ECOSOC no triênio 2002-2004 em troca do apoio uzbeque à candidatura brasileira ao mesmo órgão, no triênio 2002-2003. Também foram intercambiados, em período recente, apoios entre os dois países para o Conselho Executivo da UNESCO. O governo uzbeque propôs a celebração com o Brasil de acordos na área de promoção e proteção de investimentos, além de cooperação econômica e comercial e também para evitar a tributação.

### COMÉRCIO BRASIL-UZBEQUISTÃO

Com relação ao comércio bilateral Brasil - Uzbequistão registraram-se, como principais produtos exportados para o Uzbequistão carnes, máquinas e café solúvel. Os produtos que o Brasil importa do Uzbequistão são, basicamente, algodão, ferro e aço.

Em 2003, as exportações brasileiras para o Uzbequistão foram de US\$ 2,711,742, um aumento muito expressivo em relação ao ano anterior, quando vendemos apenas US\$ 3,007. De 2003 a 2004, houve novo incremento nas exportações, que saltaram para US\$ 10,163,077. As importações brasileiras do Uzbequistão, em 2002, foram de US\$ 2,160 e, em 2003, de apenas US\$ 450,00. O Brasil importou do Uzbequistão US\$ 2,128 em 2004.

### BALANÇA COMERCIAL:

BRASIL ⇒ UZBEQUISTÃO (US\$ mil-fob)	2002	2003	2004
Exportações	3	2,712	10,163
Importações	2	0,5	2

Fonte : MDIC/SECEX/Sistema ALICE.

Aviso nº 275 – C. Civil

Brasília, 21 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria mensagem na qual o Excentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Uzbequistão.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República..

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### MENSAGEM Nº 118, DE 2005

(nº 159/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
Solicito a Vossas Excelências, de conformidade com a exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a retirada da autorização de concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), solicitada pela Mensagem nº 909, de 2004.

Brasília, 22 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 26/2005 – MF

Brasília, 15 de março de 2005

Excentíssimo Senhor Presidente da República,  
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia para solicitar a retirada da MSF nº 207/2004 (nº

909/2004, na origem) de autoria do Poder Executivo, que propõe ao Senado Federal seja autorizada concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial).

2. Á época do encaminhamento da referida Mensagem ao Senado Federal (EM nº 171/MF, de 16 de dezembro de 2004), o Governo brasileiro, como representante da República do Haiti junto ao Conselho Diretor do Banco Mundial, buscava meios que permitissem ao Haiti retomar suas operações com o referido Banco, impossibilitadas em razão da existência de atrasados haitianos junto àquela instituição.

3. Considerando que a República do Haiti conseguiu condições especiais junto ao Banco Mundial, que tornam desnecessária a aprovação do projeto pelo poder legislativo, ora pronto para ser incluído na pauta de votação da Comissão de Assuntos Econômicos-CAE/SF, submeto à apreciação de Vossa Exceléncia proposta no sentido de que a referida Mensagem seja retirada de tramitação junto àquela Casa do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Aviso nº 288 – C. Civil

Brasília, 22 de março de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Efraim Moraes  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Empréstimo-ponte à República do Haiti.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excentíssimo Senhor Presidente da República solicita a retirada da autorização de concessão de empréstimo-ponte à República do Haiti, com garantia da República Francesa, no valor de até US\$30,000,000.00 (trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para possibilitar regularização de dívidas daquele país com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), solicitada pela Mensagem nº 909, de 2004.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A matéria, juntada ao processado da Mensagem nº 207, de 2004, será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2005

**Dá nova redação ao § 8º do art. 14 da Constituição Federal e revoga seus incisos I e II para autorizar o militar a retornar às suas atividades após cumprir mandato eletivo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º o § 8º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 14. .... .....  
§ 8º O militar alistável é elegível, na forma da lei.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do § 8º do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

Os militares brasileiros continuam discriminados, numa montanha de preconceitos que vai desde a remuneração até a inibição para integrarem a vida política nacional. No topo desse descalabro está, infelizmente, a maior parte de um parágrafo da Constituição Federal. Os incisos do parágrafo 8º do artigo 14 da Carta Magna são um freio na participação política dos militares e, para os que insistirem, há a punição gravíssima com o afastamento definitivo da carreira que abraçaram. Acabar com essa ignomínia é a razão protagonista desta Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

O inciso I do parágrafo 8º do artigo 14 limita a candidatura do militar, segregação incomum às demais carreiras consideradas de Estado ou mesmo a qualquer outro servidor público. Um policial civil pode ser, concomitantemente, vereador e delegado de Polícia. Ao término do mandato, caso não queira continuar na política ou perca a reeleição, o delegado volta para a Polícia. O exemplo vale para promotor de justiça, fiscal e todos os outros servidores, que podem ser candidatos com qualquer tempo de serviço e retornar a seus órgãos e funções. Vale para todos, à exceção do militar. O inciso determina que o militar alistável somente se torna elegível se estiver na corporação há dez anos ou mais, caso contrário “deverá afastar-se da atividade”.

Portanto, a Lei Maior trata o militar como cidadão de segunda classe, já que de nenhum outro profissional exige esse interregno. Quem exerce as demais atividades pode ser candidato desde que alistável; o militar, ainda não, mas é cidadão e possui o direito de disputar mandato para representar os demais cidadãos, tenha ou não dez anos de caserna.

Alguns argumentos para justificar a discriminação aos militares se revelam débeis quando analisados com profundidade. Uma das justificativas para o lapso de dez anos é exigir longa experiência como militar antes de representar os demais. Falso. Caso seja candidato e se eleja, o militar vai atuar não apenas favorável a sua corporação ou carreira, mas para a sociedade. Se vereador, prefeito, deputado estadual ou distrital, deputado federal, governador, presidente da república ou senador, o militar deve trabalhar indistintamente, seguindo a legislação de cada área e suas fronteiras. Mas essas limitações não seriam afastadas, muito menos previamente, só porque se tem um, cinco ou nove anos no quartel. Então, o que se vai alcançar com a presente proposta de emenda à constituição é a tão pretendida igualdade entre os iguais.

O inciso II do mesmo parágrafo 8º do artigo 14 contém absurdo ainda maior: “Se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade”. Esse inciso é prejudicial aos militares e à coletividade. São milhares as vítimas diretas e milhões as indiretas. As vítimas diretas, os militares, são atingidas pelo míssil legislativo guiado pelo erro de avaliação sociológica de que essa tão importante categoria não precisa de representação. Pior ainda: que os militares não são capazes de agir politicamente por meio da disputa de mandato. As vítimas indiretas são todos aqueles que padecem com a insegurança pública e as ameaças ao País, perpetradas pelo narcotráfico, o contrabando de minérios e demais assombros. O Congresso Nacional não pode continuar omisso. Faz-se necessário corrigir esse equívoco do legislador constitucional, pretensão maior da presente proposta de emenda.

Se os dois incisos abrigam dois imensos erros, pior ainda é insistir na permanência dos incisos e dos erros. São centenas em cada estado e no Distrito Federal os homens e as mulheres militares que exerceram mandato, prestaram sua contribuição à política nacional e não puderam voltar às Polícias Militares, aos Corpos de Bombeiros Militares, ao Exército Brasileiro, à Aeronáutica ou à Marinha. Por conta da falha constitucional, foram precocemente para a inatividade, uns sem sequer aposentadoria (os atingidos pelo inciso I), outros com vencimento proporcional (inciso II). Por

meio das mudanças pretendidas nesta PEC, as forças militares poderão aproveitar a vivência desses homens e dessas mulheres que não apenas ostentaram a farfa como também vestiram a camisa dos eleitores que lhes confiaram o mandato. De volta à carreira original, terão um currículo com importante adendo, bastando apenas que são cursos de requalificação, rotineiros no meio, antes do retorno ao trabalho pelo qual são mais apaixonados, vocacionados e preparados.

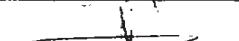
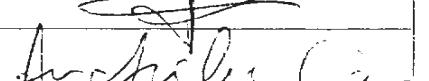
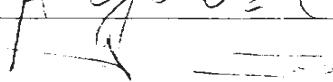
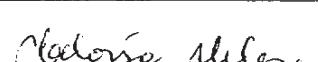
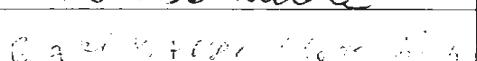
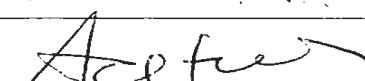
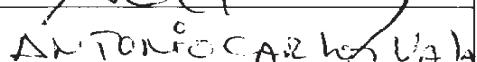
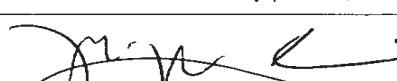
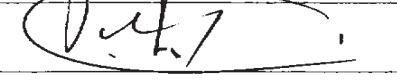
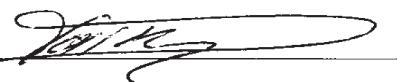
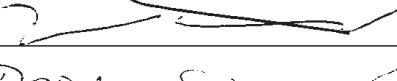
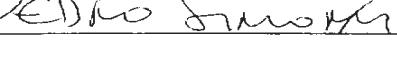
Do ponto de vista previdenciário, o inciso II reserva um desacerto igualmente grande, pois pode perdurar por longo tempo. Um exemplo é alguém que aos 19 anos de idade tenha êxito no concurso para militar e, após dez anos de carreira, se afaste para ser candidato. Caso se eleja, vai para a reserva no ato da diplomação, passando a receber cerca de um terço dos proventos de alguém na ativa. Como a média de idade no Brasil está na faixa dos 70 anos, a previdência vai pagar para ele durante mais de quatro décadas. É socialmente injusto com o militar (que receberá muito pouco) e financeiramente ruim para a Previdência

(para a qual qualquer pouco se toma muito), no tipo de negócio em que todos os lados perdem, principalmente a sociedade.

A condição especial da carreira militar não pode ser usada como desculpa para justificar legislação anacrônica. O Brasil conviveu durante uma noite de séculos com a lamentável vedação do voto ao militar. Felizmente, essa lacuna histórica foi preenchida com o reconhecimento de seu direito de escolha, vital para a democracia. Chegou a hora de eliminar mais esse resquício de **apartheid**, que na prática dificulta a opção do militar por, também como político, servir a sua pátria, sua unidade da Federação, sua cidade.

Por isso, peço aos ilustres parlamentares a aprovação e o apoio à presente PEC, que, quando incorporada à Carta Magna, aumentará a participação de militares na vida política. Será bom para os militares, bom para a política e excelente para reduzir margem de injustiça embutida em alguns trechos da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Demóstenes Torres**.

	Senador	Assinatura
01	GERALDO MESQUITA JR.	
02	HANIBAL LIMA	
03	ANA JULIA CECÍLIA	
04	JEFFERSON PERES	
05	HELOÍSA HELENA	
06		
07	Saturnino	
08	Alceu SJ	
09	José Sôngha	
10	Camata	
11	Paulo Paim	
12	Mário Nante	
13	Pedro	

14	João Alberto Sodré	jo (initials)
15	José Joaquim	jos (initials)
16	Jenílio Cabral	jen (initials)
17	José Lúcio Alves	MARCONAGEL
18	Augusto Botelho	DBB (initials)
19	Roxelane Sarney	RS (initials)
20	José Luiz Costa	JLC (initials)
21	César Borges	César Borges
22	José Antônio Góes	CG (initials)
23	Edson Alves	EA (initials)
24	Edson Júnior	EDSON ALVES
25	Aldo Rebelo	ALDRE
26	Fábio Viana	FABIO VIANA
27	Adriano	ADRIANO CAPIBERIBE
28		

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (ECR nº 4/94 e EC nº 16/97)

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A proposta de emenda à Constituição que acaba de

ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 85, DE 2005**

**Autoriza a criação da Universidade Federal Rural de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar, com sede no Município de Boa Vista, a Universidade Federal Rural de Roraima.

Art. 2º A Universidade Federal Rural de Roraima, à qual se poderá agregar o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Roraima, compete desenvolver, de forma indissociada, pesquisa, ensino e extensão precípua mente nas áreas de silvicultura, agricultura e pecuária, respeitados os direitos dos povos indígenas e a preservação das riquezas naturais do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Estado de Roraima representa para o Brasil um desafio urgente e multifacetado.

De um lado, a disponibilidade de suas terras incultas, de suas matas e cerrados inexplorados, de sua potencialidade mineral, atrai e poderá atrair cada vez mais a ocupação humana e econômica, principalmente pelo fato de ter à sua disposição um corredor para o Caribe e para todo o hemisfério norte do Planeta.

De outro lado, a presença multisecular de povos indígenas e de santuários ecológicos reclamam um posicionamento antes de tudo científico para balizar as políticas públicas de ocupação geográfica e ativação econômica de seu vasto território.

Para equacionar esses enfrentamentos, impõe-se a presença de uma estrutura sólida e focalizada de intervenção política e tecnológica. Não podemos permitir que Roraima se transforme num teatro de invasões e conflitos: é vital a presença do Poder Público como orientador e mediador de uma experiência nova de civilização na Amazônia. Tal será a missão da Universidade Federal Rural de Roraima, inspirada nas experiências exitosas de suas congêneres dos Estados do Rio de Janeiro e Pernambuco e das que atualmente se criam no Pará e no Rio Grande do Norte.

Por essas e outras razões, assim como se coroa de êxito a iniciativa, no Acre, da Universidade da Floresta, cremos ser oportuna a fundação da Universidade Federal Rural de Roraima, para a qual solicitamos o apoio dos parlamentares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Augusto Botelho**.

(À *Comissão de Educação-decisão terminativa*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 2005

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata e dá outras providências, objetivando responsabilizar os gestores dos bancos administradores dos Fundos constitucionais por atos de improbidade administrativa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido, na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o art. 21-A, com a seguinte redação:

*“Art. 21-A. A inobservância do disposto nesta lei sujeitará os diretores e gerentes dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, responsáveis pela concessão do financiamento irregular; as mesmas sanções aplicáveis aos agentes públicos, nos termos da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo de outras comunicações previstas no Código Penal.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O escopo deste Projeto é explicitar a perfeita aplicação das penas por improbidade administrativa, – sem prejuízo de outras sanções penais previstas no Código Penal -, aos responsáveis pela concessão de financiamento com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento em condições irregulares.

Os Fundos Constitucionais de Financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram regulamentados pela Lei nº 7.827, de 1989, e são administrados por instituições financeiras nacionais, em programas de financiamento aos setores produtivos, cujas operações com os recursos desses Fundos estão disciplinadas na Lei nº 10.177/2001.

Contudo, a experiência tem demonstrado que os agentes gestores de Fundos Constitucionais (gestores, diretores de bancos oficiais, etc.) deveriam, nesta matéria, receber tratamento igual ou similar ao que é dado aos demais agentes públicos, de forma a reprimir ou prevenir atos ilícitos de gestão tendentes a causar danos ao patrimônio público, entre os quais a realização de financiamentos em desacordo com as diretrizes legais e desobediência formais. Esses agentes estão sujeitos às penalidades da Lei nº 8.429/92, a chamada Lei de improbidade Administrativa, na qualidade de gestores de recursos públicos, especialmente como sujeito ativo de atos que importam enriquecimento ilícito, que causam prejuízo ao erário público e atos que atentam contra os princípios da administração pública (arts. 9º, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa).

“Considerando que as normas jurídicas têm, também, a função precípua de induzir ou dissuadir condutas, torna-se muitas vezes mais eficaz deixar patente nos enunciados normativos o tipo de conduta que o legislador tem em vista prevenir ou reprimir”.

Assim sendo, é oportuno e razoável inscrever explicitamente entre as condutas administrativas ilícitas tipificadas de improbidade administrativa não apenas a má gestão de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento que levam a favorecer indevidamente certos beneficiários, mas também a realização de operação financeira sem observância das formalidades legais e irregulares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea, que causam prejuízo ao erário, conforme previsto no inciso VI, do art. 10 da citada Lei de Improbidade Administrativa”.

Portanto, o Projeto acrescenta na Lei nº 7.827, de 1989 dispositivo que expressamente determina que o descumprimento ao preceituado nessa lei sujeitará os gestores dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais, responsáveis pelos financiamentos, as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa. Ou seja, “a concessão de financiamento em desobediência às normas e formalidades legais caracterizar-se-ia como ato de improbidade administrativa dos responsáveis dos bancos administradores dos Fundos, sujeitando-os às penas e aos procedimentos administrativos e judiciais previstos nos arts. 12 e 14 da citada lei, sem prejuízo da legislação penal cabível”.

Por fim, vale salientar que a idéia central desse projeto foi proposta do ex-senador Waldeck Ornelas, que devido às regras regimentais, teve essa proposi-

ção arquivada. A relevância do tema levou-me a re-apresentá-lo, após as devidas adaptações.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Antonio Calos Valadares**, PSB/SE.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

**Regulamenta o art 159, inciso, alínea c da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

Atualiza em 25-10-01  
MPV 2225-45, DE 4-9-01

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2005**

**Altera o art. 3º da Resolução 40, de 2001, para elevar o limite da Dívida Consolidada dos Grandes Municípios.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 40, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Grandes Municípios: duas vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II – no caso dos demais Municípios: um inteiro e dois décimos vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

.....  
**§ 2º Para os efeitos desta Resolução, entendem-se Grandes Municípios como aqueles com população acima de quinhentos mil habitantes.(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, disciplinou os limites e as condições para a montante da dívida consolidada dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, bem como de suas autarquias.

Decorridos pouco mais de três anos de sua publicação, a experiência tem demonstrado que a norma requer modificações, particularmente quanto aos limites da dívida consolidada para os grandes municípios, que se acham restringidos em sua efetiva capacidade de endividamento, face ao inadequado limite a eles impostos.

Como é sabido, recentemente foi promovido todo um processo de refinanciamento de dívidas municipais pela União, que engendrou, entre outras características, certo alívio nas contas municipais.

O que pretendemos com o projeto que ora apresentamos é introduzir na norma senatorial que trata da matéria fator de ajuste naquele limite de endividamento dos municípios, de forma que sejam recolocadas as reais e efetivas situações financeiras dos estados e municípios, e de sua capacidade de endividamento, sem que para tanto sejam criadas condições aparentes, fictícias e não representativas de suas condições financeiras.

Com efeito, o limite de 1,2 vezes a receita líquida real para sua dívida consolidada líquida equipara municípios com profundas diferenças em termos de população, renda e receita, conferindo tratamento perversamente desigual a esses entes. Com esse procedimento, são limitados justamente aqueles mais pressionados por demandas sociais e de infra-estrutura econômica, que ficam impossibilitados de utilizarem o endividamento como forma usual e pertinente para o financiamento de seus investimentos. Obviamente, essa uniformização de tratamento, qual seja, imposição de um mesmo limite para suas dívidas globais, tem se demonstrado ser a mais inconveniente, porquanto desconsidera a receita e o tamanho populacional dos municípios, e não guarda relação com expectativa de crescimento de seu Produto Interno.

Observe-se ainda que alguns desses grandes municípios têm orçamentos superiores àqueles de vários Estados brasileiros menores.

Ora, para atenuar essa distorção, deve-se conferir a esses municípios o mesmo tratamento dispensado aos Estados no que diz respeito ao limite de endividamento global consolidado, sem prejuízos do controle e da disciplina fiscal desse segmento do setor público.

Dianete do exposto, estamos propondo modificações à Resolução nº 40, de 2001, certos de que contribuiremos para o aprimoramento das normas desta Casa, e por via de consequência, para o eficiente cumprimento de um de seus deveres constitucionais, qual seja, o controle do endividamento do setor público do País.

Contamos, assim, com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Eduardo Azeredo**.

#### **RESOLUÇÃO 40, DE 2001(\*)**

**Faço saber que eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art 3º da Resolução nº 5, de 2002, determino a republicação da Resolução nº 40, de 2001, com o seu texto consolidado.**

Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordina-se às normas estabelecidas nesta resolução a dívida pública consolidada e a dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Considera-se, para os fins desta resolução, as seguintes definições:

I - Estado, Distrito Federal e Município: as respectivas administrações diretas, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pelo Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município, que tenha, no exercício anterior, recebido recursos financeiros de seu controlador, destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III - dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

IV - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios; e

V - dívida consolidada líquida: dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Art. 2º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I - nos estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional;

II - nos estados e nos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do Fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas com pessoal, na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 4º (Revogado)(NR)

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º;

II - no caso dos municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º No período compreendido entre a data da publicação desta resolução e o final do décimo quinto exercício financeiro a que se refere o art. 3, serão observadas as seguintes condições:

I - O excedente em relação aos limites previstos no art. 3º apurado ao final do exercício do ano da publicação desta resolução deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro;

II - para fins de acompanhamento da trajetória de ajuste dos limites de que trata o art. 3, a relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida será apurada a cada quadri-mestre civil e consignada no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - o limite apurado anualmente após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) estabelecido neste artigo será registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - durante o período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros a que se refere o caput, aplicar-se-ão os limites previstos no art. 3º para o Estado, o Distrito Federal ou o Município que:

a) apresente relação entre o montante da dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida inferior a esses limites, no final do exercício de publicação desta Resolução; e

b) atinja o limite previsto no art. 3º antes do final do período de ajuste de 15 (quinze) exercícios financeiros.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão disponíveis ao Ministério da Fazenda os dados necessários ao cumprimento do disposto neste artigo em até 30 (trinta) dias após a data de referência das apurações.

Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o Município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularidade, de contratar operações de crédito, excetuadas aquelas que, na data da publicação desta resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de abril de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Texto consolidado com as alterações decorrentes da Resolução nº 5, de 2002.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO N° 199, DE 2005

**Solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil sobre os gastos com aluguel, compra e manutenção de veículos oficiais nos anos de 2003, 2004 e 2005.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil sobre os gastos com aluguel, compra e manutenção de veículos oficiais nos anos de 2003, 2004 e 2005:

1. Quanto foi gasto na aquisição de novos veículos oficiais nos anos de 2003, 2004 e 2005?

2. Quantos e quais foram os veículos adquiridos?

3. Qual foi o preço unitário de cada um desses veículos?

4. Para quais órgãos foram destinados cada um desses veículos?

5. Qual foi o gasto com combustível nos anos de 2003, 2004 e 2005?

6. Existe algum controle da quilometragem percorrida por esses veículos?

7. Se existe, qual a quilometragem percorrida pelos veículos acima citados?

8. Se não existe controle, como é feita a fiscalização da utilização desses veículos?

9. Quanto foi gasto com o aluguel de veículos nos anos de 2003, 2004 e 2005?

10. A que fim atende o aluguel desses veículos?

11. Os veículos alugados circulam com identificação que os caracterizem como carros oficiais?

#### **Justificação**

O jornal **Folha de S.Paulo** do último dia 26 de março do corrente publicou matéria intitulada “Governo gasta mais com carro oficial, e servidor dribla regras” mostrando que entre 2003 e 2004 o Governo do Presidente Lula aumentou em 35% os gastos com aluguel, compra e manutenção de carros oficiais. Ao mesmo tempo, a matéria mostra que “são visíveis os sinais de que há possibilidades amplas para que funcionários públicos possam burlar as normas de controle de uso”.

Assim, o objetivo deste requerimento é esclarecer se os gastos com os veículos de uso oficial são condizentes com a atual necessidade de redução e racionalização dos gastos públicos.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa, para decisão)*

#### **REQUERIMENTO Nº 200, DE 2005**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridos do Ministro das Relações Exteriores esclarecimentos a respeito de denúncia, apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará, de que membros da delegação junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam cometido crime de “lesa pátria” ao denegrirem o nome do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa no Estado do Pará.

#### **Justificação**

O combate à febre aftosa é uma dura batalha que vem sendo travada pelos pecuaristas brasileiros. Graças ao esforço do setor e ao apoio governamental, o País vem vencendo essa batalha, tanto que tornou-se, nos últimos anos, o maior exportador mundial de carne bovina. O Estado do Pará é um dos grandes produtores de carne bovina no País ocupando a 5ª posição no volume total de abate, com um total aproximado de 1,5 milhão de cabeças em 2004.

bovina. O Estado do Pará é um dos grandes produtores de carne bovina no País ocupando a 5ª posição no volume total de abate, com um total aproximado de 1,5 milhão de cabeças em 2004.

Não obstante, segundo denúncia da Federação de Agricultura do Pará, servidores públicos designados para compor delegação brasileira junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam afirmado a cientistas e autoridades que “o Estado do Pará desenvolve um programa de erradicação com falhas ou inconformidades técnicas na vigilância sanitária, na estrutura dos serviços veterinários e que a auditoria realizada pelo Ministério da Agricultura não recomendava o encaminhamento do estado para a certificação internacional de livre de febre aftosa com vacinação”. Entretanto o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, de março de 2005, recomenda a indicação do Estado do Pará como área livre de aftosa com vacinação.

Diante de atitude contrária aos interesses do País tomada por parte de quem deveria defendê-los, solicitamos ao Ministro das Relações Exteriores esclarecimentos sobre o fato e sobre as providências tomadas pelas respectivas pastas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Luiz Otávio**.

*(À Mesa, para decisão)*

#### **REQUERIMENTO Nº 201, DE 2005**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridos do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclarecimentos a respeito de denúncia, apresentada pela Federação de Agricultura do Estado do Pará, de que membros da delegação junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam cometido crime de “lesa pátria” ao denegrirem o nome do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa no Estado do Pará.

#### **Justificação**

O combate à febre aftosa é uma dura batalha que vem sendo travada pelos pecuaristas brasileiros. Graças ao esforço do setor e ao apoio governamental, o País vem vencendo essa batalha, tanto que tornou-se, nos últimos anos, o maior exportador mundial de carne bovina. O Estado do Pará é um dos grandes produtores de carne bovina no País ocupando a 5ª posição no volume total de abate, com um total aproximado de 1,5 milhão de cabeças em 2004.

Não obstante, segundo denúncia da Federação de Agricultura do Pará, servidores públicos designados

para compor delegação brasileira junto à Organização Mundial de Saúde Animal teriam afirmado a cientistas e autoridades que “o Estado do Pará desenvolve um programa de erradicação com falhas ou inconformidades técnicas na vigilância sanitária, na estrutura dos serviços veterinários e que a auditoria realizada pelo Ministério da Agricultura não RECOMENDAVA o encaminhamento do Estado para a certificação internacional de livre de febre aftosa com vacinação”. Entretanto, o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de março de 2005, recomenda a indicação do Estado do Pará como área livre de aftosa com vacinação.

Diante de atitude contrária aos interesses do País tomada por parte de quem deveria defendê-los, solicitamos ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclarecimentos sobre o fato e sobre as providências tomadas pelas respectivas pastas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Luiz Otávio**.

(À Mesa para Decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 202, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal manifeste apelo às principais forças políticas da Costa do Marfim, Governo e Forces Nouvelles, no sentido de que respeitem os termos dos acordos de Linas-Marcoussis e Accra III, bem como obedeçam aos ditames das Resoluções nºs 1.572, de 2004, e 1.584, de 2005, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, as quais demandam o imediato cesse das hostilidades e uma solução negociada e pacífica para o grave conflito que assola aquele país africano.

#### Justificação

A Costa do Marfim é hoje um país em grave conflito e claramente dividido entre as forças que apóiam o Presidente Laurent Gbagbo, que tem o domínio da região centro-sul do país, e o grupo Forces Nouvelles, que domina a região norte.

Apesar do acordo de Linas-Marcoussis, firmado em janeiro de 2003, que determinava um imediato cessar-fogo, as forças em conflito continuaram e con-

tinuam as hostilidades, com grande sofrimento para a população daquele país.

A decisão do Presidente Laurent Gbagbo de bombardear a base francesa que abrigava os “capacetes azuis”, os quais tinham sido enviados para ajudar na solução do conflito, agravou e internacionalizou a crise. Saliente-se que o Conselho de Segurança da ONU emitiu recentemente duas Resoluções (1.572 e 1.584), que conclamam todas as nações a que dêem apoio a uma saída negociada e pacífica para tão grave conflito.

Por conseguinte, não nos parece adequado que o Senado Federal manifeste solidariedade a uma das partes envolvida na crise, o Presidente Laurent Gbagbo, como aparentemente intenta o requerimento apresentado pelo ilustre Senador Marcelo Crivella.

Assim sendo, vimos propor o presente requerimento, que pede a manifestação de apoio aos acordos de cessar-fogo e às Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas concernentes ao assunto.

Sala das Sessões, 17 de março de 2005. – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– **Cristovam Buarque**, Presidente, – **Romeu Tuma**, – **Flexa Ribeiro**, – **João Batista Motta**, – **Jefferson Péres**, – **Mão Santa**, – **Roberto Saturnino**, – **Rodolpho Tourinho**, – **Eduardo Azeredo**, – **Hélio Costa**, – **Sergio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 203, DE 2005

**Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca das investigações denominadas Operação Tequila, de tráfico humano na fronteira do México com os Estados Unidos em que há envolvimento de brasileiros.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações da Polícia Federal que esclareçam as ações de uma rede de tráfico de cidadãos brasileiros para os Estados Unidos. Indicar, nas informações, até que ponto estaria envolvido o Prefeito petista Wanderley Vieira de São Feliz de Minas, tido como um dos chefes da quadrilha.

### **Justificação**

A revista **IstoÉ**, edição com data de capa de 30 de março de 2005, publica ampla reportagem a respeito da chamada Operação Tequila, criada na Polícia Federal para investigar o tráfico de cidadãos brasileiros para os Estados Unidos, movimentando US\$300 milhões por ano. O fato, por si só, é grave e essa gravidade se amplia na medida em que, segundo a publicação, estaria envolvido o Prefeito petista do município mineiro de São Félix de Minas, Wanderley Vieira de Souza, que seria o chefe das operações ilícitas.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Mesa para decisão)*

### **REQUERIMENTO Nº 204, DE 2005**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre a atual condição dos veículos apreendidos pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal e que se encontram nas dependências destes órgãos. As informações, detalhadas, devem incluir notadamente o quantitativo da frota apreendida, a quantidade apreendida por ano e o período médio de apreensão.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senadora **Ideli Salvatti**, PT/SC.

*(À Mesa para decisão)*

### **O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### **REQUERIMENTO Nº 205, DE 2005**

**Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do político goiano Walfrides Sena, apresentando condolências à família.**

### **Justificação**

Goiás perdeu um de seus mais respeitados políticos: o Senhor Walfrides Sena. Walfrides deixou esposa, Maria Rosa Sena, e cinco filhos: Ana Paula, Walfrides Júnior, Alessandro, David e Leandro Sena.

Seu filho, Leandro Sena, Deputado Estadual em seu segundo mandato, é atualmente o Secretário de Estado para a Juventude.

Walfrides, funcionário de carreira da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, agrimensor, foi um dos primeiros moradores do Setor Novo Horizonte, onde se destacou como grande líder comunitário, dando início à sua trajetória política. Foi tesoureiro de nosso partido, o PMDB, na cidade de Goiânia, por diversas gestões.

Sua morte representa uma perda irreparável para Goiânia e para Goiás, que sempre teve em Walfrides Sena um modelo de biografia pessoal e profissional.

Walfrides deixou o nosso convívio, mas fica uma marca muito forte de seu exemplo de figura humana, esposo, pai, amigo, companheiro.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

À esposa Maria Rosa e aos seus filhos, a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. Senador **Maguito Vilela**.

### **REQUERIMENTO Nº 206, DE 2005**

**Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do desembargador Remo Palazzo, apresentando condolências à família.**

### **Justificação**

Natural do município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mudou-se para Goiás há 50 anos, onde constituiu família e uma brilhante carreira.

Trabalhou como advogado, juiz, corregedor, desembargador no Tribunal de Justiça e concluiu sua vida profissional novamente na advocacia.

A carreira de juiz foi iniciada no Norte de Goiás (hoje Tocantins), com atuações em Araguacema, Vianópolis, Itapuranga, Jataí e Goiânia. Depois trabalhou durante oito anos na Corregedoria e tornou-se desembargador no Tribunal de Justiça de Goiás, onde permaneceu por cinco anos.

Remo deixou o nosso convívio, mas fica uma marca muito forte de seu exemplo de ser humano, dedicado ao trabalho e, principalmente, às causas sociais, esposo e pai devotado, amado por todos que o conheciam.

Apresento hoje um requerimento para que o Senado Federal possa expressar, em meu nome e de todos os demais senadores, os nossos sinceros sentimentos de pesar pela morte desse homem público destacado.

À esposa Terezinha Guimarães a nossa solidariedade por esse momento de profunda tristeza, extensivo a todos os familiares.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Assuntos Sociais que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO N° 207, DE 2005

Nos termos do disposto no artigo 256 do Regimento Interno do Senado, solicito a RETIRADA do Requerimento nº 566, de 2001, que “sobresta a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato à proposição”.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2004.

Senador JUVÉNCIO DA FONSECA.

SENADOR LÉLIO LÓCÃO

OF. Nº 64/2004 – PRES./CAS

Brasília, 7 de outubro de 2004

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência requerimento, aprovado por esta comissão em reunião realizada no dia 6 de outubro de 2004, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando a retirada do Requerimento nº 566, de 2001, que “sobresta tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, a fim de aguardar a conclusão do grupo de trabalho que foi constituído para analisar a Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que trata de assunto correlato a proposição”.

Respeitosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 208, DE 2005**

##### **Requer informações, ao Ministro das Relações Exteriores acerca do Rodízio de Embaixadores.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, informações acerca do rodízio de cargos no exterior, que teria o objetivo de mudar as últimas nomeações do Governo Fernando Henrique Cardoso. Indaga-se:

1. Quais as razões para o rodízio de cargos de diplomatas brasileiros no exterior?

2. Quais os critérios para a adoção dessas mudanças?

#### **Justificação**

O Jornal **O Estado de São Paulo** publica, na edição do dia 28 de março de 2005, matéria sobre a recente alteração determinada pela Chancelaria brasileira em postos no exterior. Segundo o noticiário, o meio diplomático estranha a forma como está sendo conduzida essa nova política do Itamaraty, ao, por exemplo, enviar um diplomata-pintor para conduzir as negociações, em Bagdá, a respeito do seqüestro do engenheiro brasileiro João José Vasconcelos. A estranheza, completa o jornal, baseia-se nos critérios para

as remoções e para as novas designações, as quais, ainda segundo o jornal, causaram grande perplexidade, razão pela qual são dadas as prerrogativas do Senado, como órgão fiscalizador, entendi ser importante acompanhar fatos como esse, justificando-se, pois, o presente requerimento.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despechado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 209, DE 2005**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, **c**, 12 do Regimento Interno do Senado, e tendo em vista o teor da Resolução do Senado Federal nº 1 de 2005, requeiro a redistribuição do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2003, para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), por se tratar de matéria diretamente ligada à defesa do consumidor.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do P-Sol que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSHH nº 46/95

Brasília – DF, 29 de março de 2005

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à solicitação constante do OF. SF Nº 290/2005 (Circular), de 9-3-2005, dessa Casa Legislativa, indico o nome do Excelentíssimo Senador Geraldo Mesquita Júnior para compor a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Na oportunidade, renovo-lhe votos de consideração e apreço.

Atenciosamente, Senadora **Heloísa Helena**, Líder do P-Sol.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência designa o Sr. Senador Geraldo Mesquita Júnior como titular para compor a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB N° 126/2005

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Wirlande da Luz, como membro titular, em substituição ao Senador Mário Caixoto, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB N° 127/2005

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Wirlande da Luz, como membro titular, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, na Comissão de Educação – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº172-L-PFL/05

Brasília, 29 março de 2005

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ronaldo Caiado deixa de integrar, como membro suplente, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de “realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores, assim como os movimentos de proprietários de terras”.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– o expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 173-L-PFL/05

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente

Indico a Vossa Excelência o Deputado José Carlos Machado, como membro titular, e o Deputado Luiz Carreira, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário.

Atenciosamente, Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A Presidência designa o Deputado José Carlos Machado, como titular, e o Deputado Luiz Carreira, como suplente, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 174-L-PFL/05

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Pauderney Avelino para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a propor a reestruturação do processo orçamentário, em substituição ao Deputado José Carlos Machado, que passa a condição de suplente.

Atenciosamente, Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício da Liderança do PT na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 39/Plen

Brasília, 29 de março de 2005

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titulares, os Deputados Jorge Bittar, PT/RJ, e Gilmar Machado, PT/MG, na Comissão Mista destinada a propor a reestruturação do processo

orçamentário. Como suplentes, os Deputados Carlito Merss, PT/SC, e Vignatti, PT/SC.

Atenciosamente, – **Paulo Rocha**, Líder do PT.  
**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT-AC)

– A Presidência designa os Srs. Deputados Jorge Bitar e Gilmar Machado, como titulares, e os Srs. Deputados Carlito Merss e Vignatti, como suplentes, para compor a Comissão Mista de Reestruturação do Processo Orçamentário, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei da Câmara que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2005**

(Nº 3.962/2004, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

#### **Institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A inscrição do ato constitutivo da UFAbc, do qual será parte integrante o seu estatuto, no cartório do registro civil competente lhe conferirá personalidade jurídica.

Art. 2º A UFABC terá por objetivo ministrar educação superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação **multicampi** na região do ABC paulista.

Art. 3º O patrimônio da UFABC será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir, incluindo aqueles que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. Só será admitida a doação à UFABC de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UFABC bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento integrantes do patrimônio da União.

Art. 5º Os recursos financeiros da UFABC serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFABC fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art. 6º A administração superior da UFABC será exercida pelo reitor e pelo conselho universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral.

§ 1º A presidência do conselho universitário será exercida pelo reitor da UFABC.

§ 2º O vice-reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o reitor em suas faltas ou impedimentos legais e/ou temporários.

§ 3º O Estatuto da UFABC disporá sobre a composição e as competências do conselho universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 7º Para compor a estrutura regimental da UFA-BC, ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os cargos constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 9º Ficam criados os cargos de reitor e vice-reitor da Fundação Universidade Federal do ABC.

Parágrafo único. Os cargos de reitor e de vice-reitor serão providos **pro tempore**, por ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFABC seja implantada na forma de seu estatuto.

Art. 9º Até sua implantação definitiva, a UFABC poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, mediante cessão dos governos federal, municipais e estaduais, independentemente da limitação contida no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 10. A UFABC encaminhará ao Ministério da Educação a proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de reitor e vice- reitor **pro tempore**.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO - CD E**  
**DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG**

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD 1	1
CD 2	1
CD 3	10
CD 4	14
FG 1	38
FG 2	22
FG 3	15
FG 4	19
FG 5	26

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
PROFESSOR DE 3º GRAU	600

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)	TOTAIS
Assistente em Administração	225
Auxiliar de Laboratório	20
Programador de Computador	10
Técnico de Audiovisual	3
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Eletrônica	6
Técnico em Laboratório/Área	17
Técnico em Química	6
Técnico em Supervisão de Sistemas Computacionais	6
Técnico em Telecomunicações	1
Técnico em Telefonia	1
<b>TOTAL DE CARGOS - NI</b>	<b>300</b>

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	TOTAIS
Administrador	30
Analista de Sistemas	10
Arquiteto	2
Arquivista	2
Assistente Social	3
Auditor	3
Bibliotecários/Documentalista	10
Contador	5
Engenheiro Civil/Especialidade	2
Engenheiro Eletricista	2
Engenheiro Eletrônico	2
Jornalista	2
Médico	2
Pedagogo-habilitação	15
Programador Visual	3
Relações-Públicas	2
Secretário Executivo	25
Técnicos em Assuntos Educacionais	20
Economista	10
Engenheiro de Segurança de Trabalho	2
Engenheiro Químico	2
Químico	2
<b>TOTAL DE CARGOS - NS</b>	<b>156</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>456</b>

# PROJETO DE LEI ORIGINAL

## Nº 3.962, DE 2004

### (Do Poder Executivo)

Institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC e dá outras providências

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A inscrição do ato constitutivo da UFABC, do qual será parte integrante o seu Estatuto, no cartório de registro civil competente lhe conferirá personalidade jurídica.

**Art. 2º** A UFABC terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi na região do ABC paulista.

**Art. 3º** O patrimônio da UFABC será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir, incluindo aqueles que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. Só será admitida a doação à UFABC de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UFABC bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento integrantes do patrimônio da União.

**Art. 5º** Os recursos financeiros da UFABC serão provenientes de:

I - dotação consignada no orçamento da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais;

V - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da UFABC fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

**Art. 6º** A administração superior da UFABC será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no Estatuto e no Regimento Geral.

**§ 1º** A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFABC.

**§ 2º** O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais e/ou temporários.

**§ 3º** O estatuto da UFABC disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

**Art. 7º** Para compor a estrutura regimental da UFABC, ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, os cargos constantes dos anexos I e II a esta Lei.

**Art. 8º** Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Parágrafo único.** Os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos *pro tempore*, por ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFABC seja implantada na forma de seu Estatuto.

**Art. 9º** Até sua implantação definitiva, a UFABC poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, mediante cessão dos governos federal, municipais e estaduais, independentemente da limitação constada no inciso I do art. 93 da Lei 8.112, de 1990.

**Art. 10.** A UFABC encaminhará ao Ministério da Educação a proposta de Estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor *pro tempore*.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO - CD E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

CÓDIGO	QUANTITATIVO
CD 1	1
CD 2	1
CD 3	10
CD 4	14
FG 1	38
FG 2	22
FG 3	15
FG 4	19
FG 5	26

**ANEXO II**  
**QUADROS DE PESSOAL EFETIVO**

CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS
Professor de 3º Grau	600
<b>CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)</b>	
Assistente em Administração	225
Auxiliar de Laboratório	20
Programador de Computador	10
Técnico de Audiovisual	3
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Eletrônica	6
Técnico em Laboratório/Area	17
Técnico em Química	6
Técnico em Supervisão de Sistemas Computacionais	6
Técnico em Telecomunicações	1
Técnico em Telefonia	1
<b>TOTAL DE CARGOS - NI</b>	<b>300</b>
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)</b>	
Administrador	30
Analista de Sistemas	10
Arquiteto	2
Arquivista	2
Assistente Social	3
Auditor	3
Bibliotecário/Documentalista	10
Contador	5
Engenheiro Civil/Especialidade	2
Engenheiro Eletricista	2
Engenheiro Eletrônico	2
Jornalista	2
Médico	2
Pedagogo-habilitação	15
Programador Visual	3
Relações Públicas	2
Secretário Executivo	25
Técnicos em Assuntos Educacionais	20
Economista	10
Engenheiro de Segurança de trabalho	2
Engenheiro químico	2
Químico	2
<b>TOTAL DE CARGOS - NS</b>	<b>156</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>456</b>

**MENSAGEM Nº 385, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que “Institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC e dá outras providências”.

Brasília, 7 de julho de 2004. – **Luis Inacio Lula da Silva.**

EM Interministerial nº 179/2004/MEC/MP

Brasília, 7 de julho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que institui a Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, entidade vinculada ao Ministério da Educação, que terá sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

2. A expansão da rede de ensino superior e a ampliação do investimento em ciência e tecnologia são objetivos centrais do Governo Federal e foco do debate sobre a reforma universitária. A criação de uma grande universidade pública no coração da indústria, na maior região metropolitana do País, é uma clara demonstração de compromisso com o desenvolvimento, a cultura e a democratização do acesso ao ensino superior. É uma das iniciativas que renovam a confiança do País em si mesmo e têm o poder de mobilizar as novas gerações para a invenção do futuro.

3. O ABC paulista representou, desde os anos 1950, a vontade de superação do subdesenvolvimento, a industrialização, a energia do empreendimento e as expectativas de progresso e mobilidade social. Mais recentemente, tomou-se parte da história brasileira de afirmação das liberdades e da cidadania, expressão do moderno movimento operário e das lutas pela democracia. A reforma universitária começa como deve ser: com investimento público em educação e ciência, inovação institucional e confiança no Brasil.

4. Nasce uma nova universidade federal comprometida com o desenvolvimento e a democracia, aberta a todos os brasileiros, com características de uma universidade tecnológica para a formação de profissionais de elevada qualificação em áreas estratégicas para o desenvolvimento brasileiro, produção de conhecimento e tecnologia para a indústria, gestão de empresas, políticas públicas e educação básica; de uma universidade aberta que utilize tecnologias educacionais e permita o atendimento de um grande número de estudantes, além de ter uma organização curricular flexível que multiplique as oportunidades de formação, e, de uma universidade democrática de gestão participativa com

efetiva contribuição de trabalhadores, empresários e organizações não governamentais.

5. De suas características estratégicas decorrem algumas inovações e avanços institucionais, tais como:

- laboratórios integrados às empresas; programas de formação, pesquisa e extensão decorrentes da parceria entre empresas e universidades;

- observatórios da sociedade e da economia com o propósito de gerar conhecimento sobretudo sobre nas regiões do ABC;

- associação com a administração pública para a formação de pessoal em gestão e políticas públicas;

- associação com a educação básica para a formação inicial e continuada de profissionais e o desenvolvimento de tecnologias educacionais, projetando um novo padrão de integração entre a universidade e a educação básica;

- graduação em regime semipresencial com redução da carga de trabalho em sala de aula presencial, apoio diferenciado ao estudante e valorização dos docentes;

- flexibilidade curricular: instituição de um ciclo básico, ampliação das oportunidades de formação profissional e de acesso à pós-graduação;

- universidade com autonomia de gestão, financeira e patrimonial, gerida com a participação de seus profissionais, alunos e da sociedade civil.

6. A universidade deverá inicialmente ser integrada por três centros, que traduzem as características estratégicas: Centro de Tecnologias e Indústria, Centro de Educação e Centro de Ciências Sociais. Tendo como metas 20.000 estudantes em cursos de graduação semipresenciais, 2.500 estudantes em cursos de mestrado profissional semipresenciais e 1.000 estudantes em cursos de doutorado, além de 600 professores doutores em tempo integral e 1.000 monitores bolsistas dos programas de pós-graduação.

7. A estrutura organizacional proposta, tanto administrativa como acadêmica, é extremamente simplificada, o que propiciará que a universidade torne-se ágil, eficiente e de baixo custo operacional. Deverão ser criados os cargos necessários para compor o quadro de pessoal, quais sejam: um CD-1, um CD-2, dez CD-3, quatorze CD-4, trinta e oito FG-I, vinte e dois FG-2, quinze FG-3, dezenove FG-4, vinte e seis FG-5, além dos seiscentos docentes, cento e cinquenta e seis

técnico-administrativos de nível superior e trezentos técnicos-administrativos de nível intermediário.

8. A repercussão financeira anual quando da plena implantação da universidade, referente a pessoal e custeio, está estimada na ordem de R\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais). No processo de implantação, as projeções indicam a necessidade de um aporte anual de recursos da ordem de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o primeiro ano.

9. Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que o acréscimo de despesa no corrente exercício está contido nos valores da Lei Orçamentária de 2004. Para os exercícios de 2005 e 2006, as estimativas de custos reduzirão a margem líquida de expansão para despesas de caráter continuado daqueles exercícios. No entanto, esse aumento de despesa mostra-se compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

10. Acreditamos, Senhor Presidente, que a criação da UniABC trará grandes benefícios para a maior região metropolitana do País. Ampliará a oferta de ensino superior à população e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar da população paulista e brasileira.

Respeitosamente, – **Guido Mantega, Tarso Genro.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17-12-91 (Regulamentos (Vide Decreto nº 4.493, de 3-12-2002) (Regulamento)

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17-12-91)

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Há oradores inscritos.

O Senador César Borges terá a palavra como primeiro orador inscrito, por cessão do Senador Edison Lobão, sem prejuízo.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)  
– Sr. Presidente, peço inscrição para uma comunicação inadiável no momento mais adequado. Como estou inscrito, se não for chamado, falarei para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– V. Exª será atendido de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

De ofício, também me inscrevo para uma breve comunicação na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador César Borges por dez minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar, nesta tarde, a passagem de mais um aniversário da capital do meu Estado, Salvador, hoje a terceira maior cidade do País, com dois milhões e seiscentos mil habitantes. Salvador foi fundada por Tomé de Souza para ser a capital do Império colonial português. Localizada em um sítio de inigualável situação geográfica, Salvador, por mais de 200 anos, foi a capital do nosso País, o grande entreposto comercial de toda a América do Sul que deu apoio ao desenvolvimento de toda a América do Sul e às conquistas portuguesas e espanholas.

Salvador nasceu, como todos sabemos, da decisão portuguesa para que o empreendimento colonizador pudesse se efetivar no País.

Quando Tomé de Souza aportou na baía de Todos os Santos, trazia um desenho urbanístico básico da cidade, que vinha inclusive com o seu nome – Cidade de Salvador – e seu brasão – a pomba que volta à arca de Noé –, escolhidos previamente pelos portugueses.

A sua riqueza cultural se manifestou desde então. A cidade conheceu os sermões do Padre Vieira, um dos maiores pensadores da língua portuguesa de todos os tempos, que fez o noviciado no Colégio dos Jesuítas.

Vieira pregava nos púlpitos enquanto nas ruas o maior poeta barroco, o chamado “boca do inferno”, Gregório de Matos, satirizava os maus costumes – desde

aquela época, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores – públicos e privados.

Durante boa parte do século XVIII, a capital da Bahia permaneceu a mais rica e mais populosa cidade do império português, depois de Lisboa, superando inclusive Coimbra e o Porto.

Vejam como Salvador estava inserida na história mundial. Por lá passou Charles Darwin, segundo o qual Salvador trazia consigo a sensação que ele jamais imaginaria experimentar outra vez, tão grande era o prazer de estar naquela cidade.

Relatos de inúmeros viajantes descrevem, em termos grandiosos, essa cidade, que nos seus aspectos mais singulares – Cidade Alta, Cidade Baixa, igrejas, fortes – estava completamente estruturada e assim permanece até hoje, como se aquele viajante do século XVIII falasse em nossos dias.

Salvador também tinha àquela época a maior concentração negra fora da África, numa transplantação sem igual no mundo, o que fez Mãe Aninha, fundadora do Ilé Axé Opô Afonjá, nos batizar como a Roma Negra.

Estava, então, formada a cidade que conhecemos hoje. Ela vem exatamente desse passado. Esse desenho humano e arquitetônico se cristalizou em um longo ciclo de isolamento, iniciado aos poucos com a mudança da capital colonial para o Rio de Janeiro e perdurou até o século XX. Há quem afirme, como o festejado antropólogo baiano Antonio Risério, que foi o isolamento de Salvador, após deixar de ser a capital do País, que plasmou o que chamamos de baianidade. O que aconteceu é que o espaço geográfico, isolado de outras influências, trouxe para Salvador esse caldo cultural que lhe é peculiar e o sedimentou como um traço fundamental e particular de toda a comunidade. A descoberta do petróleo no recôncavo baiano fez, na década de 50, Salvador acordar desse longo sono. Foi um despertar ruidoso, acelerado, capaz de implantar o equivalente a seis novas cidades nos últimos cinqüenta anos, a partir de planos urbanísticos traçados ainda na primeira metade do século XX pelo engenheiro Mário Leal Filho. Nesse período Salvador teve o maior crescimento demográfico de todas as capitais brasileiras com consequências que afetam sua população até hoje, em termos de infra-estrutura urbana, de emprego e de inclusão nos serviços públicos.

Enquanto na primeira metade do século XX Salvador era a capital com as menores taxas anuais de crescimento populacional – 0,2% entre os anos 20 e 40 –, a partir dos anos 50 a situação se inverteu e a cidade alcançou taxa de até 4,6%. Em 1950, tinha 400 mil habitantes, hoje tem 2.600 milhões.

Coube a um jovem prefeito, quando a expansão da economia e da população estrangulava o sistema viário da cidade, comandar a modernização de Salvador. Aquele jovem prefeito, o atual Senador Antonio Carlos Magalhães, fez uma administração que marcou época e permitiu à cidade voltar a respirar e a pulsar.

Especialistas em planejamento urbano deram seu testemunho sobre o que viram ocorrer em Salvador. Disseram que em março de 1967, o novo prefeito de Salvador tinha prometido uma revolução na gestão do Município; cumpriu com a palavra, pois seu governo não foi marcado por uma evolução ou mesmo por uma transformação rápida, mas, sim, por um verdadeiro quebra física e psicológica com o passado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o mais interessante é que coube àquele mesmo prefeito, aí já Governador do Estado de terceiro mandato, resgatar o passado e realizar a monumental recuperação do que hoje conhecemos como o maior conjunto colonial do mundo, que é o nacional e internacionalmente conhecido Pelourinho. Preparada para o futuro, Salvador ali se reconciliava com suas tradições.

Claro que esse crescimento espetacular gerou desajustes; desajustes esses que os baianos vão consentindo pouco a pouco. Graças ao programa Bahia Azul, por exemplo, o maior programa de saneamento ambiental do País, Salvador deixou de ser, na década de 90, a maior cidade da América Latina sem saneamento para hoje alcançar uma cobertura que a coloca entre as primeiras em saneamento básico, lado a lado com as capitais mais desenvolvidas deste País, as capitais do Sul.

No setor de transporte público, entretanto, a cidade ainda carece de muitas intervenções. É a única grande capital que não conta com um transporte de massa. Conseguimos financiamento do Banco Mundial para iniciar a obra do metrô, mas, infelizmente, o Governo Federal, na atual gestão do Partido dos Trabalhadores, praticamente suspendeu os repasses de sua contrapartida, e hoje a construção se encontra praticamente paralisada.

O que queremos, quando se comemora mais este aniversário da cidade, é a reativação plena da implantação do metrô. Seria um grande presente que o Presidente Lula, que teve uma votação muito expressiva em Salvador, poderia dar ao cidadão soteropolitano. Esse seria o melhor presente, sem sombra de dúvida, que a cidade de Salvador desejaría ganhar: o Presidente poderia garantir a conclusão dessa obra ainda no seu Governo. E há tempo, Sr. Presidente, há tempo, se houver vontade política e compromisso do atual Governo com a capital que apoiou o Presidente

Lula com o maior percentual, para sua eleição, entre as capitais brasileiras.

E esse, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é o presente que a cidade tanto merece. Infelizmente, entretanto, parece que não vai ganhar, porque os interesses do Governo não são esses. Neste momento, quando Salvador comemora mais um ano de aniversário, o Presidente está na Venezuela. Foi falado que Sua Excelência poderia estar visitando Salvador e anunciando obras para essa capital, que é a terceira maior cidade do País, levando recursos para a conclusão do metrô, mas Sua Excelência está na Venezuela e, na verdade, fica com esse débito imenso com a população da capital do meu Estado. Essa, infelizmente, é a realidade, mas tenho certeza de que Salvador, com a bravura do seu povo, com o empenho, com a determinação e união de todos para construirão uma sociedade mais justa, poderá resolver seus graves problemas de desigualdades sociais e de ocupação desordenada do solo urbano e avançar na construção de uma sociedade melhor para todos os habitantes daquela cidade.

Mas nem por isso, Sr. Presidente, deixamos de dar um grande abraço e desejar um futuro bem melhor para a nossa capital.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o nobre Senador Hélio Costa.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tratarei hoje de dois assuntos de interesse do povo de Minas Gerais.

Quero começar com uma reivindicação dos Delegados de Polícia do meu Estado que, na verdade, ao fazerem essa reivindicação, estão falando em nome de todos os Delegados de Polícia.

Sr. Presidente, uma série de notícias veiculadas pela imprensa, em razão da PEC nº 227, a chamada PEC paralela, despreza o resultado da votação na Câmara e não deixa margem de dúvida sobre o acerto da decisão dos Srs. Deputados Federais.

A votação foi incontestável na Câmara dos Deputados com relação aos Delegados de Polícia, pelo resultado final, que está gravado nos Arquivos da Câmara dos Deputados: 399 votos a favor e apenas 13 contra com 11 abstenções para reintegrar os Delegados de Polícia às carreiras jurídicas do Estado.

Ora, Sr. Presidente, é uma decisão tomada em plenário, na Câmara dos Deputados. Quando mandamos a PEC paralela para a Câmara dos Deputados, esperávamos contemplar todas aquelas ações que foram

amplamente discutidas aqui durante a apreciação da reforma da Previdência. E vejo hoje que, lamentavelmente, algumas coisas são devidas a alguns setores da sociedade. Um deles é esse.

Há de se notar que em nenhum momento a matéria tratou de aumento de remuneração. Isso os Delegados de Polícia de Minas Gerais e do País inteiro estão insistindo em lembrar aos Srs. Deputados e os Srs. Senadores, principalmente aqui no Senado. Não se tratou em momento algum de aumento de remuneração, de piso salarial ou assemelhado, pois não era isso que estava em votação. Não se votou em salário. O que se estava votando na Câmara, na realidade, na PEC nº 227, era o seguinte: permitir que o reconhecimento formal dos Delegados de Polícia como carreira jurídica seja na medida em que, antes de serem aprovados em concurso para o cargo, os candidatos têm que apresentar diploma de Bacharel em Direito.

Ora, é evidente que, para ser Delegado de Polícia numa sociedade como a nossa, que se moderniza a cada instante, onde a polícia precisa dia-a-dia de mais recursos técnicos, de gente capaz, a exigência do diploma de Bacharel em Direito é importantíssima. É uma reivindicação dos Srs. Delegados no Brasil inteiro.

O representante dos Delegados de Polícia de Minas, por exemplo, argumenta que só haveria de fato aumento de salário se o Executivo, seja ele mineiro ou de qualquer outro Estado, encaminhasse mensagem com esse objetivo à assembléia legislativa de cada um dos Estados. E a assembléia ainda, evidentemente, teria que aprovar essa reivindicação. Na avaliação dos meus companheiros Delegados de Polícia de Minas Gerais, o que eles querem, na realidade, é o reconhecimento formal da sua profissão.

Atualmente, a remuneração dos Delegados de Polícia, pelo menos em Minas Gerais, no início de carreira, é de R\$3.200,00 e pode chegar a R\$4.000,00 ao final dela. Caso ocorresse a equiparação aos vencimentos dos desembargadores, os salários dos delegados poderiam saltar para até R\$17 mil.

Minas Gerais tem hoje, Sr. Presidente, cerca de 1.200 Delegados de Polícia na ativa. É importante ressaltar que é uma carreira que cada dia exige mais e traz perigo de vida. Quantos delegados, policiais, investigadores não foram mortos defendendo o interesse da sociedade e da comunidade?

Segundo o meu companheiro Delegado Edson Gomes, delegado da minha região, na cidade onde nasci, os delegados têm a difícil responsabilidade de decidir quem vai ser preso e quem vai permanecer preso. Eles são responsáveis pela diligência. Evidentemente, para tanto, precisam ser conhecedores profundos do Código Penal e do Código de Processo Penal, a exemplo de

promotores, juízes e desembargadores. E o delegado questiona por que eles não podem ser reconhecidos como carreira jurídica, uma vez que usam os mesmos instrumentos jurídicos dos profissionais citados.

Ora, afirma ainda que a PEC nº 227, que contempla os delegados de polícia, contou com o apoio expressivo da Bancada mineira, com apenas um voto contrário à posição dos Srs. delegados de polícia. Por essa razão, Sr. Presidente, estamos aqui mostrando a preocupação dos delegados de polícia de meu Estado de Minas Gerais e, evidentemente, dos delegados do Brasil inteiro, no momento em que a PEC paralela está sendo discutida na Câmara dos Deputados.

Passo a palavra, para um aparte, ao ilustre Senador e defensor da causa dos trabalhadores nesta Casa, Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Hélio Costa, primeiro quero registrar a presença no plenário da brilhante Senadora Emilia Fernandes, de que dou testemunho ter feito mais de 2 milhões de votos no Estado e ajudado muito este Senador a chegar aqui. É com orgulho que registro sua presença. Senador Hélio Costa, estou ouvindo seu pronunciamento e me lembrei de que conversei ainda hoje com o Senador Tião Viana sobre a importância da PEC paralela. S. Ex<sup>a</sup> foi o grande artífice, o grande escultor dessa obra que hoje está sendo aplaudida pela ampla maioria dos servidores públicos do País. Quanto à questão dos delegados, eles estiveram conosco aqui, Senador Hélio Costa. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um esclarecimento pertinente, tenho certeza, deixando claro que não significa um centavo de gasto nos Estados, como está sendo dito. Exigirá, eu queria repetir as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que o Governador resolva dar o aumento e que a Assembléia concorde, que, além da responsabilidade fiscal, também concorde. Por isso, penso que faremos o debate com a maior tranquilidade, sei que o Senador Tião Viana vai nos ajudar muito e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Hélio Costa, foi um dos que colaboraram muito para escrevermos, de forma coletiva, a PEC paralela. Por isso os meus cumprimentos pelo seu pronunciamento, nós vamos torcer muito. E eu dizia ontem à nobre Senadora Heloísa Helena para construirmos um grande entendimento que permita naturalmente que não haja gastos nos Estados e contemplem o maior número possível de servidores públicos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. É evidente que não entendemos o porquê de excluir os delegados de polícia da carreira jurídica, uma vez que eles usam os mesmos instrumentos.

E quero, Sr. Presidente, utilizar esses poucos minutos que me restam para fazer mais uma vez um

apelo, desta vez à Liderança do Governo. Está na pauta de votação hoje a Medida Provisória nº 227, que fala do biodiesel e eu mais uma vez insisto que, antes da sua votação em Plenário, tem que haver um entendimento, tem que haver um acordo para que possamos atender aos interesses dos pequenos agricultores, Senadora Heloísa Helena.

Da maneira como esta Medida Provisória está sendo apresentada, vai beneficiar os grandes, aquele que tem recurso para montar da noite para o dia uma refinaria de biodiesel, porque exige R\$ 500 mil de integralização de capital.

Ora, para se fazer, por exemplo, uma refinaria de álcool gastam-se R\$10 mil reais monta uma refinaria desse porte. Ainda assim, quer dizer, temos uma dificuldade, a dificuldade de cumprir toda aquela papelada e tal. Não é isso que os pequenos estão reclamando. Eles estão querendo oportunidade de poder se agrupar em cooperativas, em associações, em grupos de produtores para poder participar desse momento tão importante, que é o biodiesel para o País inteiro.

Precisamos produzir R\$ 800 milhões de diesel vegetal. Precisamos com isso dar emprego em todo o Brasil – e vamos poder fazer isso – mas desde que a lei favoreça. Como se encontra, não está favorecendo. O substitutivo apresentado à Medida Provisória deixa vários pontos que precisam ser resguardados, principalmente no que diz respeito ao selo especial. Não se pode produzir biodiesel sem o selo especial. Para se ter o selo especial, é necessário que se tenha uma autorização da ANP. A ANP só dá a autorização se tivermos regulamentada a situação na Receita Federal e a Receita Federal precisa que o BNDS autorize que ela dê, pela Instrução nº 516, toda essas informações.

Então, uma coisa depende da outra e quem ainda não está produzindo o biodiesel, Senador Tião Viana, não consegue os recursos, por exemplo, de 90% do BNDS para poder criar uma cooperativa porque ele fica obstado por essas séries de entraves apontados na Medida Provisória.

Da mesma forma, considero inaceitável os R\$500.000,00 de integralização de capital porque no Brasil só os bancos e só as seguradoras – eu disse isto aqui outro dia – é que têm a exigência de R\$500.000,00 para integralizar o capital de uma empresa. Agora, vamos pedir exatamente do biodiesel, esse que pretende utilizar a agricultura familiar para poder dar emprego no campo? A minha região é um exemplo típico. Hoje, temos 3 mil pequenos agricultores envolvidos em um Projeto de Biodiesel, que é a sexta refinaria de biodiesel do País, Senador Paulo Paim, e, lamentavelmente, estamos passando por toda esta situação.

Veja a questão do Pronaf: cada agricultor recebe um recurso, mas tem que pagar o primeiro recurso que tirou no banco para retirar o segundo, enquanto que as oleaginosas, que são utilizadas para fazer o biodiesel, têm uma cultura de 4 meses. Então, por exemplo, no caso do nabo forrageiro, do girassol, são 4 meses, em 3 meses e meio já está florindo, já tem condições de ter a semente. Então, plantei 4 meses, colhi, se eu não pagar...

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – ... não posso tirar novo dinheiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, que foi o Relator da primeira medida provisória do biodiesel que chegou até aqui, é fundamental que possamos ter tempo de sentar com o Relator, que é o Senador Edison Lobão, para discutir a maneira de conduzirmos o procedimento de apoio à medida do biodiesel, para que ela possa atender aos pequenos e ser a revolução verde no campo, para fazer um grande impacto em todo o meu Estado, em vários Estados da Federação.

A outra coisa é a seguinte: quando se trata de reduzir imposto, pensa-se em reduzir impostos apenas para os Estados do Norte e Nordeste. Não estão pensando em fazê-lo para os do Centro-Oeste, do Leste, do Sul. Queremos que os impostos sejam reduzidos em condições idênticas para o Brasil inteiro, porque já não vejo como fazer distinção entre o Norte, o Sul, o Leste e o Oeste, especialmente no que diz respeito a uma decisão tão importante quanto esta do biodiesel, que tem que valer para o Brasil. Então, quer dizer que, se eu, em Minas Gerais, não tiver plantando mamona, não tenho condição de usufruir de 90% dos benefícios que a lei oferece, porque ela oferece 90% se eu estiver plantando no Norte. No meu Estado, não dá para plantar mamona. Lá, só dar para plantar nabo, girassol, soja, mas mamona, não dá, aliás, mamona planta-se em poucos lugares.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador, dá para me conceder um pequeno aparte?

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Ainda tenho 28 segundos. V. Ex<sup>a</sup> pode usá-los, Senador.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Só queria agradecer a exposição de V.Ex<sup>a</sup>. Eu vinha ouvindo pelo rádio sobre a PEC Paralela, tão bem elaborada pelo Senador Tão Viana, mas acho o seguinte: o que se discute aqui sobre o problema dos delegados, as carreiras jurídicas; não se trata de problema salarial. Se for para discutir o problema salarial: PM, Polícia Civil, não recebem o suficiente para dar conta das suas estruturas particulares, e ganham uma miséria; é uma outra discussão que tem que ser feita. Aqui, o que se propõe,

é igualar os delegados às carreiras jurídicas, que são os pré-requisitos exigidos para todas as outras.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Foi exatamente a posição que eu apresentava, ilustre Senador Romeu Tuma. V.Ex<sup>a</sup> que tão bem representa a classe dos delegados, porque, sem dúvida nenhuma, foi uma das maiores expressões na carreira. Os delegados estão exatamente pedindo que V.Ex<sup>a</sup> diga: Não se trata de aumento de salário. Trata-se de reconhecimento de uma carreira importante, perigosa que a cada dia se torna fundamental para o bem-estar da população. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A Sra IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – Com a palavra V.Ex<sup>a</sup>.

**A Sra IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Eu gostaria de solicitar a minha inscrição, para falar pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – V.Ex<sup>a</sup> tem a palavra, intercalando a fala dos oradores regulares, por 5 minutos, nos termos do art.14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem.) – Para requerer a minha inscrição para comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – V.Ex<sup>a</sup> será atendido, na prorrogação da hora do Expediente como terceiro inscrito.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** ((Tião Viana Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti,, V.Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição, para falará como Líder após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana Bloco/PT – AC) – V.Ex<sup>a</sup> será atendido, após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, que falará como Líder, por 5 minutos.

**A Sra IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos ainda com o Ministro Antonio Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos e dei uma breve saída porque não poderia deixar de registrar no plenário a nossa profunda satisfação, com a decisão do Governo

do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de não renovar o acordo com o Fundo Monetário Internacional. E essa não renovação do acordo se dá nas condições criadas para que pudesse ocorrer. Não se trata de medida aventureira, nem de arroubo ou de condição política com vistas à disputa que já se avizinha, o que, infelizmente, já contamina todo o ambiente nacional de 2006. Trata-se de algo construído de forma muito sólida. E indicadores nos dão segurança de que essa decisão é extremamente benéfica, inclusive para a imagem do Brasil no exterior, para a atração de investimentos para este País, que tem perspectivas de andar com as próprias pernas e dar condições de vida digna para a maioria da população.

Faço agora o registro de alguns elementos que nos levaram a sair do acordo do FMI. Primeiro, tivemos capacidade de reconstruir as reservas cambiais brasileiras. Atualmente, temos algo em torno de US\$37 bilhões, excluindo recursos do FMI.

Já houve situações, Senador Paulo Paim, em que as reservas cambiais brasileiras eram tão baixas, que beiravam aos ridículos US\$13 bilhões apenas. Então, conseguimos recuperar, reconstruir as nossas reservas. E a atual – cerca de US\$37 bilhões – é a maior desde que tivemos de recorrer ao Fundo Monetário Internacional.

Um outro elemento diz respeito ao perfil da dívida brasileira, que, hoje, é totalmente diferenciado daquele que nos foi entregue. Quando o Presidente Lula assumiu o Governo, 40% da dívida brasileira estavam atrelados ao dólar. Por isso, qualquer turbulência internacional tinha um efeito devastador nas finanças brasileiras, na economia. Atualmente, apenas 5% da dívida brasileira estão atrelados ao dólar.

O pagamento de juros externos do País com recursos das exportações também sofreu uma queda brusca. Anteriormente, 35% do total das exportações eram destinados ao pagamento dos juros da dívida. Hoje, esse percentual está reduzido a 15%. Quando o Presidente Lula assumiu o mandato, a dívida externa era quatro vezes maior que o total das exportações. Hoje, conseguimos reduzir essa relação para menos de duas vezes.

Portanto, só foi possível não renovar o acordo com o FMI porque tivemos a capacidade política de construir as condições para que essa situação ocorresse, com a diminuição, de forma significativa, da vulnerabilidade externa da economia brasileira.

Para confirmar que tudo está caminhando nessa lógica de diminuir a vulnerabilidade e de retomar o crescimento, com geração de emprego e renda, basta analisar os dados econômicos. O superávit comercial encosta nos US\$8 bilhões e tem alta de 40% neste ano.

Até a semana passada, a balança comercial acumulou um saldo positivo de quase US\$8 bilhões, ou seja, um crescimento 40,26% maior comparado ao mesmo período no ano passado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – A massa salarial brasileira vem crescendo em torno de R\$1 bilhão por mês no comparativo com o ano de 2004. Esse fato é fruto do aumento da ocupação e da recuperação da renda real. O valor passou de cerca de R\$17 bilhões em janeiro e fevereiro do ano passado para R\$18,1 bilhões mensais neste ano, com base nos dados das seis principais regiões metropolitanas. O ímpeto dessa massa salarial, que já cresce aproximadamente 6,4% em relação ao ano anterior, reforça as expectativas de aumento do consumo neste ano.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – “A renda real parece que começou a engrenar finalmente” – diz o Coordenador do Grupo de Trabalho do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Em fevereiro, descontada a inflação, a renda cresceu 2,6% pela sexta vez seguida ante o mesmo mês de 2004. As projeções de crescimento da massa salarial para este ano estão entre 5% e 8%, com base nas estimativas na LCA e do Ipea.

De um lado, o rendimento real vem aumentando em virtude da redução da inflação, que tira menos poder de compra dos salários, havendo a entrada de mais empregos protegidos e o aumento dos ganhos mesmo no setor informal. Dos empregos criados em fevereiro, 80% foram mediante carteira assinada ou relacionados a estatutários. Antes, a maior parte das vagas abertas era de baixa qualidade ou de subemprego.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar que não renovar o acordo com o FMI é o melhor atestado da saúde econômica do nosso País, da diminuição significativa da vulnerabilidade externa da economia brasileira e da condição econômica tanto no superávit comercial, em contas externas, em contas correntes, quanto no crescimento do emprego e da renda do povo brasileiro. É isso que efetivamente serve, é isso que realmente interessa a quem governa com lógica, como o Presidente Lula e todos os seus Ministros.

Não sei se tenho mais algum tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli Salvatti, V. Ex<sup>a</sup> já está na prorrogação e tem mais 30 segundos para terminar.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais três minutos, Senadora.

**A SRA IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não tenho mais tempo, Senador Heráclito Fortes. Peço desculpas, pois, com muito gosto, queria ouvi-lo.

Encerro o meu pronunciamento para poder voltar ainda à audiência pública com o Ministro Antonio Palocci.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, por cessão do Senador Flexa Ribeiro.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, Senador.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, hoje estamos recebendo em Brasília a visita de inúmeras autoridades municipais e de empresários de Santa Catarina. Estão presentes os prefeitos das cidades de Bombinhas, Porto Belo, Navegantes, Itapema, Balneário Camboriú, Itajaí, Piçarras, Penha e Luiz Alves, cujo prefeito ajuda a comandar esse grupo. Essas autoridades e empresários, além de reivindicar recursos para seus Municípios, vêm aqui preocupados com a Medida Provisória nº 232.

Sr. Presidente, neste momento em que tanto se discute a malfadada Medida Provisória nº 232, parece que está havendo um entendimento por parte do Governo para revogá-la, o que considero acertado. Se assim o Governo proceder, espera-se que encaminhe urgentemente um projeto de lei para que possamos corrigir a tabela do Imposto de Renda, não em 10%, mas se possível com a inflação real dos últimos dois anos, que é de 17%. Espero que a revogação realmente aconteça.

Sr. Presidente, neste momento em que cada vez mais nos damos conta do absurdo que é a atual carga tributária em nosso País, penso que podemos fazer também uma reflexão sobre a CPMF, que exibe o pomposo nome de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira. Tal contribuição pode ter tido sua razão de ser quando foi idealizada pelo Dr. Adib Jatene, há mais de uma década, quando eu era Deputado Federal, como também o Senador Heráclito Fortes. Assim, entendemos perfeitamente o porquê da sua criação.

Na época – todos estamos lembrados –, a situação da saúde no Brasil já era dramática, de modo que talvez valesse a pena apostar em uma medida ousada, pouco ortodoxa, quase desesperada.

Acontece que aquele tributo imaginado para ser provisório, aquele tributo que serviria apenas para resolver um problema emergencial virou definitivo. E o pior é que a alíquota só aumentou.

Ora, se mantivéssemos essa alíquota em um valor quase simbólico, ela até que teria utilidade: permitiria ao Poder Público um controle mais adequado das operações financeiras. Mas não! O que se fez, e especialmente o que está fazendo o atual Governo, o Governo do PT, é perpetuar a CPMF, e com a maior alíquota possível. Afinal, a Emenda Constitucional nº 37, de 2002, dispunha que a CPMF somente seria cobrada até 31 de dezembro de 2004, com alíquota de 0,08% a partir daquele ano.

Todos nos recordamos de que essa foi uma bandeira do PT para eleger o Presidente Lula. Dizia-se, nos programas eleitorais, com panfletos, com mensagens, com questionamentos na Câmara e no Senado, que a CPMF seria enterrada, que, no Governo do PT, não se cobraria a CPMF.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Leonel Pavan, muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Lamento que quem esteja presidindo os trabalhos neste momento seja o Senador Tião Viana, esse exemplo de figura amena e afável, mas tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> vai concordar com o que estou dizendo. O PT, ultimamente, está se especializando em “vender o peixe pela metade”. Está aí a questão da CPMF, o rompimento com a Alca, o rompimento com o FMI, tudo bandeira de campanha. Na hora do cumprimento, vem a meia-verdade. Vejo, por exemplo, a apologia que acabou de ser feita aqui a respeito da não-renovação do contrato com o FMI, como se isso fosse verdade. Não é isso! Tenta-se passar para a opinião pública uma coisa errada. Não será renovada parte do contrato e do acordo. Darei um exemplo para que o telespectador entenda o que se está deixando de fazer. É como se você tivesse uma conta com o nosso famoso “cheque ouro”, que lhe dá determinado limite para você sacar em época de necessidade. O Governo Federal abriu mão dessa parte, o que é um excesso de coragem – não quero nem dizer que seja uma irresponsabilidade –, porque, com o mercado financeiro mundial oscilante, se você precisar, de repente, sacar, para nossos investimentos ou por qualquer outra razão, terá de ir lá com o pires na mão e passar por aquele processo. Antes, não: você estava com aquele limite garantido, como temos, por exemplo, o “cheque ouro” e não usamos. Mas, na verdade, ninguém está cumprindo tanto com as metas exigidas pelo FMI como o atual Governo. Senão vejamos, Sr. Presidente. Pela primeira vez na história, tivemos um Orçamento em que o Fundo Monetário Nacional interferiu e, por um acordo com o Governo brasileiro, opinou sobre 2,9 bilhões para obras que serão feitas no Brasil no corrente ano. Então, em

respeito aos que nos estão ouvindo, é preciso que as coisas sejam colocadas de maneira clara, porque estão dando uma conotação como se estivessem cumprindo a promessa de campanha de romper com o FMI, de fazer plebiscito. Não é isso! Foram tão dóceis, avançaram tanto nas metas de pagamento, que já se dão ao luxo de abrir mão de um "cheque ouro" que já estava à disposição. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por abordar essa questão da CPMF, porque foi bandeira de campanha do Partido ora no Governo, que tem a obrigação de, agora, cumprir com as suas promessas.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Quero, inclusive, pedir à Presidência que o aparte do Senador Heráclito Fortes seja agregado ao meu pronunciamento, até porque levanta a questão muito importante desse possível rompimento com o FMI.

O Presidente Lula, na oposição, combatia a CPMF e até a chamava de "imposto cruel". Ele patrocinou a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, a chamada Reforma Tributária, que prorroga a CPMF até 31 de dezembro de 2007 e eleva a alíquota para 0,38%. De qualquer maneira, essa é mais uma das inúmeras incoerências do atual Governo. Só lamento que o grande prejudicado por suas ações contraditórias seja, mais uma vez, o povo brasileiro.

Outro problema da CPMF é que ela não vem sendo aplicada preferencialmente na área da saúde. Ou seja, ela não vem cumprindo o papel para o qual foi criada. O § 3º do art. 74 das Disposições Transitórias da Constituição Federal – todos sabemos disso – dispõe que o produto da arrecadação da CPMF "será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde". Na prática, porém, sobra para o setor menos da metade do que foi arrecadado. No caminho, desviam-se recursos para o custeio da Previdência Social e para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, funções que são importantes, sem dúvida, mas que contribuem para desvirtuar o espírito com que foi concebida a CPMF. Além disso, Sr. Presidente, o que sobra ainda leva uma mordida de 20% da área econômica, a título de Desvinculação de Receitas da União. O resultado disso não poderia ser outro. No ano passado, por exemplo, a CPMF tirou da população quase R\$30 bilhões; somente R\$10 bilhões foram efetivamente aplicados na área da saúde.

Sr. Presidente, deixo o restante do pronunciamento para ser dado como lido, para que conste dos Anais desta Casa.

Teríamos outro tema importante para ser abordado hoje. Eu falaria sobre a rodovia 470. Os empresários estão tomando uma posição rigorosa para que, definitivamente, o Governo Federal invista na duplicação

da rodovia, tão importante para o desenvolvimento de Santa Catarina, do sul do Brasil e, por que não dizer, para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LEONEL PAVAN**

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, neste momento em que tanto se discute a malfadada Medida Provisória nº 232, neste momento em que cada vez mais nos damos conta do absurdo que é a atual carga tributária em nosso País, penso que podemos fazer uma reflexão sobre a CPMF.

A CPMF, Sr. Presidente, que exibe o pomposo nome de Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, pode ter tido sua razão de ser quando foi idealizada pelo doutor Adib Jatene, mais de uma década atrás. Na época, todos estamos lembrados, a situação da saúde no Brasil já era dramática, de modo que talvez valesse a pena apostar numa medida ousada, pouco ortodoxa, quase desesperada.

Acontece, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, que aquele tributo imaginado para ser provisório, aquele tributo que serviria apenas para resolver um problema emergencial, virou definitivo. E o pior é que a alíquota só aumentou. Ora, se mantivéssemos essa alíquota num valor quase simbólico, ela até que teria utilidade: permitiria ao Poder Público um controle mais adequado das operações financeiras.

Mas não! O que se fez, e especialmente o que está fazendo o Governo do PT, é perpetuar a CPMF, e com a maior alíquota possível. Afinal, Sr. Presidente, a Emenda Constitucional nº 37, de 2002, dispunha que a CPMF somente seria cobrada até 31 de dezembro de 2004, com alíquota de oito centésimos por cento a partir daquele ano. E o que fez o Presidente Lula, que na Oposição tanto combateu a CPMF, que tanto a chamou de "imposto cruel"? Patrocinou a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, a chamada Reforma Tributária, que prorroga a CPMF até 31 de dezembro de 2007 e eleva a alíquota para trinta e oito centésimos por cento. De qualquer maneira, essa é apenas mais uma das inúmeras incoerências do Presidente Lula, e só lamento que o grande prejudicado por suas ações contraditórias seja o povo brasileiro.

Outro problema da CPMF, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, é que ela não vem sendo aplicada preferencialmente na área da saúde. Ou seja, não vem cumprindo o papel para o qual foi criada. O parágrafo terceiro do art. 74 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, todos sabemos disso, dispõe que o produto da

arrecadação da CPMF será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde. Na prática, porém, sobra para o setor menos da metade do que foi arrecadado. No caminho, desviam-se recursos para o custeio da Previdência Social e para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, funções que são importantes, sem dúvida, mas que contribuem para desvirtuar o espírito com que foi concebida a CPMF. Além disso, o que sobra ainda leva uma mordida de 20% da área econômica, a título de DRU – Desvinculação de Receitas da União. O resultado disso tudo não poderia ser outro: no ano passado, por exemplo, a CPMF tirou da população quase trinta bilhões de reais, mas somente dez bilhões foram efetivamente aplicados na área da saúde.

Por fim, Sr. Presidente, há que se considerar os impactos da contribuição na economia do País. Poucos dias atrás, recebemos a informação de que em 2004 a carga tributária registrou um recorde histórico: chegou a 36,76% do Produto Interno Bruto. Isso mesmo! O Presidente que tanto reclama dos “impostos cruéis” nos brinda com a maior carga tributária da história do Brasil: 36,76% do PIB, isso quando a carga tributária média dos países emergentes é de 20% do PIB.

Ademais, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, devemos levar em conta, também, os reflexos da CPMF sobre a inflação e, especialmente, sobre as taxas de juro. Um estudo realizado pelo economista Pedro Albuquerque, do Banco Central do Brasil, demonstra que a CPMF eleva o valor das taxas de juro de maneira desproporcional à de outros impostos. Com a alíquota de 0,38%, os impactos sobre os juros reais cobrados no cheque especial e no crédito à pessoa física são respectivamente de 5,9% e 3,3% ao ano. Isso – e peço permissão para usar o linguajar típico dos economistas – é “resultado da inclusão da rotatividade de ativos em sua base de incidência, ou seja, trata-se de um imposto sobre a liquidez e a intermediação”. De modo que, entre outros transtornos que provoca, a CPMF vem dificultando também a queda da taxa de juro.

Portanto, Sr. Presidente, penso que é chegado o momento de reavaliar a CPMF, discutir seus méritos e deficiências, pesar suas vantagens e desvantagens, para decidir se não haveria maneira mais adequada de enfrentar a grave situação da saúde pública em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leonel Pavan.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB)**

– TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e também da Rádio Senado em ondas curtas, esta rádio popular, muito ouvida e querida e muito útil para toda a população da Amazônia Legal, que tenho a honra de representar nesta Casa, pelo meu querido Estado do Tocantins:

Nesta data, quero me dirigir, mais uma vez, às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores, aos integrantes desta Casa que tem sido, na verdade, a Casa do equilíbrio, a Casa da concórdia, a Casa da solução dos graves problemas, inclusive dos impasses criados entre a tramitação de projetos, de medidas provisórias de interesse da população e de outras que muitas vezes contrariam o interesse da população. Grande parte dos integrantes desta Casa são homens experientes, pois são ex-Presidentes da República, ex-Ministros e ex-Governadores. Talvez o menos experiente seja eu, que tive a honra de ter sido Deputado Federal, de ter sido Prefeito da capital do meu Estado. Sou também um Parlamentar combativo, ativo, que foi Líder de partido. Divido essa parte do meu passado com o Senador Paulo Paim, por exemplo, que também integrou a Câmara dos Deputados por muitos anos. Qual não foi a sua alegria, eterno Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, em aprovar projetos de lei de sua autoria, quando Deputado, aqui nesta Casa, já como Senador. Isso, Sr. Presidente, tem sido uma tradição.

Relembro à opinião pública nacional, aos membros da Câmara dos Deputados, por quem nutro o maior respeito, que na reforma previdenciária, por exemplo, quase cinco milhões de brasileiros iam sofrer um grave prejuízo. Por obra da engenharia política, da experiência e do exercício do diálogo do Senador Tião Viana, que hoje preside a Casa, acompanhado pelo Senador Paulo Paim e pelos líderes dos demais partidos, foi criada a PEC paralela.

É bem verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que demorou muito. No entanto, todo tempo – embora tenha sido questionada a palavra do Governo, que prometeu uma aprovação imediata – usado para uma boa negociação e para um bom resultado é compreendido pela população.

Estamos, agora, diante de um novo impasse. O brasileiro, o prestador de serviços, o produtor, ninguém agüenta ouvir falar mais em aumento da carga tributária. Esta Casa apenas reflete a opinião da população. Por isso, a MP nº 232 chega ao seu crepúsculo com o aplauso da opinião pública nacional. Mas é bom lembrar que, no seio da MP nº 232, há o interesse daqueles que têm o seu Imposto de Renda retido na fonte, daqueles

que pagam antecipadamente para receber o dinheiro mais de um ano depois com prejuízos. Essa devolução ou restituição nem de longe remunera o dinheiro como se ele estivesse na mão do pai de família; ele faz falta. São os que têm o seu imposto retido na fonte que estão pagando Imposto de Renda neste País.

Pelo clamor nacional, vamos rejeitar a MP nº 232. Como é que fica a questão da tabela do Imposto de Renda? Existe solução. Vou repetir que o engenheiro dessa solução está novamente sentado na cadeira da Presidência desta Casa, o Senador Tião Viana.

Senador Osmar Dias, Senador Paulo Paim, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de fazer um apelo, porque ainda há tempo nesta tarde, Senador Marco Maciel, de fazer algo engenhoso.

O Relator, o Deputado Carlito Merss, poderia seguir o exemplo do Senador Tião Viana por ocasião da Medida Provisória nº 195. Ele emitiria um parecer pela inadmissibilidade da medida provisória com relação aos pressupostos e no tocante à parte de aumento de impostos. De acordo com os Regimentos desta Casa e da Câmara dos Deputados, todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser pela aprovação total ou parcial, pela rejeição, pelo arquivamento ou pela apresentação de projeto.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Senado Federal já adotou uma solução prática para evitar que venhamos a perder a parte mais importante da Medida Provisória nº 232, que é o ajuste da tabela do Imposto de Renda. Rejeitada a matéria **in totum**, o Governo está fazendo um compromisso de enviar um projeto de lei com urgência urgentíssima.

Ora, Sr. Presidente, se o objetivo é verdadeiramente aprovar o ajuste da tabela do Imposto de Renda, a solução está aqui. Nesta tarde de hoje, o Deputado Carlito Merss poderia pronunciar-se pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 232, que é o desejo e o clamor nacionais, e opinar por um projeto de lei que seria aprovado instantaneamente, na mesma tarde de hoje, ajustando a tabela do Imposto de Renda. Esse projeto viria para o Senado Federal, e nós o aprováramos em dois ou três dias, porque não há quem seja contra, não há quem suporte mais ouvir daqueles que pagam imposto antecipadamente retido na fonte o clamor pelo ajuste da tabela. Temos uma oportunidade espetacular.

Sr. Presidente, um dos defeitos da emissão de medida provisória, principalmente nessa questão da carga tributária, é que, assim que o Governo a edita, aquilo já imediatamente pesa sobre os ombros da população brasileira, assombra, efetivamente, abala as relações comerciais, porque todos ficam diante de

uma Espada de Dâmocles na cabeça, tendo que fazer toda uma revisão da operação da sua modalidade de prestação de serviços, todas elas com lucros muito pequenos, com margens muito apertadas, mas com uma carga de impostos muito grande.

Ao emitir uma medida provisória sobre temas como este, o resultado é o que está ocorrendo agora: o Governo não encontra sustentação nem mesmo na sua base para aprovar a Medida Provisória nº 232, e não há quem possa concordar com ela.

O Senado já abriu caminho para a PEC paralela, para a reforma tributária, para a questão das parcerias público-privadas. Tenho muito orgulho por integrar o Partido da Social Democracia Brasileira, juntamente com o Senador Tasso Jereissati. Digo isso sem prejuízo dos demais Líderes, Senador José Agripino e Jefferson Péres, dos demais Líderes da Oposição e do Governo, que tiveram que se dobrar ao exercício da negociação.

Nesta hora, Senador Tião Viana, que não é menos experiente que eu, mas é mais novo, o Senado nos enseja esta extraordinária estabilidade política, demonstrada na eleição desta Mesa, que, por generosidade dos meus Pares, do meu Partido e de V. Ex<sup>a</sup>, me permitiu a recondução, para com muita honra integrá-la e defender os interesses da nossa Casa, do Congresso.

É fundamental dizer e incluir na minha carreira, Sr. Presidente, que fui prefeito, deputado federal e que, neste período de oito anos, esta Casa enseja uma grande oportunidade de aprendizado, do exercício do diálogo, da paciência, da elaboração de engenharias políticas que dão resultado.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, no caso da Medida Provisória nº 195, não permitiu que houvesse prejuízo de tempo, pois optou pela inadmissibilidade da matéria e concluiu pela emissão de um projeto de lei. A partir de então, o projeto de lei foi aprovado e remetido à Câmara dos Deputados, sem prejuízo de tempo para a população brasileira. É este o caminho que estou oferecendo hoje.

Quero finalizar as minhas palavras, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, dizendo que eu poderia dar ao Presidente Lula alguma contribuição, e o faria sempre da maneira mais respeitosa. Tive oportunidade de contribuir quando o Presidente da República me convidou para ir à China com Sua Excelência. Integrei a comitiva oficial, fui o único Senador, fiquei muito honrado com o convite, já havia estado na China três vezes, mas no vôo pude dizer ao Presidente da República que Sua Excelência teria uma oportunidade extraordinária se, uma vez por semana, reunisse três ou quatro Senadores de diferentes partidos para um

café da manhã, para uma conversa de fim de tarde, para escolher temas como as desigualdades regionais, como a problemática política do País, como as suas possíveis soluções.

O Presidente não perderia nada com isso, porque, afinal de contas, ele vai encontrar quem? Senadores do gabarito do Senador Osmar Dias, com experiência, Presidente de várias comissões, Secretário de Agricultura operoso, um Parlamentar competente. Quantas biografias não existem nesta Casa, Sr. Presidente?

O Presidente da República deveria tirar proveito desse tempo, muito mais do que de qualquer final de semana, por melhor e mais divertido que seja um encontro com a imprensa ou com Deputados para um futebol. Que Sua Excelência inclua em sua agenda um tempo para as Sras e os Srs. Senadores discutirem os problemas nacionais é a solução que ofereço no dia de hoje. Vamos enterrar a Medida Provisória nº 232, mas vamos ajustar a tabela do Imposto de Renda. E isso pode ser feito pelo relator, como já aconteceu no Senado Federal.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, dizendo que não vamos nos furtar a dar uma contribuição, mas que seja pela via da interlocução. Eu, se Presidente da República fosse – e sei que isso não vai acontecer, não é o que sonho para mim; pretendo continuar representando o meu Tocantins e prestando serviços ao meu povo –, ainda hoje daria início a uma agenda, com a qualidade dos interlocutores que tenho, a partir de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Aloizio Mercadante. Agendaria um encontro com as Sras e os Srs. Senadores para um diálogo no sentido de encontrar as soluções de que o Brasil tanto precisa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O Senador Osmar Dias pede a inscrição como Líder. V. Ex<sup>a</sup> será inscrito, em permuta com o Senador Paulo Paim.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, por dez minutos, sem prejuízo dos inscritos, em permuta com o Senador João Capiberibe.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, percebi que no dia de hoje inúmeros Parlamentares ocuparam a tribuna a fim comentar a obra do Senador Tião Viana: a PEC paralela. Fico muito feliz, pois foi confiando na palavra de S. Ex<sup>a</sup> que acompanhei, naquele dia histórico, as duas votações: a da PEC original do Governo e, em seguida, a da PEC paralela, votada em dois turnos. Percebo que as alterações realizadas na Câmara dos

Deputados trazem o tema novamente ao debate no Senado Federal. Tenho conversado muito com o Senador Tião Viana, que foi o Relator, e também conversamos hoje na reunião do Bloco, a respeito da nossa vontade de que a PEC paralela, que ocupa neste momento a mente de milhões de brasileiros, seja aprovada rapidamente. Faremos de tudo para que haja entendimento e para que seja votada, de preferência antes do dia 1º de maio, Dia Internacional do Trabalho.

Senador Tião Viana, falava ontem desta tribuna de um tema que volto a falar hoje: a discriminação no mercado de trabalho do cidadão com mais de 45 anos. Recebi inúmeros e-mails, telefonemas e correspondências de todo o País para que voltasse ao assunto, tal a angústia de milhares ou milhões de trabalhadores com a perspectiva de poderem retornar ao trabalho, já que possuem uma idade considerada superada para muitos empregadores, o que não é minha visão. Entendo que o cidadão com 40, 45, 50, 55 ou mesmo 60 anos possui todo potencial para produzir dentro de sua realidade e de suas condições intelectuais e mesmo físicas, se assim permitir a saúde.

Pensando na triste realidade de trabalhadores experientes que não conseguem inserção no mercado de trabalho, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2003, que atenderá o trabalhador com mais de 45 anos de idade em situação de desemprego involuntário há mais de 6 meses. Este projeto estende sua visão sobre um contingente de trabalhadores atingidos pela taxa de desemprego que é muito grande no País.

O Programa Nacional de Estímulo ao Emprego dos chamados “Trabalhadores Experientes” quer estimular a contratação de trabalhadores que acabam se tornando vítimas de sua própria idade, quando na verdade deveriam, Senador João Capiberibe, ser reconhecidos e valorizados pelo aprendizado que acumularam durante a vida, ou seja, por seu crescimento profissional, sua experiência e conhecimento.

Elaborei também, neste ano, projeto de lei que define que empresas com 50 empregados ou mais ficariam “obrigadas” – na verdade, entro na Lei de Incentivo Fiscal – a oferecer, pelo menos, 20% das vagas destinadas aos trabalhadores com mais de 45 anos. A justificação do projeto é colocar em posição de destaque o nosso direito positivo relativamente às leis de proteção ao socialmente fragilizado.

O desemprego é uma ferida aberta em nosso contexto socioeconômico, e acaba trazendo, de roldão, a miséria e a própria violência.

É do conhecimento de todos que trabalhadores com 45 anos ou mais não conseguem, infelizmente, disputar espaço de trabalho com os mais jovens, não porque sejam menos preparados, incompetentes ou

não possuam força física, mas porque existe a discriminação do trabalhador com um pouco mais de idade.

No dia 16 de março, a Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, aprovou o substitutivo a um projeto original do Deputado Eduardo Barbosa que cria incentivos fiscais para a contratação de trabalhadores idosos ou com mais de 45 anos.

O substitutivo do Deputado Eduardo Barbosa prevê que os incentivos serão aplicados no caso do trabalhador que comprovar que possui capacidade e que estiver há mais de 6 meses desempregado, e a empresa o admitir.

Homens e mulheres que alcançam essa idade e não conseguem emprego relatam em cartas, e quando os encontro, que a sensação de se saber capaz e hábil ao trabalho, sem poder exercer a profissão, acaba envelhecendo-os por dentro e por fora. Eles dizem que parece que alguma coisa morre dentro deles cada vez que ouvem: "Infelizmente, a vaga já foi preenchida". Quando sabemos que a vaga não foi ocupada, é só porque o cidadão tem mais de 45 anos.

Eles relatam que o olhar de quem os recebe para a entrevista deixa claro que a empresa gostaria de alguém mais jovem. É como se envelhecer fosse um defeito. Para mim, envelhecer é uma alegria. Sempre sonhei, Senadora Fátima Cleide, se me permite, eu, negro, podia ser um pouquinho mais magro, de cabelo grisalho, penso que ficaria muito bem. Sempre sonhei em envelhecer, claro, com saúde e trabalhando. Eu, Senador da República, a não ser que Deus me leve mais cedo, com uma certa estabilidade, por mais 6 anos no Senado Federal, se eu estivesse batendo às portas de uma fábrica, já de cabelos brancos e vendo negado o direito ao trabalho porque tenho hoje 55 anos. Tudo isso me move a trabalhar não só com o Estatuto do Idoso, mas também a buscar o direito de emprego para o pai de família.

Ontem, eu falava das escolas técnicas. Amanhã, ao me encontrar com o Ministro Tarso Genro, vou ressaltar a importância de assegurar aos jovens acesso à escola técnica, para que aprendam uma profissão enquanto o pai trabalha. Com isso, estaremos ajudando pais e filhos. Eu mesmo tive a oportunidade de me profissionalizar numa escola técnica.

Sr. Presidente, é hora de a sociedade entender que o envelhecimento não é um mal. Envelhecer é bom para todos e faz parte do ciclo da vida. Por que não apostar na experiência dessas pessoas, na sua determinação e deixar que elas mostrem efetivamente do que são capazes? Será que já não é tempo de compreender que todos nós vamos envelhecer se Deus nos conceder essa graça?

Sempre digo e vou repetir aqui: o meu preconceito contra alguém hoje será o mesmo de alguém em relação a mim amanhã. Se alguém alimenta e fortalece o preconceito, ele se voltará, amanhã, contra esse alguém preconceituoso em relação à mulher, ao negro, ao índio, ao judeu, ao palestino, ao aposentado, ao que tem ideologia diferente da dele. Essa é a realidade, gostemos ou não. Então, todo aquele que é preconceituoso e racista pode saber que a vida lhe dará o retorno, discriminando-o no futuro.

Sr. Presidente, falei de projetos que estão na Câmara, que não são de minha autoria, mas que pretendem a mudança interior do homem. Senador Tião Viana, a V. Ex<sup>a</sup> que é médico digo que a energia positiva gerada acaba abastecendo a própria vida, as baterias para que se produza mais. O tema aqui debatido é discriminação em relação ao amigo, avô, bisavô, tio, pai, sobrinho, amigo ou desempregado. E, se você discrimina alguém, pode saber que será chamado também a pagar a conta no futuro.

Sr. Presidente, apelo a empresários deste País e homens públicos para que dêem espaço ao homem e à mulher com mais de 40 anos. Falei em 45 anos, mas sabemos de casos em que o cidadão é discriminado por ter 40 anos.

Sei que o meu tempo se esgotou, mas concluo o meu pronunciamento, dizendo ao Senador Tião Viana que S. Ex<sup>a</sup> foi o grande artesão da PEC paralela, que também combateu as discriminações.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Osmar Dias, como Líder do PDT, pelo prazo de cinco minutos. A seguir, usará da palavra o Senador Fernando Bezerra, como Líder do Governo, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Siqueira Campos fez uma análise, que também pretendo fazer na tarde de hoje, a respeito da decisão do Governo de retirar a Medida Provisória nº 232 da pauta de votação. Essa medida provisória tinha como compromisso principal a correção da tabela de Imposto de Renda da Pessoa Física, compromisso de campanha do atual Governo que, até agora, não foi cumprido. Esperávamos que o fosse com a Medida Provisória nº 232, combatida de forma intensa pela sociedade brasileira.

O Governo adicionou à Medida Provisória nº 232, cujo propósito original era a correção da tabela de Imposto de Renda, a cobrança do Imposto de Renda na nota de comercialização dos produtos agrícolas. Portanto, produtores que não pagam que não

pagam Imposto de Renda por serem isentos, já que não atingem a faixa de renda que os obriga a pagar, seriam obrigados a recolher 1,5% na venda de produtos, o que é injusto não apenas para os isentos, mas também para todos os produtores, principalmente num ano em que a margem de lucro poderá ser inexistente para milhares de produtores rurais brasileiros – além dos prestadores de serviço.

A mídia praticamente direcionou o debate da Medida Provisória nº 232 para os prestadores de serviço e se esqueceu, há algum tempo, no debate, de incluir a perda que os produtores rurais poderiam sofrer se aprovado o referido dispositivo. Por isso, conseguimos, juntamente com as entidades organizadas, convencer o Governo de que seria uma medida provisória nefasta à economia, uma vez que a sobrecarga de impostos poderia penalizar dois segmentos importantes da geração de empregos.

Um desses segmentos é a agricultura, que participou, no ano passado, com 43% da balança comercial, responsável por 37% de todos os empregos criados no País e por muitos empregos que, para serem gerados, dependem da base econômica – que é agricultura.

Mas houve um problema: em razão do fim da Medida Provisória nº 232, é preciso substituir esse dispositivo por algo que leve o Governo a cumprir o compromisso de corrigir a tabela de Imposto de Renda.

A proposta elaborada pelo Senador Eduardo Siqueira Campos é que eu traria uma sugestão à tribuna. No entanto, endossarei a proposta do referido Senador, ou seja, a de que o Governo envie imediatamente projeto de lei propondo a correção da tabela do Imposto de Renda. Não podemos aprovar um projeto de lei em um, dois, três dias, mas há um tempo regimental a ser cumprido. E podemos, com a ajuda da Mesa, verificar qual é esse tempo regimental, para a aprovação de um projeto de lei na Câmara e no Senado em regime de urgência. Parece-me que seria a medida mais acertada que o Governo poderia adotar neste momento, uma vez que acertou ao engavetar a Medida Provisória nº 232, não permitindo a sua votação, mas errará se não corrigir a tabela de Imposto de Renda.

Então apelo ao Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Congresso, ao Senador Ney Suassuna, Líder do PMDB, um partido da base de apoio ao Governo, para que trabalhem a idéia de apresentação de um projeto de lei em regime de urgência, que corrigirá a tabela de Imposto de Renda e beneficiará milhares de trabalhadores que aguardavam, de um lado, a aprovação, e, de outro, a revogação ou o arquivamento da proposta de taxação da agricultura e dos prestadores de serviços, esses últimos merecedores de grande

atenção da mídia, que praticamente se esqueceu de que também os produtores seriam sacrificados.

De acordo com o que foi dito hoje pelo Ministro Palocci, estamos numa situação em que o País não precisa mesmo de mais tributos, de mais impostos! S. Exª mostrou gráficos e números, que, acredito, são verdadeiros, porque, do contrário, não estariam com o carimbo do Governo. Esses dados demonstram que há uma melhoria em muitos índices, em muitos componentes da política macroeconômica e que ensejam exatamente uma nova proposta do Governo em relação à política tributária.

O Governo já percebeu que não pode sobreregar ainda mais a população brasileira, principalmente o setor produtivo, com mais impostos; o Governo se convenceu disso e apresentou números impressionantes sob o ponto de vista do crescimento. Por exemplo, das exportações: saímos de um patamar de US\$50 bilhões para US\$100 bilhões; tivemos a balança comercial positiva no ano passado em função de um bom desempenho do setor do agronegócio, então podemos ter a repetição de bons números neste ano também. Não há, portanto, necessidade de se renovar com o FMI. Essa decisão do Governo demonstra que o País encontrou um rumo no que se refere à estabilidade econômica. Se esses números apresentados pelo Ministro Palocci são verdadeiros e se o Governo adotou uma decisão que não é política – haverá eleições no ano que vem, e o Governo quer ficar livre dessa pecha do acordo com o FMI –, mas porque tecnicamente foi possível tomá-la – e quero acreditar nisso –, então ele pode trabalhar agora neste novo cenário, com uma nova consciência em relação aos tributos, sem editar mais medidas provisórias aumentando a carga tributária, medidas governamentais que transformam a vida do empresário numa vida dura em relação a impostos, sobretudo porque temos agora um cenário em que o crescimento econômico pode resolver o maior problema do País, que é a geração de empregos. Então, vejo otimismo nas palavras do Ministro Palocci hoje, e olhe que sou de um partido de Oposição! Assim sendo, é preciso que o Brasil caminhe nesse otimismo para permitir que o setor produtivo não seja sufocado por tantos impostos, podendo produzir e gerar empregos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço ao nobre Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, pela Liderança do Governo, por cinco minutos.

A seguir, falará o Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (Bloco/PTB – RN.  
Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há cerca de 10

dias ocupei esta tribuna para falar de um assunto que nos dividia, os nordestinos. Eu falava da decisão de o Governo fazer uma refinaria de petróleo e falava de um tema polêmico que me toca muito: a utilização, no Nordeste setentrional, das águas do São Francisco.

Hoje, falarei de um tema que nos une, qual seja, a duplicação da BR-101, que vai literalmente unir todos os Estados do Nordeste numa vertente econômica, a mais importante para a nossa região e uma das mais importantes para o Brasil. Infelizmente, por uma decisão do Tribunal de Contas da União, foi suspensa a licitação da BR-101 Nordeste; a BR-101 Sul já está de contrato assinado e caminhando. Este assunto uniu todos nós, as Bancadas da Paraíba, sob a Liderança do Senador Ney Suassuna, que, não apenas como Líder do seu Partido nesta Casa, o PMDB, mas como homem preocupado com as questões regionais, levou para o encontro os líderes de Pernambuco, o Senador José Jorge, Deputados daquele Estado e todos, ou quase todos, Deputados do meu Estado e os Senadores do Rio Grande do Norte. O Senador Garibaldi se fez presente; o Senador José Agripino não foi porque estava ausente de Brasília, mas certamente estaria ao nosso lado na defesa dessa obra que integra o Nordeste.

Realmente, no passado, falei de coisas que poderiam nos desunir, como a disputa por uma refinaria e a transposição das águas do São Francisco para encher os reservatórios do Nordeste setentrional – que devem ter ótica absolutamente técnica e não política. Agora, venho falar de algo que nos une, Sr. Presidente. Venho dizer hoje que o Tribunal de Contas da União, por intermédio do seu Presidente, o Ministro Adilson Motta, demonstrou extrema sensibilidade; as negociações com o Dnit se processam no sentido de que possamos ter o mais rapidamente possível a licitação dessa obra que somente benefícios trará para a nossa Região.

Faço aqui um pequeno registro sobre a MP 232. Felizmente, houve a compreensão e os reclamos da sociedade brasileira foram entendidos pelo Congresso Nacional. É preciso haver ampla negociação porque a sociedade compreendeu que estamos no limite da nossa capacidade de pagar impostos. É necessário também que o Governo estude – o Governo de que faço parte; o Governo que tenho a honra de liderar no Congresso Nacional – uma forma de promover a correção da tabela do Imposto de Renda. Hoje tive a oportunidade de ouvir o Ministro Palocci na Comissão de Assuntos Econômicos. Fiquei vivamente impressionado com os dados apresentados e, sobretudo, com a sensibilidade do Governo no incentivo ao setor produtivo nacional. Tantas e tantas vezes como Presidente da CNI bati às portas do Governo para pedir a prorrogação do prazo

de recolhimento do IPI, atendido agora por este Governo, pela sensibilidade do Ministro Palocci.

Quero dizer também o quanto têm sido importantes para o nosso País as medidas adotadas pelo Governo, por meio de projeto de lei aprovado por esta Casa e pela Câmara dos Deputados, que incentivaram a atividade imobiliária no Brasil e que, certamente, vão fazer com que a construção civil se desenvolva de forma a gerar os empregos por que o País tanto anseia. Esse é um setor absolutamente nacional.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Fátima Cleide, honramo muito ter V. Ex<sup>a</sup> na Presidência neste instante.

Faço este registro e afirmo que os nordestinos precisam unir-se cada vez mais, a fim de que possamos promover ações que nos tirem da situação de pobreza e miséria.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Fátima Cleide.*

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB, por cinco minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, venho a esta tribuna hoje para, a exemplo do que fez o Senador Fernando Bezerra, louvar o Tribunal de Contas. Ao mesmo tempo, louvo a ação desse meu companheiro. Juntamente com as Bancadas de Pernambuco e Rio Grande do Norte, conseguimos sensibilizar os Ministros do Tribunal de Contas, e a ação foi relâmpago. Nossa louvação se dá porque, se para a BR-101 Sul a demora foi de 24 horas, para a BR-101 Nordeste não demorou três horas: o Acórdão saiu na mesma tarde.

Sr<sup>a</sup> Presidente, dois assuntos de alegria me trazem à tribuna: um é termos deixado de renovar o acordo com o FMI. Lembro-me de minha geração toda gritando “Fora, FMI!”. Agora, saímos dele, graças a Deus, sem briga; um divórcio acordado, sem atritos. Se quisermos voltar, teremos a oportunidade. Mas espero que não haja reconciliação neste caso. Graças a Deus, estamos fora do FMI; o Brasil agora anda com suas próprias pernas e, se Deus quiser, vai fortalecer-las para que corramos. Precisamos correr no mundo globalizado.

O outro assunto que também me trouxe grande alegria foi a chuva no meu Estado. Estávamos sem água para beber. No Cariri e no sertão, era uma vergonha a qualidade da água. E eis que chuvas caíram a ponto de, em menos de um mês, em menos de 20 dias, o grande Açude Boqueirão, no meu Estado, estar

com 45 centímetros de lâmina d'água no sangradouro. Há água por todo canto. Já não estamos mais à mercê da água suja de fundo de açude, cheia de doenças. Mas a safra foi perdida. A safra plantada em janeiro e fevereiro foi perdida. Teremos pasto, mas não todo o pasto que temos normalmente, porque as sementes que já tinham brotado morreram; temos alfazema, um pasto rasteiro. Assim, graças a Deus, o gado não vai morrer de fome, mas os agricultores, aqueles que plantaram, que tomaram dinheiro emprestado para o plantio, estão com problemas.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna exatamente para dizer que, ao mesmo tempo em que agradeço a Deus pelas chuvas, peço ao Governo que olhe a situação desses agricultores. Isso porque quem vive no semiárido já vive na miséria. As verbas destinadas a empréstimos para compra de sementes são pequenas, mas significam muito para quem não pode pagá-las. É preciso rever isso e buscar uma solução.

Conversei hoje com o Ministro Antonio Palocci a respeito disso. Vou conversar também com o Ministro da Agricultura. É preciso que estejamos atentos a essa situação. Não se trata apenas da despesa com esta safra. Há ainda a despesa acumulada no passado, em função de vários golpes que recebemos da sorte. Por exemplo, o plantio da algaroba chegou ao Nordeste como se fosse uma coisa maravilhosa, um milagre; ou seja, teríamos comida para o gado, pois essa planta agüentaria a seca. A algaroba foi plantada, mas os agricultores não receberam o dinheiro do Governo. A parcela recebida, a primeira, agora está sendo cobrada, multiplicada por várias vezes. Isso é uma lástima.

Somando-se tudo isso que aconteceu no passado com a safra perdida agora, o resultado é uma grande aflição dos agricultores.

Eu também quero dizer da minha alegria ao ver que a MP nº 232 não chegará ao Senado, pois morrerá lá na Câmara. Graças a Deus!

**(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) Sr<sup>a</sup> Presidente, graças a Deus e à sensibilidade dos Deputados, a MP nº 232 não chegou a esta Casa, onde também não seria aprovada.

Com essa quantidade de boas notícias, sobrinos o saldo da safra que não veio e a dificuldade dos agricultores. Quero, da tribuna, fazer um apelo ao Ministro da Agricultura e ao Ministro da Fazenda, para que encontrem uma solução para minorar mais esse sofrimento do meu povo, do povo nordestino.

Muito obrigado.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur

Virgílio, como Líder do PSDB, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o Governo parece curvar-se à lógica da Nação. Ainda há pouco, o Deputado Carlito Merss, do PT de Santa Catarina, declarou à imprensa que emitiria parecer contrário à admissibilidade da Medida Provisória nº 232, a mesma que a equipe econômica do Governo apregoa ser salutar para a economia deste País, a mesma que o Governo insiste em dizer que não aumenta a carga tributária, a mesma que tem sido deplorada e condenada à farta por todas as forças vivas da Nação.

No Senado, a Medida Provisória nº 232 não passaria, Senadora Lúcia Vânia; pela Câmara, vimos que também não. A saída encontrada pelo Governo do PT é uma forma, não sei se honrosa, de derrota muito clara, foi simplesmente a retirada, via inadmissibilidade, da medida provisória.

Como a única coisa razoavelmente boa que essa medida contém é a correção em 10% da tabela do Imposto de Renda, a sugestão que dou ao Deputado é a de que ele aja como aqui, certa vez, agiu o Senador Tião Viana, quando discutímos aquela medida provisória que dispunha sobre a utilização de chips para controlar programas de televisão. S. Ex<sup>a</sup> considerou a medida inadmissível, porém propôs a sua transformação em projeto de lei para que não se perdesse o mérito. Da mesma forma, a sugestão que dou ao Deputado Merss é a de que considere inadmissível a medida provisória, mas proponha imediatamente um projeto de lei, que seria aprovado a toque de caixa pelas duas Casas, não tenho dúvida alguma, contendo exclusivamente a correção da tabela do Imposto de Renda.

Se quiser discutir os demais pormenores dessa malfadada, agora morta, medida provisória de aumento de tributos, o Governo teria de fazer outra, ou um projeto de lei, que certamente seria derrotada pela maioria da Câmara dos Deputados e, sem dúvida alguma, pela maioria esmagadora do Congresso Nacional.

O Presidente Lula assumiu o Governo prometendo desonrar a produção e o trabalho. No entanto, chega à metade do seu mandato promovendo verdadeira derrama de tributos.

Nos últimos vinte e cinco meses, a arrecadação tributária vem batendo recordes sucessivos, subindo em média 18% ao mês, resultante de alterações de regras e de alíquotas de impostos e de contribuições federais. A arrecadação nominal de impostos e tributos somou, em fevereiro de 2005, R\$ 25 bilhões e 121 milhões, um crescimento real de 3%, comparativamente ao mesmo mês de 2004. É a maior arrecadação regis-

trada em um mês pela Receita Federal e poderá superar todas as estimativas, levando em consideração os valores observados nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, ou seja, a variação anual projetada deverá ser superior a 6,2%.

Em fevereiro de 2004, a alíquota da Cofins subiu de 3% para 7,6%, um aumento de mais de 153,3%. Com o aumento da alíquota, terminou a cumulatividade da contribuição, que incidia sobre todas as etapas de produção. Em maio de 2004, a contribuição passou a incidir sobre produtos importados. Já em fevereiro de 2005, registrou-se variação real de 9,94% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Em fevereiro de 2005, a Contribuição sobre o Lucro Líquido cresceu 18,78% em relação ao mesmo mês do ano anterior; o Imposto de Renda da Pessoa Física, 21,85%; o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, 20,92%, com base na variação do IPCA.

**(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Disponho de quantos minutos mais, Sr<sup>a</sup> Presidente? (Pausa.)

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Dois minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

No total acumulado durante o ano, as receitas com impostos e contribuições somam 57,299 bilhões, aumento de 4,52% em relação ao mesmo período do ano passado. Nunca um Governo, em seus três níveis, ficou com tamanho resultado do trabalho dos brasileiros, em geral 36,06% do PIB em 2004, o maior percentual em 500 anos de História do Brasil, segundo estudo do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal\*.

Estudo, aliás, desse mesmo sindicato, mostra que o Presidente Lula já poderia assumir, de pleno direito, o título de rei dos impostos. A criação da Cofins-Importação, com alíquota de 7,6%, garantiu, sozinha, em 2004, arrecadação de R\$13,5 bilhões, equivalente em muitas vezes o lucro dos grandes grupos empresariais brasileiros. O teto de contribuição para o INSS aumentou de R\$1.863,00 para R\$2.400,00. Com isso, o Governo cresceu a arrecadação em R\$7 bilhões e conseguiu pagar 1/10 dos juros e encargos da dívida de 2004, que chegaram a R\$74,2 bilhões.

Em 2004, o Governo passou a reter na fonte a Cofins, o PIS e a Contribuição sobre o Lucro Líquido. Foi o terceiro maior fator de crescimento da carga tributária, com R\$3,8 bilhões a mais. Por tudo isso, esboça-se um levante contra o aumento da carga tributária no País. O descontentamento atinge vários segmentos sociais, destacando-se produtores rurais, prestadores

de serviços, profissionais liberais, empresas exportadoras, micro e pequenas empresas, dentre outros. Todos reclamam da voracidade tributária do Governo Lula no dito “Brasil, País de todos”. Seria melhor se fosse o “País de todos os impostos”.

Estima-se que existam no País cerca de 15,7 milhões de micro e pequenos empresários na informalidade. A informalidade desmonta as contas da Previdência Social, desequilibra a competição empresarial e ainda abre espaço para a marginalidade, a pirataria e a sonegação fiscal.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para concluir, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

O desequilíbrio da carga tributária é danoso para as atividades econômicas em geral. Por exemplo: a desoneração pode produzir resultados expressivos, as nossas exportações são o exemplo que deu certo. Aliviadas de IPI, ICMS e Pis/Cofins cresceram de 7,72% para 18,5% do PIB em dez anos, mas, como o Estado continua gastando, transferiu carga tributária perdida com as vendas externas para empresas que operam dentro do País. Resultado: entre 2002 e 2004 no Governo Lula a carga tributária sobre o setor interno da economia saltou de 38,76% para 40,28% do PIB – isso equivale a uma transferência de renda de R\$197 milhões. Como dizem os especialistas, aumentar impostos em vez de reduzir gastos é um remédio que acaba matando doentes. Entre a máquina administrativa, os benefícios da previdência e as transferências para o Estado, consumiram-se no passado R\$273 bilhões, ou 9,15% mais que em 2003, descontada a inflação. No item pessoal e encargos sociais, o crescimento real foi de 4,45%. A taxa de juros já subiu sete vezes no Governo Lula e atualmente está em 19,25%, a maior do Planeta.

Para não transgredir as regras, volto amanhã à carga sobre este mesmo tema, levando em conta que é preciso que se fale, e com voz pausada, sobre um tema de absoluto interesse do Brasil, até porque, se não resolvido, quem não cresce é o País, e ficamos nós nos iludindo, o Governo se iludindo e sobretudo iludindo a população.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância. Volto ao tema amanhã, entendendo que eu o introduzi, mas reconhecendo que o Governo fez bem em se curvar ao clamor da Nação, ao entender que a Medida Provisória nº 232 não poderia mesmo passar nem pelo crivo da Nação nem pela consciência deste Congresso. Por isso, o Governo, derrotado, porém menos derrotado do que se tivesse teimado, pode ainda salvar os 10% da classe média, a correção da tabela do Imposto de

Renda, se fizer como fez aqui o Senador Tião Viana, imediatamente rejeitando por inadmissível a medida provisória, transformando em projeto de lei a matéria que presta desse conjunto imprestável que se revelou a Medida Provisória nº 232.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – A Presidência agradece a compreensão, Senador Arthur Virgílio, e concede a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia pela lista de oradores.

**A SRA LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Congresso Nacional é uma Casa tradicionalmente destinada a reunir as mais diferentes legendas partidárias e, por conseguinte, a estabelecer, em inúmeras ocasiões, o contraditório.

Mas um tema obteve praticamente a unanimidade dos Parlamentares, tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados. Refiro-me à Medida Provisória 232, de 2004, que aumenta a carga tributária dos prestadores de serviço e dos produtores rurais e que conseguiu erguer, contra o Governo, um clamor nacional, terminando o Governo por retirá-la, ou pelo menos desistindo de aprová-la, percebendo, de antemão, que teria, na Câmara dos Deputados, uma derrota histórica.

Nesta manhã recebemos, em audiência na Comissão de Assuntos Econômicos, o Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, que, entre outros temas, tratou dessa Medida Provisória.

Segundo o Ministro, o Governo reconheceu que a Medida Provisória 232 tem trazido “relativa polêmica”, estando disposto a dialogar sobre o assunto.

A edição de tal medida provisória ocorreu ao mesmo tempo em que a imprensa divulgou, e os números comprovam, o aumento dos gastos do Governo, que, por outro lado, alardeia aos quatro ventos sua dificuldade para investir em áreas fundamentais.

O propósito de meu pronunciamento nesta tarde é analisar a relação entre os gastos do Governo Federal em 2004 e o aumento da carga tributária. Nesse sentido, concordo plenamente com a afirmativa feita pelo Senador Tasso Jereissati na audiência realizada na Comissão de Assuntos Econômicos: “Há uma tendência perigosa, principalmente neste último ano, de uma elevação dos gastos correntes do setor público combinada com o aumento da carga tributária”. E acrescenta: “Essa é uma fórmula que reduz o crescimento potencial da economia brasileira”.

Os gastos do Governo Federal com o custeio da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, sem considerar as despesas com pessoal, relativos

ao exercício de 2004, cresceram 25% em relação ao ano de 2003, saindo de um patamar de R\$10,4 bilhões naquele ano, para R\$13,1 bilhões em 2004.

As despesas que apresentaram maior percentual de aumento foram as com:

- obras e instalações, 63%;
- passagens aéreas, 36%;
- material de consumo, 39%;
- diárias, 25%.

Mas é na Presidência da República que fica mais evidente a irresponsabilidade do Governo em aumentar os gastos com custeio. Em 2004, os gastos aumentaram em 60%, quando comparados com o ano de 2003, passando de um patamar de R\$274,1 milhões naquele ano para R\$437,7 milhões no ano de 2004.

Na Presidência, as despesas que mais cresceram foram as relativas a:

- obras e instalações, 1087%;
- consultoria, 321%;
- locação de mão de obra, 99%;
- material de consumo, 62%.

A apresentação de tantos números é cansativa, mas se torna imperiosa na medida em que confirma o que mostramos logo no início de nosso pronunciamento, corroborado por economistas, como Paulo Rabello do Castro.

Em artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, intitulado “A Cruz Tributária do Brasil”, Castro compara o sacrifício extremo do crucificado na cruz com o “sacrifício lento e profundo do povo brasileiro, pregado na cruz tributária”.

O economista também afirma que “perseguimos a estabilidade fiscal aumentando impostos, taxas e contribuições até o limite do aumentos dos gastos”.

E acrescenta: “Em 2004, por exemplo, foi assim. Um grande ano para o Governo, que gastou perto de 18% a mais, enquanto a carga tributária aumentava para cobrir as contas”.

Assim, como os demais estudiosos do tema já citados, eu trago a afirmação do ex-Ministro da Fazenda, Sr. Marcílio Marques Moreira, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Ele também relaciona os gastos do Governo com a elevada carga tributária: “O problema – segundo ele – é a carga fiscal que está muito alta porque os gastos são elevados”.

Em contrapartida, podemos perguntar: o que o Governo proporcionou de benefícios para a população?

O ano de 2005 iniciou com as mesmas manchetes aflitivas: Os Programas Sociais não Respondem às Necessidades dos Milhões e Milhões de Brasileiros Carentes!

O Governo desmonta programas, como o Agente Jovem, essencial para manter os jovens longe da violência.

O Governo Lula não consegue combater a criminalidade e a violência nos quatro cantos do País, e a morte da missionária norte-americana no Pará é um dos exemplos.

Enquanto isto, a lista de gastos continua:

O ano de 2004, fechou com 19.086 cargos comissionados do Grupo DAS e de natureza especial, representando um crescimento, em relação a 2003, de 1.477 cargos, ou seja, 8% de aumento.

No que diz respeito às Contratações Temporárias, no final do ano de 2003, havia 20.323 contratados que chegaram a 23.594 em 2004. Portanto, um aumento de 3.237 cargos, representando um crescimento de 16%.

Ao final do ano de 2002, o quantitativo era de 15.588 contratados que, se comparados ao exercício de 2004, registra um incremento de 8.006 novos contratos, evidenciando, assim, um crescimento de 51%.

As melhores análises econômicas nos ensinam que os gastos do Governo podem até aumentar, mas nunca num índice superior ao crescimento do PIB. Como sabemos, o crescimento estimado do PIB no ano passado foi de cerca de 5%, enquanto as despesas primárias do Governo cresceram 8,9%.

Este final de semana parece que, finalmente,...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Um aparte, Senadora?

**A SRA LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Serei bem breve. E, além do mais, além dos números que são irrecusáveis oferecidos por V. Ex<sup>a</sup>, há o fato de que a qualidade dos gastos tem que ser boa, ou seja, menos no custeio, e, quando gastar no custeio, que gaste bem. O Governo gasta mais no custeio, e gasta mal; mais no investimento, e o Governo investe pouco a título de investimentos públicos. Por exemplo, este Governo, que falava tanto em investimento público, que era visto até como estatista, este Governo foi o que menos investiu, de 89 para cá. Os investimentos públicos de 2003 e 2004 são absolutamente risíveis, se comparados com os insuficientes dos outros anos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio. Quero aqui acrescentar que exatamente V. Ex<sup>a</sup> vem colaborar com o que estou dizendo.

Em relação aos investimentos, temos as estradas brasileiras numa situação caótica, e o meu Estado de Goiás, que precisa das estradas para escoamento

da produção, encontra-se nesta situação por falta de investimentos.

Continuando o meu pronunciamento, quero dizer que parece que, finalmente, o Governo resolveu fazer o **mea culpa**, assumindo a urgente necessidade de reduzir os gastos do Executivo. Segundo as manchetes dos jornais, o sistema eletrônico de controle de gastos começará a ser implantado numa das áreas mais críticas do Governo Lula, que é a de solicitação de viagens pela Internet.

Esperamos que a operação “pente fino” vá incluir ainda diárias em hotéis e cartões de crédito corporativos. Ela faz parte da agenda, da eficiência anunciada, na semana passada, pelo Ministro José Dirceu, da Casa Civil, e Paulo Bernardo, do Planejamento.

Esperamos que essas medidas sejam realmente tomadas, porque agora o Governo tem a certeza de que o bolso do contribuinte não estará disponível para financiar a farra dos gastos públicos. Que a derrota ou a retirada da Medida Provisória nº 232 sirva de exemplo.

Para finalizar, sugiro ao Governo que acate a sugestão aqui apresentada pelo Senador Arthur Virgílio, de preservação do ajuste da Tabela do Imposto de Renda que vem favorecer os setores médios deste País. Que, neste último momento, o Governo tenha um gesto de lucidez.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA PRESIDENTE** (Fátima Cleide. Bloco/PT – RO) – Na prorrogação da Hora do Expediente, convoco o Senador Flexa Ribeiro.

S. Ex<sup>a</sup> terá assegurado o uso da palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Fátima Cleide, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para render uma homenagem ao empresário Rômulo Maiorana Júnior, saudar a indicação do empresário, Presidente Executivo das Organizações Rômulo Maiorana, o maior do Norte e Nordeste do País para receber o Prêmio Mérito Lojista concedido anualmente pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas. Rômulo Maiorana Júnior recebe o prêmio hoje à noite em solenidade aqui na Capital da República.

Senador Arthur Virgílio, Rômulo Maiorana Júnior, filho do saudoso Rômulo Maiorana, empresário empreendedor que promoveu uma revolução no comércio lojista de Belém nas décadas de 60 e 70 e consolidou posteriormente o jornal **O Liberal** como o de maior tiragem das Regiões Norte e Nordeste do Brasil, chegando a 100 mil exemplares aos domingos, assumiu ainda jovem o comando das empresas após a morte

do pai, e ao lado de sua mãe, D. Déa Maiorana, e dos irmãos, levou as Organizações Rômulo Maiorana a um patamar sem paralelo na imprensa regional brasileira, aumentando a tiragem do Jornal **O Liberal**, líder absoluto entre os leitores do Pará, e tornando a TV Liberal numa das afiliadas da Rede Globo de Televisão de maior sucesso na Amazônia.

Rômulo Maiorana, o patriarca da família, chegou ao Pará ainda jovem cheio de idéias e sonhos, que conseguiu transformar em realidades. Rômulo fez do Pará a sua terra natal, constituiu família no Estado e comandou uma verdadeira revolução no comércio e na imprensa paraense, Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, revolução essa que teve continuidade com seus herdeiros, à frente Rômulo Maiorana Júnior, principal executivo do grupo.

É por isso que o Prêmio Mérito Lojista concedido pela Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas a Rômulo Maiorana Júnior – o único empresário paraense agraciado – faz justiça a um jovem empresário empreendedor que se tem colocado à frente de iniciativas louváveis do ponto de vista da responsabilidade social em nosso querido Estado do Pará.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – É um grande construtor de empregos, de realidades e de sonhos o empresário Rômulo Maiorana. Portanto, associo-me à justa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a esse empresário paraense de tanto êxito.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> enobrece o meu pronunciamento.

Nesta 25<sup>a</sup> edição do Prêmio Mérito Lojista, o Mérito Mídia/Jornal por Estado ficará em boas mãos, com o empresário Rômulo Maiorana Júnior, pela contribuição que o Jornal **O Liberal** dá para o desenvolvimento cultural e econômico do Estado do Pará. O Jornal **O Liberal** leva informação e entretenimento a dezenas de Estados brasileiros, sendo o impresso de maior circulação da região.

Considerado o Oscar do Varejo, o Prêmio Mérito Lojista é concedido pela CNDL desde 1980.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Já estou terminando, Sr. Presidente.

Foi a maneira que a Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas encontrou para homenagear as empresas, as personalidades políticas e empresariais e os meios de comunicação que melhor contribuíram para o bom funcionamento do comércio brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 2 minutos de tolerância.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

As organizações Rômulo Maiorana foram agraciadas 20 vezes com o referido prêmio, o que mostra o acerto de sua gestão empresarial.

Para ser ter idéia da importância da premiação da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas, cito outros premiados: o empresário Abílio Diniz, do Grupo Pão de Açúcar; o Sr. Paulo Okamoto, Presidente do Sebrae; e o Sr. Flávio Rocha, do Grupo Riachuelo.

Ao amigo Rômulo Maiorana Júnior os nossos parabéns pela premiação mais do que justa, que estendo à Sr<sup>a</sup> Déa Maiorana e a seus irmãos Rosana, Rosângela, Ângela, Roberta, Rose. E Ronaldo Maiorana, Diretor Corporativo das Organizações Rômulo Maiorana, um dos esteios do maior grupo de comunicação da Amazônia brasileira.

Saúdo, com a sua permissão, Sr. Presidente, os Prefeitos de Santa Cruz do Arari, Sr. Fernando Lobato; de Afuá, Sr. Odimar Wanderley Salomão; e de Anajás, Sr. Edson da Silva Barros, além dos Vereadores Sebastião Alves de Freitas, de Anajás, e Leonardo Lobato, de Santa Cruz do Arari, que estão na tribuna de honra e são da Ilha de Marajó, a maior ilha fluvial do mundo, e sabem das dificuldades para dirigir os Municípios daquela localidade.

O Governador anterior do Pará, Almir Gabriel, e o atual, Simão Jatene, tem um projeto de fazer um canal que corta aquela ilha para perenizar o fluxo dos rios e dos lagos de Marajó de modo a evitar as inundações e as secas, tornando perene a produção de peixes e grãos daquela região.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eles estão aqui e têm o nosso apoio para que tornem realidade o sonho de todos os marajoaras daquela grande ilha, a maior do mundo, em nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, a Sra. Fátima Cleide, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– O Senador Maguito Vilela tem a palavra para uma comunicação urgente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

Eu gostaria de saudar o Senador Amir Lando.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Exatamente isso que eu pretendida fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Então, por favor.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro o retorno ao Senado deste grande homem público que é o Senador Amir Lando. Homem que se marca pela independência, pela correção, pela retidão de caráter, enfim, pela boa-fé pública, pelo comportamento privado, exemplar. Por quaisquer razões, este Governo considerou que não deveria mais contar com S. Ex<sup>a</sup> no Ministério.

Tenho muita confiança na competência do Senador que para lá foi, o Senador Romero Jucá, mas tenho absoluta convicção de que idéias como as que levou para o Governo o Senador Amir Lando haverão de dar frutos no combate à sonegação, à fraude. Mas sobretudo se perdeu o Governo o convívio com o Senador Amir Lando, nós, Senadores, ganhamos de volta algo que para nós é precioso: estarmos ao seu lado. Nós o admiramos e o estimamos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Concordo com V. Ex.<sup>a</sup> e saúdo o Senador Amir Lando.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela para uma comunicação urgente, como terceiro e último inscrito.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero manifestar a alegria de voltar a minha casa, para a qual o povo de Rondônia me enviou.

Em segundo lugar, agradeço essa manifestação de carinho. Nada mais do que a amizade tem esse condão de complacência, e é exatamente a manifestação que recebo da Casa, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, como esse grande amigo de tantos anos, de tantas lutas, que é Arthur Virgílio. Agradeço também à Senadora Heloísa Helena e a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– A Senadora Heloísa é o principal, porque é o sol da vida!

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Exatamente!

Então, neste momento, eu gostaria de dizer que estou aqui para trabalhar com toda a humildade, como sempre foi a minha vida pública dedicada ao inte-

resse geral, sobretudo aos interesses maiores desta Nação.

Muito obrigado.

Senador Maguito Vilela, desculpe-me por interrompê-lo, mas fui breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Senador Maguito Vilela, o seu tempo será contado a partir de agora.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)  
– Obrigado.

Sr. Presidente, eu também gostaria de prestar minhas homenagens ao Senador Amir Lando e dizer da nossa satisfação em tê-lo de volta a esta Casa, por tantas contribuições que tem dado ao Brasil e, principalmente, ao Senado da República.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, gostaria de fazer uma saudação ao diretor do Campus da Universidade Federal de Jataí, professor Edésio, e à reitora da Universidade Federal de Goiás, professora Milca Severino, pelos 25 anos do Campus da Universidade Federal da minha Cidade de Jataí. Há 25 anos a universidade federal vem prestando relevantes serviços a Jataí, ao Sudoeste de Goiás e ao Brasil. São mais de 10 cursos, hoje, que o Campus da Universidade Federal de Jataí mantém, inclusive os cursos de Veterinária e de Agronomia.

Ontem, toda a sociedade jataiense, todos os líderes políticos, todos os segmentos organizados se reuniram para comemorar esses 25 anos de lutas, de glórias, de vitórias da universidade federal, lá na minha querida cidade de Jataí. Repito, a universidade federal é importantíssima no meu Estado e, por extensão, em todo o Brasil.

E por falar nos 25 anos do campus da universidade federal em Jataí, ao mesmo tempo quero dizer que estamos com um projeto, no Congresso Nacional, para transformar aquele **campus** numa universidade, a Universidade do Sudoeste Goiano, com sede em Jataí.

O projeto já passou pelas comissões, naturalmente, pelo plenário do Senado, onde foi aprovado por unanimidade, e agora está na Câmara dos Deputados, onde espero seja também aprovado. E que futuramente seja sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Além da Universidade do Sudoeste Goiano, com sede em Jataí, estamos também com projeto de lei no mesmo sentido para a Universidade do Sudeste Goiano, com sede em Catalão. Ele já foi aprovado no Senado, encontra-se na Câmara, e espero que tenha o mesmo destino, ou seja, aprovação e, futuramente, sanção do Presidente da República, criando-se assim mais duas universidades em Goiás: uma, no Sudes-

te, com sede em Catalão, e outra no Sudoeste, com sede em Jataí.

Por isso, quero reiterar os meus cumprimentos a toda a sociedade jataiense, a todas as lideranças, a todos os segmentos daquela sociedade, religiosos, políticos, entidades de classe, sindicatos, cooperativas, a todos que ontem se reuniram para comemorar os 25 anos do campus da universidade federal na minha cidade.

Quando governador, doe了一 uma área imensa, uma fazenda, para que a universidade federal pudesse lá instalar os cursos de veterinária e de agronomia, porque a vocação do sudoeste goiano é realmente para a produção agropecuária. Hoje, o município de Jataí é um dos maiores produtores de grãos do País.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Individualmente, é o Município que mais produz hoje, no Brasil, não só grãos, mas também leite e carne. Jataí é um município que produz alimentos para Goiás, para o Brasil e, por que não dizer, para o mundo, porque de lá são exportados soja, carne, milho, frango para outros países do mundo. E a universidade federal desempenha papel fundamental na agricultura e também na pecuária daquela região, porque possui os dois cursos: agronomia e pecuária.

Portanto, nossa luta agora é no sentido de transformar aquele **campus** numa universidade federal. Espero que o Presidente Lula, que já criou outras universidades em Estados brasileiros, também possa contemplar Goiás e principalmente o sudeste e o sudoeste do Estado com mais duas universidades. Uma com sede em Catalão e outra com sede em minha cidade, Jataí.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais dois minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Portanto, quero aqui relembrar que o **campus** de Jataí foi criado por um ex-reitor da Universidade Federal de Goiás pelo Professor, José Cruciano, um homem que tinha ligações fraternais com Jataí – inclusive se casou com uma jataiense – e teve o descortino e a competência para criar esse **campus**, que teve e continua tendo um grande apoio da reitora Milca Severino, a quem mais uma vez estendo meus cumprimentos. E também agradeço ao Professor Edésio, que hoje, com muita competência, criatividade e talento, dirige o **campus** da futura Universidade Federal de Jataí.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero saudar a minha querida e bela cidade de Salvador, que hoje completa 456 anos. Sem dúvida, essa é uma cidade que, além de ser a primeira de todos os baianos, é a segunda de todos os brasileiros. Por essa razão, o Senado também deve regozijar-se com a moção que vou apresentar pelo aniversário da cidade de Salvador.

Mas o que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é dizer – não dissertar, porque o tempo não é suficiente – dessa reforma ministerial atabalhoada, prometida e não cumprida, que só teve a vantagem de trazer de volta a esta Casa o nosso prezado amigo Senador Amir Lando, que trabalhou intensamente enquanto esteve no Ministério, mas que não pôde realizar o trabalho porque o próprio Presidente da República não permitiu. O Presidente tem um hábito que não esquece: não despacha com Ministro. Despacha apenas com poucos privilegiados: Palocci, José Dirceu, Aldo Rebelo e Márcio Thomaz Bastos. Com os demais, Sua Excelência não despacha.

Mas o que venho dizer é que, quando falei aqui que o Exército deveria prestar segurança à população do Brasil, houve reações de toda ordem. Disseram que o Exército não era para isso. O próprio Exército não queria se meter no assunto, porque essa não era a sua função. A função do Exército, segundo eles, era apenas lutar com o exterior, o que não acontece jamais. E temos, nas Forças Armadas, 350 mil homens que poderiam estar prestando serviço na segurança pública do País.

O mais grave é o caso do Ministro da Saúde. O Ministro da Saúde passou a ser exemplo de gestor. Isso é inacreditável! Por isso mesmo, por ele ser exemplo de gestor, a Senadora Ideli Salvatti deve estar feliz com a chegada a Santa Catarina do **trypanosoma crusi**, do mal de Chagas, que não existia mais. Já são centenas de infectados e mais de 70 casos já comprovados. Esse é o título principal do Ministro da Saúde hoje.

**O Globo**, com muita propriedade, diz:

Em dois anos, o ministro esteve às voltas com escândalos de corrupção e falhas administrativas.

Em 2003, nomeações políticas mancharam a credibilidade do Instituto Nacional do Câncer, até então era um centro de referência.

Em maio de 2004, o Ministro viu seu assessor de confiança [aquele que ele trouxe de Recife], Luís Cláudio Gomes da Silva, responsável pelo setor de compras [onde se rou-

ba mais] do ministério, ser preso pela Polícia Federal. Era a Operação Vampiro.

Em novembro, o então secretário-executivo do Ministério, Gastão Wagner, acusou o ministro Costa de "administrar" a pasta de olho apenas no *marketing* e em resultados eleitorais. Citava, principalmente o uso eleitoreiro que o Ministro fazia do programa Farmácia Popular.

**(Interrupção do som.)**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> não precisa cortar o som, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Ele desliga sozinho, Senador, mas já o devolvi. Minha rapidez não foi suficiente.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sei que V. Ex<sup>a</sup> não tem interesse, até porque é um técnico em polícia, em ver o Ministro atuando como está. V. Ex<sup>a</sup> jamais faria isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço desculpas, Senador. Minha rapidez não foi suficiente para evitar o corte.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Continuando:

No mês passado, foi a vez do secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Luiz Bueno de Lima, que acusou o Ministro Costa de desconsiderar os alertas que recebia sobre a falta de matéria-prima para a produção de medicamentos contra a Aids. O secretário foi demitido.

Nos últimos tempos, enquanto era fritado [com banha de péssima qualidade], o ministro começou a buscar a mídia: foi a intervenção na saúde do Rio de Janeiro [o Secretário foi demitido]; o aparente renascimento do programa das farmácias populares (em um único dia foram cinco inaugurações somente no nordeste).

Enquanto assessores do presidente Lula não escondem a insatisfação com a administração da Saúde, o ministro vira exemplo de gestão.

E o mal de Chagas se propaga. As farmácias populares vendem medicamento mais caro. E o Exército vai até montar hospitais em praça pública em Santa Catarina e no Rio de Janeiro, como se fizesse parte da sua atividade, e não do Ministério da Saúde, cuidar da saúde do povo brasileiro. Isso é grave! Daqui a pouco, o Exército vai tomar conta dos hospitais do Brasil inteiro, porque todos estão ruins. A Saúde no Brasil está cada vez pior. E por estar cada vez pior, irá o Exército, a Marinha, a Aeronáutica. E aqueles homens das

Forças Armadas que não servem para dar segurança pública à população, que morre nos assaltos, que é assaltada nos ônibus, nas vãs, em toda a parte, servem, no entanto, para cuidar da saúde.

Vamos nomear, então, um general para o Ministério da Saúde. Da maneira que está, somente um general servirá. Vamos tirar o Humberto Costa, que já falhou, e colocar um general.

Há de haver alguém que mereça a confiança do Presidente. Que se encontre logo essa pessoa. Não é possível as Forças Armadas cuidarem da saúde do povo enquanto os médicos estão fora dos seus afazeres, dos seus misteres.

Quero, neste instante, fazer um apelo ao Governo. Por favor, Presidente, se há de se fazer intervenção aqui e ali, procure médicos, nomeie médicos, mas não deixe as Forças Armadas servirem de responsável pela disseminação, que já não existia neste País, do mal de Chagas. Faço este apelo como se tivesse nascido em Santa Catarina, porque imagino como devem estar traumatizados os Senadores desse Estado com essa epidemia do mal de Chagas, com o *trypanosoma cruzi* vencendo a força dos catarinenses.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço e, se V. Ex<sup>a</sup> puder me ajudar, como grande Senador que é e um policial competente, ajude a limpar o Ministério da Saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 210, DE 2005**

**VOTO DE CONGRATULAÇÃO**

A 29 de março de 1549, há exatos 456 anos no dia de hoje, era fundada a primeira cidade brasileira, a Cidade de Salvador, já como capital do Brasil, condição que deteve até o ano de 1763. Na dupla condição de cidade-fortaleza e centro administrativo, a cidade cresceu e sediou marcantes acontecimentos da História de nosso País. No período colonial, seu porto era o ponto de partida da rota das especiarias, principalmente o açúcar, destinadas ao Oriente. Como capital da Província da Bahia, a cidade manteve sua importância política e econômica tendo, inclusive, acolhido a família real que fugia das tropas de Napoleão. Foi no Terreiro de Jesus (Pelourinho), que Dom João VI fundou a Escola Médico-Cirúrgica da Bahia, que viria a ser a primeira faculdade de Medicina do País.

É inegável, até nossos dias, a importância da Cidade de Salvador para nosso Brasil. Pólo turístico, industrial e agrícola da maior relevância, é a Capital

da Bahia orgulho para os baianos de Salvador e de todo o Estado.

Daí por que, Sr. Presidente, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja enviado ao Governo do Estado da Bahia, bem como à Prefeitura de Salvador, voto de congratulação pelo transcurso dos 456 anos da Cidade.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2005  
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência encaminhará o voto de congratulação solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por dez minutos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que, em função de acordo de Líderes, votaremos o Item nº 1 na sessão de amanhã.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há alguns problemas técnicos a ser arredondados. A coisa está avançando, e os entendimentos estão sendo profícios. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, a bem da justiça, que acabo de receber um telefonema do Ministro Aldo Rebelo, que fez um apelo no sentido de que nós, da Oposição, tivéssemos toda boa vontade possível para escoimarmos as dúvidas e criarmos as condições para a votação. Revelei ao Ministro que estou sensível ao apelo, até pelo respeito que tenho por S. Ex<sup>a</sup>. Imagino que as condições todas estarão postas para a votação se realizar amanhã mesmo.

O Senador Tasso Jereissati, que está em contato permanente com a Senadora Ideli Salvatti, Relatora da matéria – S. Ex<sup>a</sup> representando o PSDB, assim como o Senador Rodolpho Tourinho representa o PFL –, diz que o contencioso diminui e que estamos nos aproximando de um acerto em relação a esta matéria.

Esse fato mais o apelo que nos faz o Ministro Aldo Rebelo – que por todos nós é muito caro e estimado –, isso tudo nos conduz à perspectiva de votarmos a matéria amanhã, ficando bem patente que hoje não havia mesmo como se agir de maneira diversa,

a não ser postergando a votação, para que se a faça bem feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– É sobre o microcrédito?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sim, trata-se do Item nº 1 da pauta. Os demais itens continuam suspensos, porque esse tranca os demais.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Perfeito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Estando ausente a Senadora Heloísa Helena, concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita por dez minutos.

**O SR GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (P-SOL

– AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs Senadores, volto a um assunto já abordado na tarde de ontem, que se refere à já anunciada medida pretendida pelo Governo Federal de unificação das receitas da Previdência e da Fazenda Nacional.

Neste momento, Sr Presidente, fervilham as entranhas da Administração Pública Federal. Discute-se, com intensidade, com razão e com paixão, contando com a participação direta da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, do Ministério da Previdência Social e da Advocacia-Geral da União a criação da chamada “Super-Receita” e a unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal, atualmente composta pelos Advogados da União, pelos Procuradores da Fazenda Nacional, pelos Procuradores do Banco Central e pelos Procuradores Federais.

Esse processo, que promete mudar de forma profunda o desenho institucional da Administração Tributária Federal, interessa muito de perto a esta Casa, Sr. Presidente. Com efeito, a reforma tributária, preconizada pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003, atribuiu ao Senado Federal e, portanto, a nós Senadores a competência de avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o inciso XV do art. 52 da Constituição.

Manifesto profundas reservas em relação à pretensão governamental de criar a chamada “Super-Receita” ou “Receita Federal do Brasil”. Afinal, a Receita Federal, a Administração Tributária Federal já existe. Registre-se, inclusive, que nos seus vários órgãos labutam, com denodo e afinco, milhares de agentes públicos, entre fiscais, Procuradores da Fazenda, classe

de que sou com muita honra integrante, e servidores de apoio.

O aperfeiçoamento e o fortalecimento dessa função essencial ao Estado não reclama medidas pirotécnicas ou megalomaníacas. Não é preciso reinventar a roda. Exige-se, isso sim, um comportamento político responsável por parte dos governantes, dotando as estruturas hoje existentes de condições adequadas para seu funcionamento. Funcionamento, sublinho, Sr. Presidente, a serviço da sociedade brasileira.

Mudanças precisam, sim, ser operadas. Mudanças no financiamento da atividade, superando situações vexatórias flagradas na falta de treinamento, de material de expediente, de sistemas de informática modernos e integrados, entre outras medidas. Mudanças, sim, no rumo da valorização dos servidores nos planos remuneratórios e de condições adequadas de trabalho. Mudanças, sim, voltadas para o atendimento respeitoso ao contribuinte. Mudanças, sim, voltadas para a construção de um sistema tributário justo, que tribute a riqueza e redistribua a renda neste País.

Estranhamente, o debate em torno da reorganização da Administração Tributária Federal trouxe para o centro das atenções a surrada idéia de unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal. Esgrimindo a meia verdade da racionalização das ações administrativas, alguns setores investem contra o atual modelo de especialização das carreiras da Advocacia Pública Federal. Registrei e repito: trata-se de uma meia verdade. Afinal, a racionalização dos atos de pessoal e de gestão de pessoal não superam a importância estratégica, para o Estado e para as contas públicas, da eficiência, dos resultados positivos perseguidos com maior possibilidade de êxito pela ação especializada, notadamente dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Não custa lembrar que a maior e mais preparada advocacia tributária do mundo encontra-se no Brasil. Tenho esse conhecimento por experiência própria, em função dos vários anos de trabalho na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Assim, seria uma temeridade, para dizer o mínimo, desarticular um corpo profissional extremamente especializado, representado pelos Procuradores da Fazenda Nacional, enfraquecendo, com consequências inimagináveis, a representação judicial da Fazenda Nacional.

Nesse contexto, o Sinprofaz, entidade de classe representativa dos Procuradores da Fazenda Nacional, realiza amanhã, dia 30 de março, um dia nacional de mobilização em defesa da eficiência da Administração Tributária, pela manutenção da especialização e contra a unificação das carreiras da Advocacia Pública Federal.

Pretendia ler aqui, Sr. Presidente, Sras. Senadoras, o manifesto elaborado pelos Procuradores da Fazenda Nacional às mais importantes autoridades da República, mas requeiro a inclusão desse manifesto no meu discurso, solicitando, assim, que ele seja registrado, na íntegra, nos Anais desta Casa.

Aproveito os minutos que me restam, Sr. Presidente, para me penitenciar por ter cometido uma falha imperdoável. Dias atrás, registrando o centenário da cidade de Xapuri, citei pessoas ilustres ali nascidas e cometi a falha imperdoável de não mencionar figuras como a dos ex-Senadores Jorge Kalume e Jarbas Passarinho, que integraram esta Casa com muita honra e que também nasceram naquele Município.

Refiro-me a esse fato, Sr. Presidente, para informar que recebi um ofício do Prefeito daquele Município na tarde de hoje, solicitando gestões perante o Banco do Brasil e o Banco Central quanto a uma prometida agência do Banco do Brasil, já em processo de instalação naquele Município, com prédio já locado e com equipamentos já a ela destinados. Desconfiamos que tal agência não entra em funcionamento por questões de somenos importância, que poderiam ser superadas, com a maior facilidade, pelas autoridades do Banco do Brasil e do Banco Central. Sugiro, inclusive, às direções do Banco do Brasil e do Banco Central que presenteiem o Município, aproveitando a passagem de seus 100 anos de existência, com a instalação, no menor prazo possível, daquela agência, que tanta falta faz à sua população.

Retransmito esse apelo, reencaminhando às direções do Banco do Brasil e do Banco Central o pedido feito pelo Prefeito daquele Município de que aquela agência seja instalada no menor espaço de tempo possível.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

“Nas últimas semanas, em plena era da especialização, denominação consagrada nas searas da Ciência e da Teoria Geral da Administração, a Advocacia Pública Federal está mergulhada numa inusitada discussão em torno da unificação ou especialização de suas carreiras (Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador do Banco Central e Procurador Federal).

Este manifesto procura demonstrar que um movimento pela unificação das carreiras da Advocacia

Pública Federal coloca-se na contramão da evolução da Ciência da Administração, dos ditames constitucionais pertinentes, da organização e experiência da Administração Pública Federal e da realização do princípio da eficiência, inscrito no *caput* do art. 37 da Constituição, além de não encontrar similitude na organização das demais carreiras de Estado responsáveis pela administração da Justiça – a Magistratura e o Ministério Público -, pois que integralmente organizadas, na esfera federal, de maneira especializada, a saber: Justiça Federal (e respectivos Juízes Federais), Justiça do Trabalho (e respectivos Juízes do Trabalho), Justiça Eleitoral (e respectivos Juízes Eleitorais), Justiça Militar (e respectivos Juízes-Auditores), Ministério Público Federal (e respectivos Procuradores da República), Ministério Público do Trabalho (e respectivos Procuradores do Trabalho), Ministério Público Militar (e respectivos Procuradores da Justiça Militar), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (e respectivos Procuradores e Promotores de Justiça).

Em primeiro lugar, o conhecimento científico acumulado acerca das atividades administrativas no seio das organizações desenvolveu e aperfeiçou a idéia de especialização do trabalho humano como vetor essencial na busca da eficácia e da eficiência. Firmou-se, ao longo do tempo, a premissa de que a especialização do trabalhador, aqui tomado em sentido amplo, tende a aumentar a eficiência das organizações. A chamada abordagem clássica da Administração, nos primórdios desta ciência, no início do século XX, consagrou, o que o tempo revelou ser de forma definitiva, a premissa da especialização do trabalho. Não destoam as abordagens subsequentes, a exemplo da teoria neoclássica que chegou a qualificar a especialização como um princípio fundamental do trabalho no interior das organizações. Os tempos modernos, com a explosão do conhecimento complexo e multidisciplinar e das inovações tecnológicas em ritmo frenético, aprofundaram de tal forma a necessidade de especialização no mundo do trabalho que se cunhou a denominação “era da especialização”. Percebe-se, atualmente, que o trabalho em equipe e em rede, ao lado de outras novidades organizacionais, tão-somente qualificaram o movimento pela especialização, agora flexível, entre outras vertentes. Resta, pois, incontrovertido que a teorização sobre a administração das organizações humanas não construiu um princípio da unificação ou da generalização como forma eficaz e eficiente de gestão de pessoas que trabalham. Obviamente, a especialização, como aqui considerada, é uma tendência de administração de recursos humanos, sendo concretizada em intensidades e formatos variáveis dependentes das necessidades das organizações.

Em segundo lugar, verificamos no texto constitucional, particularmente na estruturação das carreiras típicas de Estado, definições fundamentais considerando a premissa da especialização. Assim, restou prestigiada a idéia em questão quando consignado no art. 131, parágrafo segundo do Texto Maior o ingresso por concurso público nas classes iniciais das carreiras (no plural) da instituição Advocacia-Geral da União. No mesmo sentido dispôs o art. 29, parágrafo segundo do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao tratar da opção dos Procuradores da República entre as carreiras (no plural) do Ministério Público Federal e da Advocacia-Geral da União. Recentemente, por força da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, o art. 37, inciso XXII da Constituição trata expressamente das carreiras específicas (mais uma vez no plural) da Administração Tributária. A organização funcional especializada da Magistratura e do Ministério Público federais já foi destacada no início do texto. Certamente, o constituinte, originário e derivado, não descurou a longa experiência científica acumulada pela humanidade acerca da especialização do trabalho.

Em terceiro lugar, certos fatos da experiência administrativa recente no seio da Administração Pública Federal mostram o desacerto de movimentos no sentido contrário ao da especialização de carreiras jurídicas. Constatase, neste sentido, uma forte resistência por parte dos dirigentes das Agências Reguladoras, modelos por excelência de especialização funcional, em administrar quadros advocatícios de Procuradores Federais dotados de ampla mobilidade e alto índice de falta de identidade organizacional, esta última característica decorrência direta da primeira.

Em quarto lugar, o abandono da especialização das carreiras da Advocacia Pública Federal significaria um golpe de morte na eficiência das atividades estatais neste campo. Vale registrar que a própria Constituição Federal, nos citados art. 131, parágrafo terceiro e no art. 29, *caput* e parágrafo quinto, do ADCT, ao dispor sobre a Advocacia Pública da União, definição uma organização bifurcada a partir da atuação ou não em matéria tributária ou fazendária.

Não se pode deixar de também ressaltar a extrema complexidade das normas tributárias nacionais, que formam um emaranhado de milhares de diplomas jurídicos que regem o Fisco, suas relações com os contribuintes e as obrigações destes para com a manutenção do Estado e da sociedade, fazendo com que, na área da advocacia privada, os advogados tributaristas sejam os mais bem remunerados e treinados dentre todos os ramos do Direito, até porque, além da complexidade normativa, não é raro que os conflitos

tributários judicializados atinjam patamares de milhões ou bilhões de reais.

Resta, ainda, dizer que sequer consegue ser mensurada a repercussão que a adequada e eficiente atividade de recuperação (cobrança administrativa e judicial) de créditos públicos não pagos gera sobre o pagamento espontâneo de tributos pelos contribuintes.

Como a advocacia privada tributária no Brasil apresenta-se altamente especializada e organizada, notadamente através de cursos e treinamentos, publicações, eventos e outros expedientes, impõe-se a manutenção de um corpo de advogados públicos igualmente especializado para lhe fazer frente, hoje e amanhã, imperando a sensatez, os Procuradores da Fazenda Nacional. Neste sentido, importa destacar o tempo e o custo para se formar um Procurador da Fazenda Nacional apto a atuar nas batalhas forenses diárias contra os melhores, mais bem equipados e mais bem preparados e remunerados escritórios de advocacia tributária do País.

Neste processo de formação profissional, a “cultura” fazendária, fator de importância transcendental, simplesmente seria desmantelada com uma “unificação de carreiras” e sua consequente mobilidade funcional extremada. Sem qualquer exagero, uma “unificação de carreiras” que suprisse a existência dos Procuradores da Fazenda Nacional seria uma das maiores aventuras jamais vistas na Administração Pública Federal, com consequências, inclusive financeiras, incalculáveis.

Refuta-se, nesta sede, a prevalência do argumento central do “movimento” pela “unificação de carreiras”: a racionalização administrativa. A propalada racionalização operaria no nível da gestão de pessoal. Com certeza, um só corpo de advogados públicos facilitaria a prática dos atos de nomeação, remoção, promoção, entre outros. Nesta linha, as despesas de pessoal até tenderiam a alguma diminuição. Ocorre que esta visão desconsidera o mais importante. Em matéria de advocacia pública, assim como em todas as atividades finalísticas, os resultados do trabalho ou a eficiência da atuação são, com imensa folga, mais relevantes que os aspectos meramente organizacionais. Ademais, e não parece subsistir dúvida quanto a este aspecto, a eficiência dos resultados obtidos suplantaria a “economia” com a racionalização. Em suma, a maior racionalidade prometida pela unificação não consegue superar em importância a maior eficiência propiciada pela especialização.

Em quinto lugar, não deve ser desconsiderado o potencial de ofensa ao instituto do concurso público nos movimentos de unificação de carreiras. Afigura-se inaceitável que indivíduos alçados a certos cargos públicos pelos mais variados expedientes administrativos

divorciados do princípio da igualdade de acesso aos cargos públicos por parte de todos os cidadãos aptos venham, agora, a ser “beneficiados” com transposições e enquadramentos típicos destas tristes passagens da vida administrativa cognominadas de “unificação de carreiras” e apelidados pela imprensa brasileira como “trens da alegria”. Mesmo aqueles ocupantes de cargos, nas carreiras de Advocacia Pública Federal, por concursos específicos, voltados para postos com competências funcionais bem definidas, não poderiam ser simplesmente alçados a um novo cargo com rol de competências significativamente distintos, porque ampliados, dos anteriores.

Nesta linha de raciocínio, os Procuradores da Fazenda Nacional enquanto advogados especializados da Administração Tributária Federal apóiam ações governamentais voltadas para a efetivação do fortalecimento da Administração Tributária preconizado no art. 37, inciso XXII da Constituição, dispositivo introduzido pela Reforma Tributária da Emenda Constitucional nº 42, de 2003.

Sustentam os Procuradores da Fazenda Nacional que este processo de fortalecimento da Administração Tributária Federal, atividade essencial do Estado, conforme a letra da Constituição, deve ser pautado nas seguintes definições básicas:

(a) transparência na construção do projeto, efetivada mediante discussão aberta com as entidades e as carreiras interessadas, com o Parlamento, com a Imprensa e os mais variados setores da Sociedade Civil;

(b) mudanças que conduzam efetivamente ao fortalecimento da Administração Tributária, traduzido na estruturação administrativa condizente com o volume e a relevância das atribuições desempenhadas;

(c) valorização das carreiras integrantes da Administração Tributária, com definição adequada de competências, prerrogativas, garantias, condições de trabalho e remunerações;

(d) fixação de mecanismos que garantam o adequado financiamento das atividades realizadas pelos órgãos e agentes da Administração Tributária.

Brasília, 28 de março de 2005.

Aldemario Araujo Castro  
Presidente do Sinprofaz

Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional

(Este manifesto foi aprovado pela diretoria da entidade sindical seguindo definições aprovadas pela categoria dos Procuradores da Fazenda Nacional em suas instâncias maiores de deliberação”)

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva para falar pela Liderança do Partido Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr.

Presidente, gostaria de me inscrever para falar pela Liderança da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Antes ou depois da Ordem do Dia?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) –

Depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Então, a Mesa aguarda a autorização.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago aqui hoje ao Plenário desta Casa, a V. Ex<sup>a</sup>, às Srs e aos Srs. Senadores e aos nossos diletos telespectadores da TV Senado e da Rádio Senado uma preocupação com a greve dos marítimos.

A Marinha Mercante tem uma dimensão estratégica extraordinária para este País, mas nem sempre adequadamente percebida. Mais de 90% do comércio exterior do Brasil, que bateu recorde ano passado em valores – US\$120 bilhões – dependem dos marítimos, dos navios, enfim, da estratégia da Marinha Mercante do Brasil. E eles estão em greve.

Como se trata de uma categoria extremamente responsável com o destino do nosso País, não entraram em greve completamente; fizeram uma greve parcial. Mas se não encontrarem um locutor para resolver os impasses – um locutor da Petrobrás, já que a Marinha Mercante é ligada à Transpetro, que, por sua vez, é ligada à Petrobras – temo, Sr. Presidente, que toda a Marinha Mercante nacional entre em greve; e não sei se o Presidente José Eduardo Dutra tem noção claramente da dimensão desse problema e do que isso pode causar aos brasileiros e ao Brasil.

Quero, então, fazer um apelo ao Presidente José Eduardo Dutra: o Rio de Janeiro tem sofrido com problemas de negociação. E já não é de agora. Por uma armadilha do destino, nossos candidatos, nossos Governadores, e agora até o Prefeito, são candidatos ao cargo de Presidente da República. Temos uma Governadora casada com um candidato à Presidência da

República, e um Prefeito candidato à Presidência da República. Com isso, temos problemas para negociar com o Governo Federal. Isso motivou um impasse na saúde, e uma intervenção que hoje é capa, todos os dias, dos jornais do Rio de Janeiro.

Se a Petrobras não conduzir o processo adequadamente, se não encontrarmos um interlocutor, poderemos, mais uma vez, ter uma paralisação que será uma catástrofe para o comércio exterior do Brasil. E gostaria de fazer um apelo em nome dos trabalhadores, Sr. Presidente. Gostaria de realçar que a vida no mar é adversa. São meses de distância da família e do convívio social, sujeita – essa permanência no mar – às intempéries, às mudanças climáticas, às tempestades. E é bom lembrar que, sem navio, paramos o abastecimento do País, porque as plataformas marítimas, onde produzimos 90% do nosso petróleo, escoam sua produção por navios da Marinha Mercante. Se não encontrarmos solução ao impasse criado, essa greve, que hoje é parcial, pode chegar a ser uma greve total. Paralisando o escoamento da produção de petróleo, será necessário paralisar a produção, porque sem escoá-la terá de paralisar, consequentemente paralisando todo o Brasil.

Por exemplo, no Rio Grande do Sul todo o óleo combustível vem das bacias de Campos. No Nordeste, todo diesel que abastece os motores e os caminhões também vem das bacias de Campos, das refinarias do Sul do País, principalmente do Sudeste: Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.

Portanto, neste momento, Sr. Presidente, estamos chamando urgentemente à responsabilidade esta Casa, o Presidente da Petrobrás e a nossa Ministra Dilma Rousseff, para que se estabeleça uma séria e competente interlocução com a representação dos trabalhadores, repito, que, responsávelmente, ainda não usaram da radicalidade, para vermos, o mais rápido possível, a negociação gerar avanços suficientes para assinatura de um acordo coletivo de trabalho e o restabelecimento e normalidade dos serviços.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Prorroguei por dois minutos o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade. Agradeço imensamente e o meu Estado do Rio de Janeiro também agradece a V. Ex<sup>a</sup>.

Fica aqui, Sr. Presidente, meu apelo ao Presidente da Petrobras e à Ministra Dilma Rousseff para que possamos assinar um acordo coletivo de trabalho com os marítimos, com os funcionários que passam meses no mar, a fim de que se finalize essa greve parcial, isso porque, mais uma vez do plenário desta Casa, alerto: pode evoluir para uma greve total e uma

greve total da Marinha Mercante do País vai parar a nossa economia. Não haverá mais escoamento da produção de petróleo das nossas plataformas. Não vamos ter como abastecer todos os motores a diesel e caminhões do Nordeste ou mesmo a energia que vai para o Rio Grande do Sul.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ)

– Sr. Presidente, como esse é um assunto muito grave, peço a V. Ex<sup>a</sup> que o meu pronunciamento faça parte dos Anais desta Casa.

Termino pedindo ao nosso Presidente da República, à Ministra de Minas e Energia e, principalmente, ao Presidente da Petrobras que possamos sentar com os trabalhadores e assinar um acordo o mais breve possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Aviso ao Plenário que a campainha toca automaticamente avisando que o orador dispõe de um minuto ainda.

V. Ex<sup>a</sup> quer falar agora, Senador José Agripino? Dois outros Senadores comunicaram o adiamento da votação. Creio que ainda falta V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, como Líder.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) Como Líder.

Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, estava previsto, para esta semana, votação da medida provisória que trata do microcrédito, matéria sobre a qual já me manifestei neste plenário e que contará com o meu voto “sim”, a partir de modificações que, se forem aceitas pela Relatora, permitirão que façamos a votação amanhã mesmo.

O PFL tem emendas a apresentar. O PSDB também o tem. E mantemos integralmente as preocupações que temos com relação ao Banco Popular, que, segundo o Governo, nada tem que ver com a MP que trata do microcrédito, mas tem sim.

Gostaria de colocar a posição clara do PFL, Senador Jonas Pinheiro, com relação a essa matéria. O microcrédito vem sendo operado desde junho de 2003, a partir da medida provisória que o instituiu. Nos bancos privados destinam-se 2% dos depósitos à vista, que seriam compulsórios, para que os bancos emprestem esse dinheiro a pessoas físicas ou jurídicas, a juros que variam de 2% a 4%, de R\$600 a R\$1.000 – R\$600 para pessoas físicas; e R\$1.000 para pessoas jurídicas, com taxa de juros de 2% podendo chegar a 4%.

Os bancos privados alegam que os custos operacionais para implantarem a carteira de operação de empréstimo a centenas ou milhares de pessoas são muito altos e não compensam. E tanto não compensam que o volume de recursos de que os bancos dis-

poriam para emprestar aos pequenos foi atingido no percentual de 43%.

Se o banco dispunha, Senador Mozarildo Cavalcanti, de R\$1 bilhão ou, pela lei vigente, deveriam aplicar R\$1 bilhão ou R\$500 mil, ou R\$100 mil, aplicaram, em 12 meses, apenas 43% por impossibilidade operacional da medida provisória que instituiu o crédito. O Banco do Brasil, então, foi de uma completa incompetência na operação do crédito que lhe era devido. E o Governo inventou o Banco Popular para ser o braço do Banco do Brasil nas operações de crédito.

Esse Banco Popular – e aí entra a conexão direta das dúvidas da Oposição com relação à MP do Microcrédito –, que existe e já vem operando há bastante tempo, apresenta resultados horrorosos, absolutamente indesejáveis. Dos R\$92 milhões que recebeu do Banco do Brasil para emprestar, gastou R\$25 milhões com publicidade. Senador Marco Maciel, dos R\$92 milhões, R\$25 milhões foram gastos com publicidade para fazer propaganda de uma coisa que deveria ser boa. Tirar-se do crédito do pequeno R\$25 milhões para fazer propaganda, e ninguém sabe com quem!? E se fosse só isso estava tudo muito bem. Dos R\$92 milhões, R\$25 milhões foram aplicados em propaganda; R\$52 milhões foram aplicados no mercado financeiro. Ao invés de aplicar no pequeno aplicou no mercado financeiro, comprou CDB, aplicou em ações, isso, aquilo, aquilo outro, mas não aplicou na sua destinação que deveria ser os pequenos, os micros, os sem conta em banco.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O Banco Popular, Sr. Presidente – e já encerro –, foi e está sendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Vou prorrogar por mais 2 minutos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – ...um fracasso do ponto de vista operacional. Foi o braço que o Banco do Brasil criou para emprestar dinheiro ao pequeno. Agora se cria um sistema de operação chamado microcrédito, para chegar ao pequeno por meio de bancos privados e de bancos públicos, não operado pelos bancos, porque os bancos dizem ter um custo operacional muito alto. É operado através de cooperativas, de Oscip's, que têm o nome de ONG's, de entidades distribuidoras que podem, inclusive, comprar carteira de empréstimo.

Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, o dinheiro do microcrédito a que estou me referindo vem do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador. A origem dele é dinheiro do FAT, que tem de ser remunerado, pois por essa MP se permite que uma cooperativa compre uma carteira de empréstimo de uma outra cooperativa, que,

usando recursos próprios, por exemplo, emprestou dinheiro ao pequeno.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Com dinheiro do FAT, compra-se aquela carteira. ONGs do tipo da Agora, que foi a receptadora de dinheiro para aplicá-lo no Programa Primeiro Emprego e foi condenada pelo TCU a devolver R\$75 milhões por incúria administrativa, poderá ser beneficiada pelo Programa do Microcrédito, se não tomarmos as precauções de podarmos os excessos e estabelecermos critérios.

O Ministro Aldo Rebelo me procurou acerca de entendimento. O Ministro é sempre muito bem-vindo. Eu o receberei, o Líder de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, se dispõe ao mesmo, para que possamos encontrar um canal de comunicação e de entendimento, mas levado pelo bom senso e pelo interesse público, coletivo, e para barrar o excesso. Fora isso, votaríamos, ou votaremos, “não”; mas a disposição do PFL, em nome do interesse do pequeno, dos sem conta em banco, é votar “sim”, desde que os ajustes sejam feitos em nome da probidade.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do art. 7º, § 2º do Regimento Interno que, a partir de 29 de março de 2005, desligo-me do Partido da Frente Liberal – PFL.

Atenciosas saudações, – Senador **João Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o nobre Senador Edison Lobão para representar o Senado Federal na Sessão Solene que o Superior Tribunal de Justiça realizará no próximo dia 13 de abril, às 17 horas e 30 minutos, no plenário dessa Corte, em homenagem aos Srs. Ministros Luiz Carlos Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar Júnior, em virtude da aposentadoria de ambos.

É o seguinte o convite:

Ofício nº 7 – ACR/GP

Brasília, 21 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Convido Vossa Excelência para a sessão solene em homenagem aos Senhores Ministros Luiz Carlos Fontes de Alencar e Ruy Rosado de Aguiar Júnior, em virtude da aposentadoria de ambos, a realizar-se no dia 13 de abril, às 17h30, na sala de sessões do Plenário desta Corte.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos da mais alta consideração. – Ministro **Edison Vidigal**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A Presidência, na sessão da última quinta-feira, marcou para hoje a votação do item 1 da pauta. Entretanto, os Srs. Líderes comunicaram da tribuna que estão concluindo um acordo para a votação da matéria.

Nestas condições, o item 1 da pauta será votado na sessão de amanhã, impreterivelmente.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2005

*(Proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 226, de 2004), que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor; e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para

*operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; e dá outras providências.*

Relatora Revisora: Senadora **Ideli Salvatti**.

– 2 –

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005** (Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que *dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Edison Lobão**.

– 3 –

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2005** (Proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que *regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.* (acesso a documentos públicos de interesse particular ou coletivo)

Relator Revisor:

– 4 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

– 5 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 6 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 1.696, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana.

– 7 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2000**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Júlio Eduardo, que *modifica a redação dos arts. 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas.*

Parecer favorável, sob nº 1.320, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lício Alcântara.

– 8 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003**

*(Votação nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição.*

*ção Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 9 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 10 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

– 11 –

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Maga-

lhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 12 –

### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 236, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2001 (nº 6.387/2002, naquela Casa), que *altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.*

Parecer favorável, sob nº 22, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

– 13 –

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 23, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2002 (nº 3.881/2000, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.*

Pareceres sob nºs 431, de 2003, e 23, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário): favorável, parcialmente, às emendas, nos termos de subemenda, que apresenta.

– 14 –

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 74, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2003 (nº 6.425/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal* (estabelece a simplificação da lavratura do auto de prisão em flagrante para permitir ao condutor do preso e as testemunhas serem liberadas tão logo sejam ouvidas e assinados os seus depoimentos).

Parecer favorável, sob nº 4, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 15 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que *altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil* (estabelece regras para a fixação do valor da causa).

Parecer sob nº 5, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

– 16 –

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que *altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.*

Parecer favorável, sob nº 6, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

– 17 –

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

##### **Nº 645, DE 2002**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 13 e 14, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2002 (nº 2.089/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Elo Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Pareceres sob nºs 624 e 624-A, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres: 1º pronunciamento, pelo sobremento do projeto; 2º pronunciamento, favorável.

#### **– 18 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.971, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza a contratação de crédito externo, no valor total de quinhentos e setenta e dois milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família.*

– 19 –

#### **MENSAGEM N° 101, DE 2005**

Votação, em turno único, da Mensagem nº 101, de 2005 (nº 101/2005, na origem), de 23 de fevereiro último, pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 94, de 2004 (nº 340/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Cleveland Prates Teixeira* para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

– 20 –

#### **REQUERIMENTO N° 1.601, DE 2004 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.601, de 2004, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a apresentação de voto de solidariedade ao povo da Costa do Marfim e ao seu Presidente, pelos graves incidentes havidos no mês de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 121, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

– 21 –

#### **REQUERIMENTO N° 8, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 22 –

**REQUERIMENTO Nº 14, DE 2005**

(Incluído em *Ordem do Dia* nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 2005, do Senador Hélio Costa e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Federal dirija apelo às lideranças políticas iraquianas, de governo e oposição, para manifestação de apoio à libertação do Engenheiro João José Vasconcellos Júnior, seqüestrado no Iraque em 19 de janeiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 123, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

– 23 –

**REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 2005, do Senador Edison Lobão, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 24 –

**REQUERIMENTO Nº 44, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44, de 2005, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 182, de 2003, e 352, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 25 –

**REQUERIMENTO Nº 55, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 55, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 334 e 348, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 26 –

**REQUERIMENTO Nº 60, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 60, de 2005, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Especial Temporária, composta de sete membros e igual número de suplentes, destinada a planejar e coordenar a execução das atividades referentes às comemorações pelo Ano Internacional

da Mulher Latino-Americana – 2005, instituído pelo Parlamento Latino-Americano.

– 27 –

**REQUERIMENTO Nº 61, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 61, de 2005, da Senadora Fátima Cleide, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 28 –

**REQUERIMENTO Nº 74, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2003, a fim de que tenham tramitação autônoma.

– 29 –

**REQUERIMENTO Nº 75, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2005, do Senador Delcídio Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 34 e 49, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 30 –

**REQUERIMENTO Nº 91, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 91, de 2005, do Senador Tião Viana, solicitando a criação de Comissão composta de cinco membros, para, no prazo de sessenta dias, apresentar projeto de resolução de reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

– 31 –

**REQUERIMENTO Nº 97, DE 2005**

(Incluído em *Ordem do Dia* nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 2005, do Senador Valmir Amaral, solicitando o oferecimento de voto de pesar e solidariedade aos Presidentes dos países atingidos pelo maremoto em 26 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 122, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

– 32 –

#### **REQUERIMENTO Nº 103, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 103, de 2005, do Senador Marcelo Crivella, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 227 e 312, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 33 –

#### **REQUERIMENTO Nº 104, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 104, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2005 – Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

– 34 –

#### **REQUERIMENTO Nº 119, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 119, de 2005, do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 190, de 2002, e 39, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 35 –

#### **REQUERIMENTO Nº 122, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1999, de sua autoria.

– 36 –

#### **REQUERIMENTO Nº 127, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 127, de 2005, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 127 e 192, de 2004, por regularem a mesma matéria.

– 37 –

#### **REQUERIMENTO Nº 139, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2005, do Senador Sérgio Guerra, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da

Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

– 38 –

#### **REQUERIMENTO Nº 144, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 144, de 2005, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 39 –

#### **REQUERIMENTO Nº 143, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 2005, do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 603, de 1999, de sua autoria.

– 40 –

#### **REQUERIMENTO Nº 145, DE 2005**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 2005, do Senador Hélio Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2005, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, como Líder, por até 20 minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (Bloco/PTB

– RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a imprensa nacional tem, nos últimos dias, abordado um tema que tive a oportunidade de apresentar logo que assumi meu mandato de Senador, em 1999: a redivisão territorial do País.

Fui Constituinte e tive a oportunidade de debater a redivisão territorial do País, quando foram apresentadas inúmeras propostas para se fazer a redivisão territorial do Brasil. Dessas propostas, foram aprovadas, pela Assembléia Nacional Constituinte, a criação do Estado do Tocantins, por desmembramento da metade norte do Estado de Goiás, e a transformação dos Territórios Federais de Roraima e do Amapá em Estados-membros da Federação.

Naquela ocasião, os Constituintes houveram por bem criar, nos artigos das Disposições Constitucionais Transitórias, uma comissão especial para estudar e emitir parecer sobre a questão da redivisão territorial do País.

Essa comissão, formada por Parlamentares, por membros do Executivo e até mesmo do Poder Judiciário, constituiu-se, reuniu-se no prazo previsto e apresentou uma conclusão, propondo a criação do Estado do Tapajós, no Pará; do Território do Rio Negro, no Amazonas; e do Território do Araguaia, no Mato Grosso, além de outras proposições mais voltadas a mesorregiões e não propriamente à criação de novas unidades da Federação.

Essas recomendações da comissão, que seriam, portanto, fruto de projetos de decreto legislativo que convocaria plebiscito para que as populações desses Estados se pronunciassem sobre a criação ou não dessas novas unidades da Federação, nunca foram levadas à frente na Câmara nem no Senado. Não houve iniciativa alguma do Poder Executivo nesse sentido. Portanto, o trabalho da comissão, criada pela Constituição, foi letra morta, deixou de existir.

Assim, em 1999, aqui chegando, ainda com aquelas discussões vivas em minha cabeça, apresentei três projetos de decreto legislativo que propunham a convocação de plebiscito para consultar a população do Estado do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso, coincidentemente os três maiores Estados da Federação. Eu estava buscando – justamente olhando nosso mapa – redesená-lo de maneira mais consentânea com a busca da eliminação das desigualdades regionais.

É preciso dizer que o projeto de decreto legislativo não estava criando nem propondo a criação de Estados, mas propondo a convocação de um plebiscito para que as populações daquelas unidades da Federação possam se pronunciar a respeito.

No Senado, os Srs. Senadores aprovaram por unanimidades as três propostas: a criação do Estado do Tapajós, no oeste do Pará; a criação do Estado do Araguaia, no norte do Mato Grosso; e, no Estado do Amazonas, minha proposta de criação do Estado do Solimões foi modificada, por iniciativa do Senador Jefferson Péres, criando três territórios federais no oeste do Amazonas – o Território do Rio Negro, mais ao norte; o Território do Solimões, na metade oeste do Estado, e o Território do Juruá, na fronteira com o Acre, portanto na metade inferior oeste do Estado do Amazonas.

Esse projeto seguiram para a Câmara dos Deputados. Depois disso, o Senador Sebastião Rocha aprovou um outro projeto de decreto legislativo propondo a redivisão do Amapá e, portanto, a criação do Território Federal do Oiapoque, que também

seguiu para a Câmara, após ser aprovado aqui. Na Câmara, hoje, existem cerca de dezenas de propostas de decreto legislativo para a criação de territórios federais e de Estados.

Sr. Presidente, a imprensa está colocando o carro na frente dos bois, ao dizer que já estamos propondo a criação do Estado. E não é isso. O que se está propondo é a convocação de um plebiscito, para discutir com a população a conveniência ou não da redivisão territorial. Posteriormente, numa votação ampla, a população dirá se quer ou não a redivisão. Mas, da forma como se coloca na imprensa, é como se já estivéssemos criando os Territórios e os Estados, pois publicam que iremos aumentar os gastos em muitos bilhões de reais, quando nada disso é realidade.

Após a realização do plebiscito, se as populações quiserem a criação dos Estados e dos Territórios, ainda haverá uma longa jornada a ser percorrida, que é a apresentação de uma lei complementar que criará o Estado ou o Território. Essa lei complementar, que deverá ser aprovada na Câmara e no Senado e sancionada pelo Presidente da República, irá definir como será o Estado ou o Território e quais serão as configurações não só geográficas, mas econômicas, que implicarão na criação dessas novas unidades.

Portanto, parece que há um preconceito – até de boa-fé – de alguns em relação à divisão do seu Estado. O Amazonas, por exemplo, sozinho é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos; o Pará representa a superfície dos sete Estados do Sul e Sudeste juntos; e Mato Grosso é quase essa mesma área, 906 mil quilômetros quadrados. Esses três Estados são a metade do tamanho do Brasil. Então, é lógico que, com esse mapa e essa geografia, nunca eliminaremos as desigualdades regionais.

Nós, que temos a mania – em alguns momentos, uma mania salutar – de imitar os Estados Unidos, nesse particular, não o tentamos imitar. Se olharmos o mapa dos Estados Unidos continental, retirado o Alasca, veremos que tem uma área menor que a do Brasil e possui cinqüenta Estados. Nos Estados Unidos, quase todos os Estados estão desenhados em linha reta. Lá, a criação dos Estados não levou em conta sequer os limites geográficos, não considerando se, nesses limites, passava um rio ou havia uma montanha. Preocuparam-se em desenvolver igualmente o país, levando, de norte a sul, de leste a oeste, condições iguais de desenvolvimento.

No Brasil, a Constituição Federal diz que é dever da República eliminar as desigualdades regionais. Se assistirmos às sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, vamos ouvir, todos os dias, Parlamentares clamando pela eliminação dessas desigualdades,

dizendo que as regiões mais pobres estão cada vez mais ricas e as mais ricas, cada vez mais ricas.

Aqui, há um equívoco enorme. Por exemplo, se São Paulo computasse o número de imigrantes que vão para lá, atraídos pelas melhores condições de trabalho e de estudo ou por outras razões, agravando as questões sociais de saúde, segurança e moradia, talvez o Estado fosse o maior incentivador da criação de novas unidades da Federação. Isso também se aplica ao Rio de Janeiro e a Minas Gerais.

No entanto, existem vários vieses que se entrecruzam e que prejudicam o debate, como a questão do aumento do número de Deputados e de Senadores das regiões mais pobres. O poder político poderia caminhar numa direção em que os Estados mais pobres seriam mais bem representados. Aliás, deveria ser assim: os Estados mais fracos deveriam ter uma representação maior do que os mais ricos. No entanto, vige uma outra regra constitucional a que respeitamos.

Mas o que queremos não é discutir o tamanho de representação política, de domínio econômico, político e até científico das unidades mais avançadas. O que queremos mesmo é discutir o Brasil do século XXI. Se analisarmos nosso mapa, verificaremos que pouco ou quase nada mudou em relação ao Brasil do século XIX, tampouco em relação ao século XX. Em 1943, o Presidente Getúlio Vargas ousou criar na distante Amazônia, quando praticamente só existiam dois Estados – Amazonas e Pará –, cinco territórios federais: Roraima, Amapá, Guaporé, hoje Rondônia, Iguaçu e Ponta Porã. Esses dois últimos, na Constituinte de 1946, foram reincorporados aos Estados de origem: Paraná e Mato Grosso. No regime militar, foi criado o Estado do Mato Grosso do Sul, por desmembramento do então Estado do Mato Grosso, que era o maior Estado da Federação. Recentemente, em 1988, foi criado mais um Estado, o Tocantins, e houve a transformação de dois territórios federais.

Então, na verdade, o que existe é uma mesmice, uma repetição de programas que não vão à frente nem no Nordeste nem no Norte do País. E teimamos em ter esse mesmo tipo de mapa. Inclusive, as capitais dos Estados do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso foram estabelecidas quando a realidade era outra e o acesso era feito somente por via fluvial. Por isso, as capitais ficavam às margens dos grandes rios, distantes do restante do Estado. No Amazonas, a capital fica no leste, distante três horas de vôo de avião a jato de Tabatinga, que fica no oeste. Da mesma forma, Belém fica às margens da Baía do Guajará, a mais de três horas de vôo de Santarém, que está na ponta leste do Estado.

Portanto, é preciso rediscutir essa questão, mas sem o sentimento de domínio, de que “este aqui é meu feudo e não posso pensar em dividi-lo”. Na verdade, a palavra não é dividir e sim multiplicar. Estamos propondo a multiplicação das unidades da Federação e não a sua divisão. Queremos criar novas unidades da Federação. Achamos que essa questão deve ser discutida de maneira serena, dentro do aspecto regional, levando em conta as peculiaridades de cada uma das regiões, mas, principalmente, chamando a atenção para o fato de que o que se está propondo ainda não é a criação e, sim, a convocação de plebiscito para que o povo possa falar.

Nós não podemos, nem o Senado nem a Câmara, calar a voz do povo. Vamos dar oportunidade para que o povo fale. Se ele não quiser a redivisão, vamos nos curvar a essa decisão; mas se ele quiser, nós não podemos impedir que isso aconteça e muito menos arranjar desculpas para que não aconteça.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Mozarildo Cavalcanti, concordo com V. Ex<sup>a</sup> em que o Brasil precisa discutir com seriedade essa possível redivisão territorial. Somos um País relativamente novo e com Estados enormes. A experiência recente da criação dos Estados do Tocantins e Mato Grosso Sul teve êxito, deu certo. Tenho sempre dito, até por ser representante de Minas Gerais, que alguns Estados que já têm limites consolidados, como é o caso do meu Estado e da Bahia, apesar de terem uma área territorial grande, não devem ser objeto de redivisão, porque já existe toda uma cultura regional e já existe, como disse, um limite consolidado. Mas em relação às novas fronteiras do Brasil, que são aquelas que vieram especialmente depois da corajosa decisão de Juscelino Kubistchek de construir a nova capital, e são exatamente esses Estados do Centro-Oeste e do Norte, considero que aí, sim, podemos ter novas unidades federadas, sem que exista esse pensamento pequeno de considerar que a mudança pretende na verdade é aumentar o número de Deputados Federais e Senadores. Não é possível se pensar assim, porque o objetivo maior é a melhor ocupação territorial do Brasil, com áreas novas que sejam objeto de exploração correta, auto-sustentada, que respeite o meio ambiente. Precisamos fazer com que o Brasil tenha condições de cuidar dessas áreas. A população brasileira de 180 milhões de habitantes terá uma qualidade de vida melhor se estiver mais bem distribuída no País. Quanto mais concentrarmos em megacidades como São Paulo pior será a qualidade de vida e maior serão os problemas de segurança. Então, quero manifestar a minha opinião também favorável

para que possamos fazer uma primeira discussão e depois chegarmos a projetos em relação a essa região do Brasil, que representa as novas fronteiras agrícolas e populacionais do País.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)**

– Agradeço imensamente pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Azeredo. V. Ex<sup>a</sup> citou bem o caso de Minas Gerais. Mas quantas Minas Gerais cabem no Amazonas, no Pará, no Mato Grosso? Então, é preciso que tenhamos definido, no mínimo, um tamanho ideal para a unidade da Federação ou pelo menos discutido o que podemos fazer nesse sentido.

O que não se pode é deturpar um debate dessa ordem sob o manto de que o objetivo é apenas gastar mais dinheiro, criar mais cargos, atender a ambições políticas não justas.

Falo aqui sem nenhuma preocupação de estar ferindo esse ou aquele Parlamentar, porque, como já disse, o que pretendemos é que haja um plebiscito, uma consulta popular. Afinal, nós, embora representemos a população, não somos donos da vontade do povo. Então, precisamos permitir que a população possa se pronunciar, depois de um debate franco, em que poderão se manifestar aqueles que são favoráveis e os que são contrários à matéria.

Sou de um Estado, que é o menor da Federação em termos de população e de recursos financeiros, já pertenceu ao Estado do Amazonas, passou pelo estágio de território federal e hoje possui universidade federal, faculdades particulares, centro federal de ensino tecnológico, estradas que ligam a capital à capital do Estado vizinho do Amazonas e com a Guiana. Então, na verdade, não seríamos o que somos se tivéssemos continuado como Município do Estado do Amazonas.

Para ilustrar, citaria o caso do Município de Barcelos, do Amazonas, que é maior, em extensão, do que o Estado de Roraima, mas que já foi capital do Amazonas e hoje tem menos de 30 mil habitantes, vive da pesca artesanal, não tem faculdades, está abandonado pelo poder público em função de sua distância da capital.

Então, é preciso termos esse sentimento de bravura para que possamos discutir. Vou inclusive, Sr. Presidente, apresentar um requerimento propondo a criação de uma Comissão Mista que possa sistematizar essas propostas que estão aqui no Senado e na Câmara, porque algumas estão superpostas, e possamos selecioná-las para apresentar um conjunto de propostas que possa merecer a discussão, aprovação e o plebiscito nas diversas unidades da Federação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral, Líder do Bloco de apoio ao Governo.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> por até vinte minutos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PT e dos Partidos do Bloco de apoio ao Governo, aproveito a oportunidade para registrar o nosso desejo de uma rápida recuperação ao Senador Ramez Tebet, que se encontra hoje no Hospital Albert Einstein, em São Paulo.

S. Ex<sup>a</sup> já saiu da Unidade de Tratamento Intensivo e, se Deus quiser, meu caro Presidente, estará entre nós aqui brevemente. Trata-se de um homem que, em Mato Grosso do Sul, é elogiado, admirado, uma referência, pela história que tem como Prefeito de Três Lagoas, sua terra natal, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador, Senador da República. Todos nós torcemos para que S. Ex<sup>a</sup> volte rapidamente ao nosso convívio e possa nos ajudar nessa grande caminhada por um Brasil cada vez melhor.

Nesse sentido solicito a V. Ex<sup>a</sup> autorize o registro nos Anais do Senado Federal do editorial do principal jornal de Mato Grosso do Sul, o **Correio do Estado**, em que fica registrada a importância do Senador Ramez Tebet para o Mato Grosso do Sul e para o Brasil. Portanto, gostaria que esse editorial muito importante e que reflete muito bem o respeito que temos pelo Senador Ramez Tebet, venha a ser registrado nos Anais do Senado.

Aproveito o tempo que ainda me resta, Sr. Presidente, falando pela Liderança, para mudar um pouco o foco dos assuntos e falar sobre um assunto muito importante. O Brasil entrou oficialmente no mercado de créditos de carbono no início de junho de 2004, quando o Governo anunciou os dois primeiros projetos aprovados para a participação no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL, do Protocolo de Kyoto, em Salvador, na Bahia; e em Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro.

Sempre envolvido nos temas relacionados à energia e meio ambiente, deparei-me há pouco tempo com a notícia de que o Brasil teve o primeiro projeto aprovado pela ONU sob a égide do Protocolo de Kyoto.

Os projetos homologados serão desenvolvidos em aterros sanitários para o aproveitamento de metano, gás produzido pela decomposição do lixo que causa mais aquecimento da atmosfera do que o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), mais conhecido como gás carbônico.

O projeto do aproveitamento do gás metano em aterros sanitários tem como objetivo principal reduzir as emissões de metano gerado pela decomposição de resíduos sólidos, aproveitando-o para a geração de

empregos, bem-estar social e energia elétrica, além dos novos "Créditos de Carbono".

O Protocolo de Kyoto surgiu da necessidade de empresas em todo o mundo se adequarem à emissão de CO<sub>2</sub> na atmosfera. O crédito de carbono é um mecanismo criado nesse protocolo para compensar as emissões de gases por países que se comprometeram a reduzir as suas emissões em média em 5% dos níveis praticados em 1990.

Assim, uma siderúrgica no Japão pode preferir investir em uma área de reflorestamento em algum lugar do mundo e gerar crédito de carbono do que investir um valor muito maior em um filtro com o objetivo de adequar as emissões e continuar dentro dos padrões estabelecidos no protocolo.

Dos países que assinaram o protocolo, a Holanda é uma defensora árdua do cumprimento do mesmo. Foi o primeiro país a se preocupar com a emissão de gases, já em 1991. O governo holandês exigiu que uma empresa interessada em se tornar geradora de energia termoelétrica naquele país fizesse a compensação dos gases que iriam ser emitidos para que pudesse instalar sua usina. A razão da preocupação do governo holandês tem fundamento vital: o aumento do nível do mar em apenas 50 centímetros, como consequência do aquecimento global, aniquilaria aquele país.

Assim, a empresa geradora fez a proposta, a fim de compensar as emissões da futura usina, aceita pelo governo holandês, de se plantar árvores, conhecidas "seqüestradoras de CO<sub>2</sub>", do outro lado do mundo, na Malásia. Afinal, os gases tendem a se espalhar por toda a atmosfera, não importando se são emitidos ou absorvidos na Holanda ou em qualquer outro lugar do planeta. Surgiu, assim, a primeira proposta de compensação ambiental.

Sobre essa compensação ambiental revolucionária e moderna, ratificada pelo Protocolo de Kyoto, é que venho hoje a esta tribuna revelar um nicho de ganhos financeiros extraordinários para o nosso País.

Somos, quase que por unanimidade, seja por técnicos do Ministério do Meio Ambiente, imprensa especializada, organismos internacionais, além da própria Nações Unidas, o País com o maior potencial de geração de créditos de carbono.

Os certificados emitidos por empresas brasileiras, auditados por consultores especializados, são comercializados mundialmente por aproximadamente US\$5 por tonelada de CO<sub>2</sub>. Para se ter uma idéia do potencial a que me refiro, apenas com a estrutura das empresas em funcionamento e aptas a emitirem o certificado de crédito de carbono, o Brasil deverá movimentar, este ano, perto de US\$1 bilhão em negócios firmes.

Hoje quem mais compra créditos de carbono no mundo são as empresas japonesas, tendo, em segundo lugar, os fundos do Banco Mundial, e o governo holandês, em terceiro.

Os Estados Unidos ainda não demonstram um real interesse na aquisição dos créditos de carbono,

uma vez que não são signatários do protocolo, mas são os maiores emissores de CO<sub>2</sub> do mundo, contribuindo com mais de 25% do total de 23 bilhões de toneladas despejadas na atmosfera todos os anos.

Apesar de os Estados Unidos não terem ratificado ainda o Protocolo de Kyoto, as empresas americanas criaram a Chicago Climate Exchange (CCX), organização internacional de intercâmbio de emissões de gases geradores do efeito estufa. A bolsa conta com mais de 52 empresas estrangeiras das mais diversas áreas, inclusive empresas brasileiras, vislumbrando um negócio magnífico.

Os países signatários do Protocolo de Kyoto concordam que a maior parte do aquecimento registrado nos últimos 50 anos foi provocada por atividades humanas, como a queima de carvão, gás e petróleo.

O desenvolvimento industrial é o grande gerador de gás carbônico. Estudos feitos revelaram que, para cada tonelada de ferro gusa produzida com coque, subproduto do carvão mineral, 1,9 tonelada de gás carbônico é emitida. Quando é utilizado o carvão vegetal, 1,1 tonelada de gás carbônico é retirada da natureza, já que durante o crescimento das florestas de eucalipto, transformadas em carvão para abastecer os altos-fornos, ocorre o "seqüestro de carbono" da atmosfera durante a fotossíntese.

Desse modo, a fabricação de uma tonelada de ferro com carvão vegetal permite um ganho ambiental de três toneladas de gás carbônico – 1,9 tonelada que deixa de ser emitida pelas siderúrgicas que usam o coque e mais 1,1 tonelada resgatada da natureza na produção dos eucaliptos. O Brasil é o único País do mundo a produzir ferro gusa a partir do carvão vegetal.

Em uma conta rápida, o Brasil produz 7 milhões de toneladas de ferro gusa por ano, o que geraria um ganho ambiental de aproximadamente 21 milhões de toneladas de carbono equivalente, gerando uma receita de mais de US\$100 milhões.

Outro ponto que merece atenção são as mais de duas mil usinas processando cerca de 90 milhões de toneladas de cana-de-açúcar e mais de 67 milhões de toneladas de bagaço como subproduto. Esse bagaço, utilizado sozinho como fonte de energia ou em conjunto com carvão ou outro combustível, pode se transformar em mais 25 milhões de toneladas de carbono equivalente ou US\$75 milhões. Isso sem levar em conta qualquer outra forma de utilização. Apenas os créditos de carbono equivalentes.

Utilizei como exemplo as usinas de cana-de-açúcar, mas diversas outras fábricas e fontes de geração de créditos de carbono podem se beneficiar. Fábricas de papel e celulose, passando por empresas frotistas de ônibus ou caminhões, frigoríficos e até pequenas áreas de reflorestamento podem se beneficiar do tratado no Protocolo de Kyoto. Precisamos nos esforçar para que os projetos que estão em análise hoje pelo Ministério da Ciência e Tecnologia possam ter a prioridade do Governo.

Não somos o único país a vislumbrar esse enorme potencial de ganho. Índia, China, Austrália, Tailândia e outros tantos já estão em avançado estágio de projeto e de oferta de certificados. Precisamos criar mecanismos efetivos para que o BNDES se envolva de forma permanente no financiamento de projetos que estejam incluídos no Protocolo de Kyoto.

Os mercados financeiros e bolsas futuras apostam na participação do Brasil em pelo menos 10% do mercado global de créditos de carbono, que deve atingir US\$13 bilhões, já em 2007.

O potencial de ganhos para o País é enorme. Deveremos colocar esse objetivo de forma definitiva, gerando empregos, renda e bem-estar para o nosso País.

Era esse o tema que eu queria destacar, Sr. Presidente, e que predominará, mais do que nunca, nos debates que serão aqui realizados.

Agradeço a atenção de todos.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

# CORREIO DO ESTADO | Editorial

27/03/2005

O senador Ramez Tebet, devido exclusivamente ao seu brilhantismo e competência, tornou-se figura essencial do atual momento político

## Senador Ramez Tebet

O quadro clínico do senador Ramez Tebet é delicado e vem causando nos últimos dias comoção na sociedade sul-mato-grossense. Os últimos boletins médicos indicam que a equipe do Hospital Albert Einstein, em São Paulo, vem conseguindo mantê-lo numa situação estável, aguardando a evolução do tratamento que vem sendo realizado na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) por equipe altamente qualificada.

Nesse sentido, o corpo editorial do *Correio do Estado*, unindo-se ao sentimento de preocupação e dor que se espalha por toda a população do Estado, torce pela pronta recuperação desse que, indubitavelmente, se tornou nos últimos anos uma das mais importantes lideranças políticas do País.

Conhecedor profundo da realidade regional, intelectual sintonizado com as principais correntes do pensamento moderno, político sério e competente, executivo operoso, homem de bem, chefe de família exemplar – todos esses qualificativos ainda são poucos para revelar a personalidade expressiva do senador Ramez Tebet na sua longa trajetória na história contemporânea do Brasil.

Advogado brilhante, defensor das liberdades democráticas, ainda jovem ingressou na política, dando início a uma carreira promissora, assumindo a Prefeitura de Três Lagoas, elegendo-se em vários mandatos como deputado estadual, deputado federal, vice-governador, governador, senador, ministro de Estado e, finalmente, presidente do Senado, transformando-se assim no político sul-mato-grossense com maior expressividade nacional no processo histórico contemporâneo brasileiro.

Sem sombra de dúvida, o senador Ramez Tebet, devido exclusivamente ao seu brilhantismo e competência, tornou-se figura essencial do atual momento político, tanto que no conturbado processo de reforma ministerial do Governo Lula seu nome foi várias vezes cogitado para ocupar um cargo ministerial, haja vista consenso entre seus pares não só em torno de uma indiscutível competência técnica, como de sua notável clarividência no manejo do complexo jogo político.

O respeito conquistado pelo senador no Congresso Nacional sempre foi considerado fator de estabilidade institucional, sobretudo depois que conduziu como presidente da Comissão de Ética no Senado conturbado processo envolvendo o senador baiano Antônio Carlos Magalhães.

Ponderado, pragmático, sensível ao clamor das ruas, social democrata convicto, Ramez reúne em torno de si as qualidades fundamentais do estadista moderno, cuja ausência momentânea inegavelmente empobrece o atual cenário político brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Reitero o voto de pleno restabelecimento ao nobre Senador Ramez Tebet, valoroso representante do Estado do Mato Grosso do Sul e competente ex-Presidente desta Casa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador TEOTÔNIO Vilela Filho. Em seguida, darei a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr Presidente Renan Calheiros, em companhia de V. Ex<sup>a</sup> e da nobre Senadora Heloísa Helena, visitamos, há poucos dias, os Municípios mais castigados pela seca no nosso Estado das Alagoas. Vimos o que temíamos: um sertão seco, prefeituras desassistidas, sertanejos desesperados diante da comida que já acabou e da água que vai faltar.

Em Olivença, Carneiros, Senador Rui Palmeiras ou São José da Tapera encontramos um sertão sem mais reservas de água nem para consumo humano. Muitos açudes arrombaram com as chuvas atípicas do ano passado e não foram reconstruídos até agora. Os particulares não tinham dinheiro. Os públicos não tiveram a sensibilidade do Governo. Outros açudes já secaram. As Prefeituras não têm qualquer apoio do Governo Federal para o abastecimento por caminhões-pipas. Cestas básicas ou qualquer outro tipo de ajuda, que no Governo passado vinham por meio da Bolsa-Emergência, foram cortadas. Poucas vezes se viu em nossos sertões tanta necessidade, com tanto desespero.

Sempre que viajo ao sertão, sobretudo nos períodos de seca, lembro-me da discussão estéril sobre políticas assistenciais para o semi-árido. Sempre há alguém para reclamar que os Governos, através dos tempos, só fizeram assistencialismo, deixando de lado obras estruturantes que permitissem ao sertanejo conviver com a seca de forma sustentável.

Quem pensa assim está coberto de razão, não fosse por um único ponto: a hora de discutir políticas de longo prazo é quando acaba a seca e voltam as chuvas. Quando seca tudo e a vida está ameaçada, a hora de agir, não de filosofar.

Presidente Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> lembra, naquela viagem ao sertão há cerca de vinte dias, que o Prefeito Jeno, de Olivença, concordava com seus colegas Silvério Moura, de Rui Palmeira, e Geraldo Filho, de Carneiros, sobre a urgência de uma ação emergencial. Eles diziam, com muita propriedade, que com a vida não se brinca. O que estão fazendo hoje não é apenas brincar com a vida. O que o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula está fazendo com os sertanejos

das Alagoas é debochar do desespero de quem está vivendo à míngua, numa seca inclemente, e sofrendo a indiferença e a insensibilidade de um Governo mais inclemente ainda.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)  
– Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Com muito prazer, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup>, sempre que ocupa a tribuna, trata de assuntos sérios e defende, com muita coragem e desassombro, o seu Estado. É o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo agora e não poderia ser de outra maneira. V. Ex<sup>a</sup> tem uma tradição a cumprir e merece o respeito e a admiração de seus colegas.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Obrigado.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)  
– Mas o que se está dando com o Presidente da República em relação a Alagoas está se dando em relação a quase todo o Brasil, principalmente o Nordeste.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Exatamente.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA)  
– Nem parece que esse homem nasceu em Pernambuco, nem parece que ele veio, como diz, em pau-de-arara. O fato é que ele se esqueceu de tudo isso. Ou há cheia, ou há seca, uma coisa ou outra, ele se faz de indiferente. Todavia, V. Ex<sup>a</sup> está, com veemência, protestando contra esse estado de coisas. O Brasil inteiro tem que protestar, porque o que se está fazendo, sim, é a maior campanha publicitária que já houve neste País. É por isso que V. Ex<sup>a</sup> merece ainda maior aplauso, pois está enfrentando tudo isso em defesa de sua querida Alagoas.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Muito obrigado, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex<sup>a</sup>, por sua história de vida em defesa do Nordeste, sobretudo dos nordestinos do Semi-árido, enriquece o meu pronunciamento com esse aparte. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando diz que o surpreendente disso tudo é que estamos vivendo sob o governo de um Presidente que se orgulha de dizer que foi um retirante da seca, num momento de inclemência.

Sr. Presidente, como dizia, o que está fazendo o Governo Federal é debochar da esperança. Só o Governo não sabe que o que está em jogo no Sertão, para homens e para animais, é viver ou morrer.

Tenho de reconhecer que o Governo Lula inovou nessa questão das ações assistenciais. Inovou da forma mais perversa possível.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Concedo o aparte ao meu líder, nobre Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não falarei mais do que vinte segundos. Admiro V. Ex<sup>a</sup> pelo ser humano absolutamente especial que é, pelo amigo correto, companheiro dedicado e, sem dúvida alguma, pelo Parlamentar amante de Alagoas, apaixonado pelo País, leal ao seu povo, que revela uma coerência que deveria ser copiada por todos. V. Ex<sup>a</sup>, para mim, é o exemplo do Parlamentar que não deixa o seu povo em maus lençóis. Não o deixa a esperar por providências. V. Ex<sup>a</sup> fala por Alagoas e o faz com uma legitimidade que toca o coração dos seus admiradores, entre os quais eu me incluo nos primeiros lugares.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Muito obrigado pela generosidade, meu Líder. V. Ex<sup>a</sup> ajuda meu discurso.

Concedo o aparte ao Presidente desta Casa, meu conterrâneo e parceiro dessas lutas alagoanas em favor dos Sertões, Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Teotônio Vilela, V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão, aliás, como sempre. Visitamos o Sertão e vimos com os próprios olhos o sofrimento da população sertaneja e a indiferença do Poder Público. É claro que, quando falamos em Poder Público, é preciso excluir os Prefeitos, que fazem o que podem para minorar o sofrimento daquela gente. Temos colaborado com o País, com a governabilidade e com a sustentabilidade política. Ontem mesmo, comemoramos o fim do acordo com o FMI. Quero parabenizar o Governo, que conseguiu, pela austeridade, o que não conseguiram pelos muros: “mandar o FMI embora”. Mas essa austeridade não justifica não mandar um centavo sequer para minorar o sofrimento de um pobre Estado da Federação.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Que V. Ex<sup>a</sup> testemunhou de viva presença.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Por isso, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez. Isso é algo absurdo, indefensável. Fique certo V. Ex<sup>a</sup> de que vamos fazer o que for preciso para garantir aos sertanejos de Alagoas o direito de receber uma ajuda do Governo Federal para...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – O Senador Arthur Virgílio lembra que se pode ser austero sem ser cruel, garantindo a responsabilidade e até o cumprimento da Constituição com relação a isso.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Muito obrigado, Presidente Renan Calheiros.

É importante registrar, para o conhecimento da Casa, que, a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> retornou a Alagoas, após ter sido eleito Presidente do Senado Federal, foi diretamente do aeroporto para o sertão visitar os sertanejos, solidarizar-se com os nossos irmãos, que estão sofrendo com a seca. V. Ex<sup>a</sup> não foi a nenhum banquete e não admitiu que se fizesse nenhuma recepção, absolutamente nenhuma festa, em solidariedade aos sertanejos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Isso deixou todos os alagoanos extremamente sensibilizados. Esta é uma marca da personalidade de V. Ex<sup>a</sup>: o espírito de solidariedade para com o seu Estado.

Sr. Presidente, disponho de quantos minutos para concluir o meu pronunciamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA)  
– V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 37 segundos.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Sr. Presidente, permita-me apartear o orador por 15 segundos. V. Ex<sup>a</sup> me concede o aparte, Senador?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Líder, Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, farei apenas um breve depoimento. V. Ex<sup>a</sup> fala pouco, mas, quando fala, fala com propriedade: de forma correta e sem rodeios. Quando fui Governador pela última vez, de 1990 a 1994, abria-se, na seca, frentes de emergência, que era ato consequente.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Naquela época, havia em torno de 100 mil a 120 mil alistados, e a pressão era imensa por mais – pressão inclusive da Oposição. V. Ex<sup>a</sup> sabe o que se fala no meu Estado atualmente em matéria de inscrição para uma seca que está anunciada? Fala-se em R\$27 mil. E todo o mundo fica caladinho. V. Ex<sup>a</sup> coloca, com muita propriedade, um problema que vai estourar. E temos que encontrar a solução pelas mãos de quem tem espírito público. O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros – que é homem de prestígio –, vai nos ajudar muito. Vamos cobrar tanto do Governo quanto do Presidente Renan Calheiros, que nordestino é como nós.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL)  
– Muito obrigado, Senador José Agripino.

Sr. Presidente, peço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> para concluir o meu pronunciamento.

Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, nós conseguimos viabilizar água para o sertão de Alagoas para 500 mil alagoanos. Foram várias adutoras que se

dinamizaram e levaram água aos povoados de vários Municípios. Hoje, tudo está parado!

O Governo Lula, como dizia, inovou nessa questão: nem faz mais o assistencialismo, nem as obras estruturantes. Por que essas obras não continuaram? Trata-se de uma população muito carente e necessitada. Sr. Presidente, são obras já iniciadas! O Presidente Lula disse que não paralisaria as obras já iniciadas. Agora, sinaliza obras faraônicas. No entanto, obras pequenas, mas necessárias, estão paralisadas. Essa pergunta tem que ser feita ao Presidente Lula. Por que tanta indiferença para com os sertanejos, principalmente para com os alagoanos?

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador TEOTÔNIO Vilela Filho, V. Ex<sup>a</sup> tinha direito a 20 minutos e seu tempo já foi prorrogado por um minuto a mais.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição, na íntegra, do meu pronunciamento. Gostaria de fazê-lo por inteiro, mas, infelizmente, o tempo não me permitiu.

Muito obrigado pela tolerância.

**SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO.**

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (PSDB – AL) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em companhia do Presidente Renan Calheiros e da Senadora Heloísa Helena, visitamos, há poucos dias, os municípios mais castigados pela seca em Alagoas. Vimos o que já temíamos: um sertão seco, prefeituras desassistidas, sertanejos desesperados diante da comida que já acabou e da água que vai faltar.

Em Olivença, Carneiros, Senador Rui Palmeira ou São José da Tapera encontramos um sertão sem mais reservas de água nem para o consumo humano. Muitos açudes arrombaram com as chuvas atípicas do ano passado e não foram reconstruídos até agora. Os particulares não tinham dinheiro. Os públicos não tiveram a sensibilidade do governo. Outros açudes já secaram. As Prefeituras não tem qualquer apoio do governo federal para o abastecimento através de caminhões-pipas. Cestas básicas ou qualquer outro tipo de ajuda, que no governo passado vinham através da bolsa-emergência, foram cortadas. Poucas vezes se viu em nossos sertões tanta necessidade com tanto desespero.

Sempre que viajo ao sertão, sobretudo nos períodos de seca, me lembro da discussão estéril e inconseqüente sobre políticas assistenciais para o semi-árido. Sempre há alguém para reclamar que os governos, através dos tempos, só fizeram assistencialismo, dei-

xando de lado obras estruturantes que permitissem ao sertanejo conviver com a seca, de forma sustentável.

Quem pensa assim está coberto de razão, não fosse por um único ponto: a hora de discutir políticas de longo prazo é quando acaba a seca e voltam as chuvas. Quando seca tudo e a vida está ameaçada, a hora é de agir, não de filosofar.

O Prefeito Jeno, de Olivença, concordava com seus colegas Siloé Moura, de Rui Palmeira, e Geraldo Filho, de Carneiros, sobre a urgência de uma ação emergencial. Eles diziam, com muita propriedade, que com a vida não se brinca. O que estão fazendo hoje não é apenas brincar com a vida: é debochar da própria esperança. Só o governo não sabe querer que está em jogo, no sertão, é viver ou morrer. Para homens e para os animais.

Tenho de reconhecer que o governo Lula inovou nessa questão das ações assistenciais. Inovou da forma mais perversa possível. Acabou o assistencialismo de outros tempos. E não fez mais nada, nem de assistencialismo nem de obras estruturantes.

Tudo o que havia de obras estruturantes foi paralisado. Sobretudo as adutoras e os sistemas simplificados de abastecimento d'água. O Prefeito Cacalo, de Pão-de-Açúcar, ainda precisa de carro-pipa para a zona rural, mas a necessidade é muito menor hoje, porque todos os povoados do Município têm água encanada, levada pelo governo Fernando Henrique. Em São José da Tapera, o prefeito José Antônio teria dificuldades ainda maiores, se seis de seus povoados já não tivessem água, garantida no governo passado. Por que o trabalho não continuou? Por que as obras de abastecimento d'água foram suspensas numa área tão carente? Perguntam ao Presidente da República. Duvido que o governo possa justificar com um mínimo de consistência paralisar obras tão vitais para a vida do sertanejo.

Mas a construção de adutoras parou. Como pararam quase todas as obras federais em Alagoas, inclusive o Canal do Sertão.

Tenho notícias de que, depois de toda a pressão que fizemos nos últimos dias, inclusive com cobranças aqui no Senado, artigos e entrevistas na Imprensa, o governo federal publicou os atos de reconhecimento da emergência em Alagoas e em outros Estados do Nordeste. É apenas uma parte: em Alagoas mesmo, o Diário Oficial só enxerga seca em 26 municípios.

O mais grave é que, depois de meses de espera, saiu o decreto, mas nada aconteceu. Depois de toda burocracia e de infundáveis exigências, o decreto saiu, mas o dinheiro não apareceu. Depois de quase um mês de a seca se configurar no diário oficial, não apareceu um centavo para os municípios castigados.

Não há dinheiro para qualquer ação emergencial de assistência a quem sofre nos sertões.

Os meses de atraso entre a decretação da medida na Prefeitura e o reconhecimento pelo **Diário Oficial** dão bem a medida da letargia e insensibilidade desse governo: nem um mero ato administrativo, que não exige dinheiro, mas só precisa de algumas linhas do Diário Oficial, consegue sair com presteza. Imagine o carro-pipa, a cesta básica, a adutora, a obra estruturante. A seca que esturrique tudo. O sertanejo que se acabe. Quem imaginaria tanta insensibilidade no governo de um presidente-retirante?

Os nordestinos, infelizmente, não mereceram do governo o mesmo apoio que os gaúchos já tiveram: recursos emergenciais, promessas de alongamento de dívidas. Enfim, sinais de governo que o Nordeste ainda não viu.

Em alguns pontos esparsos do sertão, tem caído chuvas pontuais, que estão muito longe de garantir uma safra agrícola, mas acumulam água e ajudam a matar a sede. Felizmente o céu lembrou os sertões que o governo esqueceu.

Defende-se, hoje, que os governos promovam políticas e programas que permitam ao homem conviver com a seca, pois o clima não se muda. Ouso dizer que é mais fácil mudar o clima que a burocracia do governo lula.

Pela primeira vez em nossa história os três senadores de Alagoas se unem na tarefa comum de denunciar o sofrimento do sertão e dos sertanejos e de chamar a atenção do governo federal para a situação de extrema gravidade que enfrentamos. Tivemos o apoio da Associação dos Municípios, da Fetag, da Associação dos Produtores Rurais do Semi-árido, pois tudo mundo tem a mesma visão: é preciso fazer alguma coisa. E com toda urgência, pois a fome e a sede não esperam.

Vimos, no sertão, o que, infelizmente, já se temia, pois só o governo federal não se comove, muito menos se move com a seca que se desenha. Esta, infelizmente, é a crônica recorrente da dor de sertanejos cujo horizonte parece tão cinzento quanto a caatinga que os cerca. Não importa quantas vezes tenha vindo a essa tribuna repetir o que todos já ouviram sobre casos de insensibilidade e omissão, de indiferença e descaso. O governo pode continuar se omitindo. Mas não desistirei da denúncia da omissão oficial. Nem da esperança de que um dia nosso sertão será tratado como parte do Brasil. Apesar do governo e de sua tecnocracia. Apesar dos retirantes que já o esqueceram. Deus haverá de querer o que nós esperamos com toda a força de nossa fé: o Nordeste semi-árido um dia ainda fará parte do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente!

*Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Na forma do Regimento, a Mesa acata a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, do PSDB de Minas Gerais.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o que me traz, hoje, à tribuna é, mais uma vez, a cobrança de ação por parte do Governo, no que diz respeito aos investimentos públicos em infra-estrutura do País.

Além de cobrar resultados, quero fazer, porém, em primeiro lugar, um alerta a propósito desse tema. Em meio à euforia pela não-renovação do acordo com o FMI, preocupa-me – como já se preocupam também dirigentes das principais entidades empresariais do País – que continuem sendo adiados para as calendas os investimentos em infra-estrutura.

Nós, da Oposição, esperamos que o País não se decepcione com a decisão tomada nessa segunda-feira. Fazemos votos que, ao final, seja bem-sucedida, porque, se não o for, os problemas e a conta recairão na cabeça de todos os brasileiros.

Mas, o fato de o Governo abrir mão de um seguro financeiro de custo relativamente baixo, apropriado para eventuais emergências de crises externas, contém, sim, o risco de um arrocho fiscal ainda maior.

Com a vigilância do FMI, a restrição a investimentos já foi enorme. O Governo fez questão de ser o aluno aplicado no dever de casa – ao contrário do que fazia quando era Oposição e jogava pedras no Governo e no próprio Fundo Monetário Internacional.

Sem o FMI, o aluno pode se tornar mais realista que o rei e cortar mais fundo as inversões públicas, exagerando a geração de superávits, mesmo às custas do desenvolvimento do País.

A provável redução de investimentos federais tornará insuportável o descalabro em que se acha a maioria das rodovias federais. Entretanto, esse é um assunto de inúmeros pronunciamentos anteriores – meus e de nobres colegas do Senado Federal – e de sucessivas reportagens na imprensa brasileira, como a publicada no último domingo pelo jornal **O Globo**.

Desta vez, o alerta e a cobrança que faço referem-se à obrigação de o Governo assumir a respon-

sabilidade também no setor ferroviário – igualmente fundamental na logística do País.

Não há, no horizonte, sinais concretos de que o Planalto esteja correspondendo ao bem-sucedido esforço que as concessionárias das linhas férreas têm empreendido para desenvolvê-las.

E deve-se registrar ainda que não contempla obras ferroviárias o projeto piloto acertado com o Fundo Monetário Internacional, permitindo que o Governo aumente, em cerca de R\$3 bilhões anuais, os investimentos em infra-estrutura, sem comprometer a meta de superávit primário.

O setor ferroviário encontra-se em situação oposta ao caos da malha rodoviária – felizmente. Ele tem alcançado bons resultados exatamente porque colhe os frutos de uma política consistente e planejada, bem como de uma decisão tomada pelo Governo do PSDB, em 1996, para privatizar o transporte ferroviário de cargas.

Contudo, se não houver, como se suspeita, dotações orçamentárias a contento, vão persistir os garrafais do sistema.

Esse é o único modal capaz de reduzir custos e desperdícios e de aliviar o excesso de tráfego de caminhões nas rodovias. Entretanto, a defasagem entre a demanda de carga e a oferta de transporte ferroviário, calculada em 48% no final de 2003, deve atingir 62% daqui a dois anos. Prevê-se, então, que continuem crescendo o custo dos transportes e o desperdício, o qual, segundo a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTT), chega a US\$4 bilhões por ano.

Os resultados e as perspectivas da concessão do transporte ferroviário de cargas foram destacados em revista referente ao seminário de trabalho realizado em dezembro. E o que se demonstrou foram os grandes benefícios da privatização nesse caso. Evidentemente, nem todo o setor privatizado se saiu bem. Mas é inegável que tanto no setor ferroviário quanto no de telecomunicações foi o procedimento correto, pois implicou avanços para o Brasil.

De fato, Sr. Presidente, se essa privatização não tivesse ocorrido, certamente, as estradas de ferro ainda estariam expondo a mesma calamidade atual de nossas rodovias.

Durante anos, séculos até, o País construiu uma rede ferroviária extensa, um grande patrimônio. Mas, com o tempo, houve deteriorações e grave perda da capacidade do sistema ferroviário brasileiro.

O que existia nesse setor antes de o Governo do PSDB ter optado, corajosa e racionalmente, pela concessão das linhas férreas à iniciativa privada? Havia problemas, muitos e graves: déficits anuais da ordem

de US\$100 milhões, baixa produtividade, sucateamento de equipamentos e linhas, incapacidade de investimentos, inchaço de pessoal, falta de competitividade comercial e legislação ultrapassada.

Apenas uma decisão política de visão e de porte, como a assumida pelo meu Partido no Governo passado, foi capaz, como se comprovou, de solucionar os graves problemas nele implicados.

No primeiro momento, houve muitas críticas em relação a essa privatização, mas, agora, passado um período maior, vemos que o acerto está colocado.

Houve uma grande e significativa transformação do cenário. Em apenas sete anos de gestão privada, as ferrovias brasileiras, com quase 28 mil quilômetros de extensão, aumentaram sua capacidade de 19% para 25% na movimentação total do transporte de cargas no País. Ou seja, eram responsáveis as ferrovias por 19% das cargas transportadas e, hoje, o são por 25%. De um lado, fizeram crescer a produtividade em 54%. De outro, reduziram em R\$10,5 bilhões o custo logístico brasileiro e os acidentes – vejam bem –, em 60%.

Para isso, os concessionários privados fizeram o que o atual Governo faz cada vez menos: investiram significativamente, mais de R\$6 bilhões no período.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Senador Flávio Arns, com muito prazer, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senador Eduardo Azeredo, estou ouvindo atentamente V. Ex<sup>a</sup>. Respeito muito, sempre, os posicionamentos de V. Ex<sup>a</sup> em todas as áreas. Apenas gostaria de fazer alguns reparos em relação à questão das ferrovias. O processo de concessão, na verdade, tem de ser repensado. No Brasil, havia 28 mil quilômetros de ferrovias, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou. Hoje, são 21 mil quilômetros, dos quais sete mil foram abandonados pelas empresas por não serem lucrativos. No Paraná, existe a ponte São João, na Serra do Mar, que foi declarada patrimônio ambiental pela Unesco. Por falta de cuidados e de conservação, 30 vagões caíram no precipício que está abaixo da ponte. E todo o patrimônio histórico da antiga rede ferroviária está sendo dilapidado. Então, está na hora, Senador Eduardo Azeredo, de repensarmos – e não quero, nesse sentido, acusar o Governo anterior, porque também não é o caso, e as ferrovias são essenciais para o Brasil – o modelo de concessão, porque, na verdade, os recursos não estão sendo aplicados, as ferrovias não estão sendo mantidas, trechos são abandonados. Os recursos aplicados, muitas vezes, são oriundos de empréstimos do BNDES. Então, há toda uma história que tem

de ser repensada, porque esse modelo, infelizmente, produziu um prejuízo extraordinário para o Brasil. Seria a mesma coisa que nas rodovias, em que se paga pedágio, se, nessas ferrovias, de repente, as concessionárias dissessem que iriam abandonar trechos por não serem rentáveis ou por elas não terem condições de mantê-los. Nesse sentido, o que acontece no sul do Brasil não são acidentes em ferrovias, mas tragédias, desastres totais, com rios sendo inundados com produtos químicos, pontes caindo, pessoas morrendo, coisas que nunca aconteciam com a Rede Ferroviária Federal e que acontecem agora com o atual sistema de concessão. É o momento de o Brasil pensar, parar, ver o que aconteceu, discutir o que é importante, como V. Ex<sup>a</sup> menciona, em termos de País. Mas me tenho manifestado muitas vezes em relação ao prejuízo que o Brasil vem tendo, pois são bilhões de reais que foram e continuam indo pelo ralo, em razão do abandono em que se encontram as ferrovias, apesar dos números apresentados. Todos nós, no âmbito da sociedade, devemos pensar esses aspectos novamente. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe por ter-me alongado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Senador Flávio Arns, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, o qual, na verdade, complementa o meu discurso. Eu disse aqui antes exatamente que o País tem um grande patrimônio, que foi construído no início dos anos 1800, quando começaram as construções das ferrovias no Brasil de maneira mais intensiva. Sem dúvida, esse é um patrimônio importante.

O que acontece é que o Governo se afastou de algumas linhas que não são economicamente viáveis, e a importância de haver agência é que esta deve ser mais eficiente para cobrar a devida manutenção dos trechos concedidos. Também no meu Estado, Minas Gerais, há ramais que foram praticamente abandonados. No norte de Minas, por exemplo, ferrovias importantes foram abandonadas. Entretanto, Senador, os números são bons. Na verdade, mesmo com o registro desses acidentes que aconteceram – em Minas, acidentes envolvendo trens poluíram rios –, o número de acidentes caiu em 60%, mostrando, dessa forma, que houve uma melhoria na segurança, mesmo com a existência ainda de alguns problemas. A capacidade de transporte aumentou de 19% para 25%. O modal ferroviário hoje é de 25%.

O que me parece – e concordo com V. Ex<sup>a</sup> – é que há necessidade de que o Governo continue cuidando de uma parte das ferrovias que apresentam um caráter de desenvolvimento, que não apresentam o mesmo nível de rentabilidade, e de que a agência responsável seja mais efetiva na cobrança em relação àqueles trechos já concedidos.

Essas empresas concessionárias investiram R\$6 bilhões. E quanto investiu o Governo Federal? Além dos ganhos para o próprio setor, o País, por meio da União, auferiu, nesses sete anos, R\$1,5 bilhão de receita dos direitos de concessões e arrendamentos. E esses recursos não foram reaplicados no sistema ferroviário. Antes das concessões, a União não só não recebia um tostão, mas também sofria prejuízos que eram permanentes pelo estado em que as ferrovias brasileiras chegaram a estar.

Os números demonstram, portanto, que a concessão do transporte de cargas nas estradas de ferro no Brasil, assim como em outros países, supriram os investimentos públicos. Ela é rentável não apenas para o poder público, mas para o próprio desempenho da economia nacional.

Basta imaginar o que seria de nossas exportações se os gargalos logísticos do Brasil, que ainda existem, não tivessem sido aliviados, ao menos parcialmente, pelas melhorias do transporte ferroviário, principalmente no escoamento das exportações e, mais ainda, no de grãos.

O volume de carga transportada nesse modal subiu mais de 50%.

Ocorre, no entanto, que a meta de produção agrícola aponta para cerca de 65 milhões de toneladas. Para atendê-la e às futuras e crescentes produções, não há outra solução possível senão a elevação expressiva de investimentos na infra-estrutura de transportes, de modo geral, e no ferroviário, em particular.

A iniciativa privada assegura que irá investir mais R\$10 bilhões, além dos R\$6 bilhões já investidos, até o ano de 2010. O Governo Federal precisa investir, adicionalmente, ao menos metade do valor dos recursos a serem alocados pelas concessionárias, ou seja, R\$5 bilhões.

Porém, o que se prevê no Orçamento do corrente ano é apenas 0,06% do PIB, quando na maioria dos países de algum porte os investimentos representam de 2% a 3% do PIB.

Isso quer dizer que, mais uma vez, o Governo Federal fala e fala, faz planos e planos sobre a importância dos transportes, inclusive o ferroviário, mas, na hora da verdade, investe muito pouco. Note-se ainda que o pouco mais de meio por cento do PIB previsto no Orçamento deste ano inclui investimentos em toda a infra-estrutura e não apenas em ferrovias.

Muitos poderão dizer que, uma vez privatizada a gestão das linhas férreas, os investimentos deveriam ocorrer unicamente por conta das concessionárias. Entretanto, parte tem de ser assumida pelo Governo Federal, por se tratar de investimentos em obras básicas, como a eliminação de passagens de nível e

invasões de domínio e a construção de contornos de áreas urbanas, bem como a melhoria das conexões com outros modais de transporte.

Registre-se ainda que muitas dessas estradas têm caráter desenvolvimentista, fundamental para uma melhor distribuição demográfica no País. É preciso haver exatamente essa fusão. É preciso haver investimentos, sim, das concessionárias, mas o Governo não pode se omitir de investir também, para que possamos levar as ferrovias a regiões que demandem esse transporte fundamental em termos de cargas em todo o mundo.

A promessa do Governo Federal é investir US\$6 bilhões em recursos federais até o ano de 2009. Mas, no conta-gotas das alocações orçamentárias, esse montante demorará décadas para ser atingido.

O que está em jogo no futuro imediato vai além da diferença entre o que falam as promessas e o que realiza a execução orçamentária. O que o Governo precisa decidir e implementar é uma política ferroviária efetiva, que, aliás, já lhe foi proposta em detalhes pelas entidades representativas do setor.

O próprio Orçamento-Geral da União conta, na sua previsão de receitas, com cerca de R\$600 milhões por ano, em recursos arrecadados pela Cide e pelo pagamento parcelado das concessões e arrendamento das ferrovias. Todavia, repito, o Governo não investe esses recursos na malha. E também não aplica no desenvolvimento ferroviário o patrimônio da Rede Ferroviária Federal, cujos liquidantes preferem pulverizar no pagamento de milhares de dívidas, quando deveriam usar parte, pelo menos, em novos investimentos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, até o ano de 2008, as concessionárias programam elevar para 28% – saindo, portanto, dos 19% anteriores para os 25% atuais e chegando a 28% – a participação das ferrovias na movimentação geral de cargas no Brasil. Para garantir, no entanto, o escoamento futuro da produção e, particularmente, das exportações, a meta terá de ser ampliada para 30%. Registre-se que a Vale do Rio Doce é uma das principais empresas de logística hoje, uma das principais concessionárias de transportes ferroviários no Brasil.

Esse percentual representa apenas um primeiro salto. O ideal, no futuro próximo, seria elevá-lo para 42% – marco compatível com países de área continental, como o Brasil. Apenas como informação, a Rússia transporta 81% da sua carga por via ferroviária. Não vamos imitá-la, mas podemos ter como modelo a Austrália, onde 40% da carga é transportada por ferrovia, ou mesmo o Canadá, onde também o percentual é dessa ordem.

Tal meta somente será viável se a União participar para valer dos investimentos e durante um longo prazo. Claro que, teoricamente, as parcerias público-privadas podem ser uma fonte de recursos. Porém, o Governo não pode aguardá-las sem previsão de prazos nem de recursos, conforme advertiu recentemente um conterrâneo meu, o Deputado Jaime Martins, do PL de Minas Gerais, que – a exemplo de outros 300 Deputados Federais e 30 Senadores, entre os quais me incluo – é membro da Frente Parlamentar Ferroviária.

O Governo não pode cometer, em relação ao setor ferroviário, os pecados que pratica quanto às nossas rodovias. Ou seja, não pode minguar os investimentos orçamentários à espera das PPPs, que constituem iniciativa de longa maturação.

Senador Leonel Pavan, com muito prazer, ouço seu aparte.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) –** Senador Eduardo Azeredo, nesses dois anos de atividade no Senado Federal, já ouvimos V. Ex<sup>a</sup> diversas vezes, na tribuna, reivindicando do Governo Federal atenção com as nossas rodovias e ferrovias. O PT, em campanha, tinha, como proposta, como meta, o investimento em ferrovias. E o que estamos vendo é que mais de 50% do mandato do atual Presidente já se completaram – no ano que vem já haverá eleição –, e o Governo Federal ainda não mostrou nenhuma proposta, nenhum programa, nenhum projeto, nenhum planejamento concreto, palpável, visível, para investimento em ferrovias. Todos nós sabemos que o transporte em ferrovia é mais seguro, eficiente e barato; faz a mercadoria chegar mais barata ao consumidor. Sabemos da sua experiência como Governador. Eu também tenho estudado essa questão das ferrovias e julgo importantíssimos esses investimentos. Porém, infelizmente, o Governo já está encerrando, fechando as portas; o mandato do Presidente, repito, está acabando, e não existe nenhum projeto concreto. Não há investimento, não há orçamento do Governo para que possamos solucionar esse problema e ter realmente um transporte seguro por meio das ferrovias. Meus cumprimentos por levantar essa questão. Tenho certeza de que, se o Presidente da República se espelhasse em Eduardo Azeredo, certamente faria um governo bem melhor do que o que propaga por este Brasil afora.

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) –** Senador Leonel Pavan, muito obrigado pelo seu aparte. Realmente, eu dizia muito, na minha campanha para Governador de Minas Gerais, que o meu negócio não é falar muito, mas fazer, resolver. Essa é a linha que persigo; sem dúvida nenhuma, o Governo obteria mais resultado se assim o fizesse.

Um programa de ampliação e de crescente melhoria da malha ferroviária é complemento indispensável da melhoria da malha rodoviária.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) –

Esta, de fato, já não suporta mais o excesso do transporte de cargas, mesmo porque também não recebe investimentos.

Ademais, as ferrovias implicam outro grande benefício de natureza econômica, pois exige a produção de locomotivas, vagões e outros equipamentos. Segundo a Associação Brasileira da Indústria Ferroviária, em 2003 e 2004, foram encontradas cerca de 30 mil pessoas nas fábricas de vagões, locomotivas e peças. Somente neste ano, devem ser encomendadas 225 locomotivas. E, até 2010, cerca de seis mil vagões por ano.

Ainda que a Associação evite fazer projeções futuras, o fato é que a expansão do setor no Brasil abre amplas perspectivas de geração de postos de trabalho. Quem sabe, um dia, vamos voltar a ver funcionando o transporte ferroviário de passageiros, que seria o ideal para um país continental como o nosso.

Para um Governo que se elegeu prometendo criar 10 milhões de empregos, não é o caso de levar realmente a sério o desenvolvimento das ferrovias no País?

Em 1996 – volto a dizer – o Governo do PSDB não hesitou em propor e executar uma política consistente de privatização.

**(Interrupção do som.)**

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Deixo apenas concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Azeredo, V. Ex<sup>a</sup>, a partir de agora, terá dois minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Não vou precisar de todo esse tempo, já estou na última página.

Volto a dizer que o Governo do meu Partido, o PSDB, não hesitou em propor uma política consistente de concessões ferroviárias. É evidente que essa política não exaure o problema; sozinha, ela não resolve tudo. Daí a importância de se dar continuidade ao processo. Foi importante a concessão, os números mostram isso, mas o é também a presença do setor público. Não é o caso de se entregar tudo para a iniciativa privada. A fusão de esforços entre a iniciativa privada e o poder público é fundamental.

A iniciativa das concessões mostrou-se acertada, embora tenha sofrido, na época, acirrado combate do Partido que hoje está no Palácio do Planalto. Agora que tal Partido está no poder, chegou o momento de

ter humildade e ver que, também no setor ferroviário, a história do País não começou agora. Por isso, o que o Governo tem a fazer é colocar mãos à obra e levar adiante o que vem dando certo e que pode dar mais certo ainda, se assumir concretamente suas responsabilidades com o desenvolvimento do País, com o investimento em infra-estrutura, para que o Brasil tenha condições de transportar sua carga e população, seja por via rodoviária, seja por via ferroviária, ou por outros meios, como o hidroviário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Azeredo, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, durante a Semana Santa, fui conhecer o projeto Reca, uma experiência bem-sucedida de pequenos agricultores que vivem em Rondônia, terra da Senadora Fátima Cleide, próximo à fronteira do Acre.

RECA é a sigla de Reflorestamento Econômico Consorciado e Adensado. O projeto tem dezesseis anos e garante boa qualidade de vida a 300 famílias rurais. São famílias paranaenses, catarinenses, mineiras e de outros Estados do centro-sul, que migraram a partir dos anos 70, procurando terra para trabalhar e produzir. Na Vila Califórnia decidiram juntar-se a agricultores locais, organizando uma associação. Hoje, produzem e vendem manteiga e polpa de cupuaçu, palmito e sementes de pupunha, como produtos principais, mas também café, mandioca e mais uma diversidade de produtos cultivados em pequenas áreas, que são os seus quintais florestais ou, tecnicamente, os SAFs, Sistemas Agroflorestais.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vou citar alguns números dessa extraordinária comunidade. Constituída por 300 famílias assentadas em 55 unidades agroflorestais, possui fábrica de beneficiamento de cupuaçu, produzindo e comercializando 240 toneladas anuais de óleo e polpa desse fruto amazônico. Possui também uma fábrica de palmito de pupunha e outra que beneficia sementes, comercializadas a R\$14,00 o quilo.

Para beneficiar 30 toneladas de sementes, entretanto, é forçada a desperdiçar 300 toneladas de farinha de pupunha, um alimento que poderia ser perfeitamente aproveitado, seja para alimentação humana ou até mesmo para ração animal; bastava uma interferência

do Poder Público para colocar no mercado esses alimentos que hoje são desperdiçados.

Essas famílias venceram sozinhas, inventando seu próprio modelo de organização e de produção.

O mais fantástico do Reca é que eles inventaram uma forma de produzir na Amazônia de forma sustentável, tanto do ponto de vista econômico, social, ambiental e político. Em 1984, quando iniciaram o projeto, a região pertencia ao Estado do Acre e vivia conflitada com a disputa pela terra.

O governo militar incentivava a ocupação da Amazônia pelos grupos pecuaristas e colocava o Incra para aliviar as tensões com projetos de assentamento. Na verdade, só faziam aumentar as tensões e acelerar o desmatamento na região. O IBDF (atual Ibama), a Sudam, o Basa, como o Incra, só atrapalhavam e infernizavam a vida dos trabalhadores rurais da região e dos que migravam para lá.

Fugindo dos grileiros e fazendeiros do Centro-sul, do Paraná, do Mato Grosso, e até mesmo, já numa terceira migração, de Rondônia, que atuavam com a conivência do Poder Público e dos grupos econômicos e financeiros do País, os pequenos agricultores chegaram ao Acre como alternativa de sobrevivência.

Em meio ao caos dos projetos fundiários, o pessoal do Reca comprou lotes na vila Nova Califórnia, nas margens da BR-364, e plantou lavoura branca, lavoura que sabiam cultivar, que tinham recebido de herança dos seus ancestrais. Plantaram milho, arroz, feijão. No entanto, o solo não os ajudou, e eles perderam tudo. Alguns, evidentemente, não conseguiram permanecer e venderam suas propriedades, venderam suas colônias e foram morar na periferia de Porto Velho ou na periferia de Rio Branco. Outros morreram de malária. Mas um grupo pioneiro teve a idéia de juntar-se com os filhos da terra, aqueles nascidos na região, e adotar os sistemas agroflorestais. Com a ajuda da Igreja do Acre e depois de uma organização holandesa, Cebemo, plantaram cupuaçu, pupunha, açaí e outras espécies da Amazônia com grande sucesso.

O que se vê hoje no Reca é o mais animador modelo de reforma agrária para a Amazônia e para outras regiões do País. Num lote de 100 hectares, que o Incra considera padrão para assentar uma família na Amazônia, situação que nunca resolveu de fato, os agricultores chegam a assentar até onze famílias. E posso afirmar isso porque visitei algumas dessas famílias. Estive em suas propriedades, verificando a sua condição de existência. E todos vivem muito bem – obrigado! –, com renda superior a R\$20 mil por ano só com a produção de cupuaçu e de pupunha. Eles entregam a planta industrial, tão bem gerenciada por eles mesmos. Sem falar que possuem outras culturas e

criam porco, galinha e também vacas, além de plantas medicinais, como sangue de dragão, que tive a oportunidade de ver na floresta, um poderoso cicatrizante, cujo mercado está se ampliando cada vez mais.

Vale a pena conhecer a chácara do Sr. João Craveiro, onde estive, por exemplo. Trata-se de um cearense que era caseiro e agora é proprietário, que tem de tudo em sua casa: leite, ovos, frutas, farinha, televisão, geladeira, fogão, uma bela sala de estar e que, com certeza, neste momento, está nos assistindo, por meio da TV Senado, confortavelmente instalado em sua casa, cercado de plantações amazônicas que lhe garantem uma sobrevivência tranquila.

**A Srª Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Senador João Capiberibe, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Pois não, Senadora Fátima Cleide.

**A Srª Fátima Cleide** (Bloco/PT – RO) – Quero parabenizá-lo pelo seu pronunciamento. Sinto-me muito feliz por termos mais um amazônida conhecendo uma experiência altamente sustentável como é a do Projeto Reca. Espero contar com V. Exª. Sei que podemos fazê-lo, porque conheço a sua história como Governador do Estado do Amapá, e sei do incentivo que foi dado, naquele momento, ao desenvolvimento sustentável daquele Estado. Conheço a experiência do Reca desde os idos dos anos 80, quando acompanhava o trabalho do atual Governador Jorge Viana, do Acre. Sei do apoio que foi dado àquela organização social pelo hoje Arcebispo de Porto Velho, Dom Moacir Grechi. Foram pessoas fundamentais para que essa organização tenha nascido e se fortalecido. Hoje, nós do Estado de Rondônia, sentimo-nos muito felizes de termos herdado o projeto Reca. Aproveito para fazer o convite a V. Exª e aos demais Senadores para conhecerem outra experiência que também causa orgulho ao Estado de Rondônia. Refiro-me à experiência dos produtores alternativos do Estado de Rondônia, que se baseou inclusive no Projeto Reca. Como V. Exª disse, essas duas experiências têm, comprovadamente, por meio de pesquisas, os melhores índices de desenvolvimento humano no Estado de Rondônia, o que só fortalece a nossa concepção no desenvolvimento sustentável, na economia baseada na biodiversidade, que respeita também o meio ambiente em que está inserida. Como V. Exª falou, essa população é composta de pessoas que migraram de todos os lugares do Brasil para a Amazônia em busca de melhores condições de vida. E ousaram; e ousando conseguiram obter a situação em que estão, sem apoio governamental. Parabenizo V. Exª pelo olhar sensível, inovador e multiplicador.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senadora. Confesso que fiquei com-

pletamente apaixonado pelo projeto. Não tenho a menor dúvida. É claro que o projeto tem muitos problemas. Gostaria de convidá-la para que, juntos, possamos vencê-los. Entre eles, por exemplo, a atuação do Banco da Amazônia e do Banco do Brasil, duas instituições oficiais de crédito que insistem em facilitar o crédito para a expansão da pecuária, para a expansão da monocultura da soja, enquanto experiências tão bem-sucedidas do ponto de vista econômico não são apoiadas.

É óbvio que, para a sustentabilidade, temos que preencher todos os campos: da economia, pois ali o capital se reproduz; do social – não há a menor dúvida de que aquelas famílias têm coesão, com convivência social absolutamente tranquila e com o futuro da família assegurado –; e do político, pois eles construíram uma organização **sui generis**, única. A organização é feita por meio do consenso. É fascinante que não haja eleição.

Enfim, resta às instituições oficiais, principalmente de crédito, acreditarem num projeto como este, e resta ao Governo Federal tocar adiante o Programa Amazônia Sustentável, que está paralisado. Já temos experiências suficientes na Amazônia para definir essa confiança. Ali há uma clara definição de produção, de organização.

Eu gostaria de continuar explicando às nobres Senadoras e Senadores que Nova Califórnia faz divisa com o Acre, Rondônia, Amazonas e Bolívia, ou seja, está encravada entre quatro fronteiras. É surpreendente que esteja a 360 quilômetros de Porto Velho. Está muito mais próxima de Rio Branco. Eu ia até fazer a viagem por Porto Velho, mas quando vi as distâncias desisti. Conversei com um agente distrital, e a comunidade tem pouquíssima relação com a prefeitura da capital. Realmente, quando falamos de visão territorial, fica difícil imaginar um distrito a 360 quilômetros da sede municipal. Por mais que o prefeito seja um homem de grande sensibilidade, dificilmente teria um olhar tão distante e tão penetrante. O Estado brasileiro possui o braço curto, é um Estado ausente. Perguntei aos pequenos agricultores que visitei qual era a presença da União Federal ali. Tirando a BR, nada mais havia. Ficaram um pouco mudos. Citaram o Ministério do Meio Ambiente há alguns anos, o Inpa – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – e a Embrapa. Foi o que ouvi citarem.

Aquele projeto é algo fantástico. Trata-se de uma ilha de soluções econômicas, sociais, ambientais, rodeada de destruição por todos os lados. Tive conhecimento de que lá existe uma rodovia que comece a 92 quilômetros do Reca, na direção de Porto Velho. Há um ramal, com mais de 100 quilômetros. A floresta está sendo, simplesmente, destruída, convertida em

pastagem, sem a menor fiscalização ou acompanhamento do Poder Público. Isso mostra, com certeza, as dificuldades que o Estado brasileiro tem para controlar, fiscalizar e dar o mínimo de garantia para a sociedade, que está, sim, de fato, preservando o patrimônio ambiental de todos os brasileiros.

Ora, neste momento em que se anunciam inúmeras medidas para controlar o desmatamento na Amazônia, para contribuir com a preservação do Planeta, o Reca é um grande estímulo e pode ser transformado em políticas públicas para o resto da Amazônia, já que ali não há nenhuma dúvida de que o projeto está dando certo de todos os pontos de vista que analisarmos.

Também aproveitei essa viagem para conhecer o programa florestal do Estado do Acre, da economia florestal que o Estado está desenvolvendo, e lá encontrei uma gratíssima surpresa: o Estado definiu uma política de uso econômico da floresta, que começa com o manejo florestal. Tive a oportunidade de visitar o assentamento extrativista São Luís do Remanso e conversar com manejadores da floresta, pessoas que, além da atividade extrativa da castanha e da borracha, agora também se dedicam a fazer o manejo florestal dentro de técnicas precisas de colheita de madeira de lei. E esses pequenos agricultores extrativistas assentados ali melhoraram muito suas rendas; estão ganhando com o uso de produtos madeireiros da floresta de forma absolutamente racional. E também conheci uma grande indústria de transformação de madeira.

Portanto, todo um conjunto de ações mostra que o Estado do Acre tem uma política claramente definida para a floresta. A economia florestal acreana certamente fará do Acre um Estado com excelentes condições econômicas em pouco tempo. Os governantes do Acre – o Governador Jorge Viana e todos os seus companheiros – definiram o uso econômico da floresta, as políticas e como acessar os recursos florestais, madeireiros e não-madeireiros.

Ainda há muito que avançar, mas parece-me importante que todos tomemos conhecimento do que está definido em termos de política florestal, principalmente numa região de grandes florestas, como a Amazônia. Não se faz necessária a destruição da floresta para garantia da condição de vida da população que ali vive. Precisamos de conhecimento. E é exatamente desse conhecimento que não dispomos, porque o conhecimento deste País foi concentrado no centro-sul brasileiro. Agora, a região que mais necessita de conhecimentos é a amazônica.

Precisamos de grandes universidades, com possibilidades de pesquisar e saber como valorar a biodiversidade amazônica, como fizeram os pequenos produtores do Projeto Reca. O Projeto Reca é um modelo

que pode ser replicado em vários Estados amazônicos e, evidentemente, num país tropical como o Brasil, em vários Estados brasileiros.

A política florestal do Acre pode nos inspirar, porque brevemente vai chegar aqui a Lei de Concessão Florestal, que vai regular o gerenciamento das nossas florestas, criando algumas instituições que, evidentemente, poderão conferir definição econômica ao uso da floresta, para barrar essa destruição sistemática das nossas riquezas, trocando a riqueza da biodiversidade amazônica por destruição ambiental e pobreza social.

O modelo que prevalece até hoje na Amazônia é o da pilhagem dos recursos naturais, e, infelizmente, as instituições públicas seguem financiando a destruição. Creio que está na hora de acordarmos. Não são necessárias as interferências do Sr. Lammy para transformar a Amazônia em um patrimônio global, com gerenciamento global. Não. Os amazônicas, as pessoas que ali vivem, bem como índios e seringueiros, reuniram seus conhecimentos e trocaram informações por meio do Projeto Reca, oriundo do Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso e de vários Estados brasileiros, apresentando uma grande solução que nós, nada mais, nada menos, temos de acatar, usar como exemplo e transformar em políticas públicas.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muitíssimo obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, por até 13 minutos.

**A SRA FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT-RO) – Com alguma tolerância, não é, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, esse prazo é estabelecido em função do horário de término da nossa sessão.

**A SRA FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – A Mesa pode prorrogar por cinco minutinhos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o abandono a que foi relegada, por várias décadas, a educação pública no Brasil é hoje, sem dúvida nenhuma, o grande nó do desenvolvimento com justiça social. Vários estudos do Ipea, por exemplo, mostram que, de todas as variáveis socioeconômicas, é a escolaridade a que explica a maior parte da desigualdade de rendimento dos trabalhadores.

No que diz respeito à questão social, a redução da injustiça, portanto, passa necessariamente pelo estabelecimento de uma escola que seja pública, de qualidade e acessível a todos. Por sua vez, quanto à questão econômica, o fato é que, no mundo globalizado, os países que não dispuserem de uma população

instruída e capaz de fazer o uso das novas tecnologias estarão condenados à estagnação e à marginalidade no grande mercado internacional.

Foi um pouco do que disse aqui o Senador João Capiberibe: um grande projeto se faz com conhecimento.

A construção de uma sociedade justa e fraterna, mais que obrigação moral das elites dirigentes do País, é ditame da Carta 1988. Administrações do passado, que desprezaram essas determinações éticas e legais, são responsáveis pelo atual estado deplorável da escola pública brasileira.

É forçoso reconhecer algumas realizações da última década, principalmente no atingimento da meta de matricular na escola todas as crianças brasileiras. A solução do aspecto quantitativo do problema já está bem encaminhada; falta agora garantir a qualidade do ensino público. Esse é o desafio a nossa frente e, nesse sentido, a chegada do Partido dos Trabalhadores ao Poder Executivo Federal, na pessoa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nos traz confiança em uma mudança firme de rumos no campo da educação básica, na direção da escola universal e eficiente.

Algumas das medidas tomadas pelo atual Governo em benefício da escola pública devem ser mencionadas para conhecimento de toda a população. Desde o primeiro ano da Administração popular, por exemplo, a verba para o Programa Nacional de Alimentação Escolar vem sendo reajustada, fato que não aconteceu nos dez anos precedentes. Isso permitiu a extensão do fornecimento da merenda às creches públicas e filantrópicas, e também às escolas indígenas. Agora, 21% da população brasileira, cerca de 38 milhões de estudantes, são atendidos pelo Programa.

O Programa de Transporte Escolar, destinado aos alunos residentes nas áreas rurais, foi modificado e ampliado. Desde o ano passado, Estados e Municípios recebem recursos para custeio, manutenção e contratação do transporte. Essa era uma reivindicação de Unidades federadas que dispunham de veículos, mas não de recursos para manter o serviço. Mais de três milhões de alunos foram atendidos em 2004.

Ressalte-se também, Sr. Presidente, que o acesso ao crédito, via Pronaf, está trazendo de volta ao campo muitos produtores que o tinham abandonado sem esperança. E agora eles não voltam sozinhos, voltam com suas famílias, o que também eleva a demanda por transporte escolar na zona rural.

O Programa Nacional do Livro Didático, que distribui obras escolares a todos os alunos das oito séries do Ensino Fundamental, passou a atender também as escolas públicas de educação especial e as instituições privadas definidas como comunitárias e filantrópicas.

Ano passado, em todo o País, 111 milhões de livros foram distribuídos a 30 milhões de alunos em 150 mil escolas. Pela primeira vez, igualmente, o Ensino Médio foi incluído no Programa Nacional do Livro Didático. O objetivo do Governo é o de melhorar a qualidade dessa etapa da educação básica nas regiões mais carentes do País. Cerca de 1,3 milhão de alunos da primeira série do ensino médio foram beneficiados em cerca de 5.400 escolas das regiões Norte e Nordeste. Pretende-se que, a partir de 2006, todas as escolas públicas de ensino médio sejam igualmente atingidas pela medida.

O aprimoramento da qualidade de ensino passa também pelo monitoramento de alguns resultados, como a avaliação da continuidade dos estudos pelos alunos. Por isso, o Governo iniciou estudos e testes para a implementação do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar em todas as escolas da rede pública, no nível fundamental e no médio. Com a informação precisa da presença física dos estudantes nas escolas, o Ministério poderá fazer um planejamento mais acertado das ações a implementar e do montante de recursos a transferir a cada Estado e Município. Cabe lembrar, ainda, que programas como o Bolsa-Família também são calculados a partir de dados sobre população escolar. Informações mais confiáveis serão fundamentais para a destinação desses recursos àqueles que deles, de fato, necessitam.

Outras medidas em estudo pelo Ministério incluem a implantação de um Plano Nacional de Educação Infantil e a ampliação do ensino fundamental para nove anos. De fato, uma das grandes desvantagens das crianças das classes populares na escola provém do fato de elas serem enviadas para os estabelecimentos de ensino somente ao atingir a idade de escolarização obrigatória, enquanto as crianças da classe média e da alta estão nas creches e na pré-escola desde a mais tenra idade, já recebendo uma atenção de sentido pedagógico. A universalização da pré-escola, introduzindo as crianças pobres desde cedo no ambiente escolar, é um meio de superar essa diferença.

Já a ampliação do ensino fundamental para nove anos é uma idéia ainda em debate entre a União, os Estados e os Municípios, embora esteja prevista no Plano Nacional de Educação. Ela já é adotada em alguns Estados, com resultados positivos, e atende à necessidade de fornecer a todos os estudantes uma base mais sólida dos conhecimentos básicos cada vez mais exigidos pelo mercado de trabalho.

Outra frente de ação do Governo é a da formação dos professores para a rede de educação básica. Sabemos que o professor é a peça mais importante de todo o sistema de ensino. Os baixos salários da catego-

ria têm causado a desmotivação desses profissionais, apesar do espírito de entrega que caracteriza os trabalhadores e trabalhadoras que abraçam essa nobre carreira. Têm forçado a que eles se sobrecarreguem com múltiplas jornadas e empregos. Desmotivados, os professores se desinteressam também por seu aprimoramento e sua atualização profissional.

Com professores desatualizados e desmotivados, a escola popular vai ficando estagnada e fossilizada, cada dia mais distante dos interesses sempre dinâmicos da sociedade e dos estudantes. Para mudar definitivamente esse quadro, a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica pretende formar 400 mil docentes até o ano de 2007, nos 20 centros de pesquisa e desenvolvimento da educação instalados em parceria com universidades públicas. Novas metodologias de ensino, novos processos pedagógicos e novos estilos de gestão escolar nas áreas de alfabetização e ensino da língua, de educação matemática e de ciências estarão sendo difundidos a todos os professores do Brasil, o que garantirá a melhoria da qualidade do ensino.

Para o coroamento de todas essas ações em benefício da escola pública e universal, o Governo anunciou a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, o Fundeb, para substituir e superar as conquistas conseguidas por intermédio do Fundef, que atingia somente o ensino fundamental. Falta agora – espero que o Governo faça isso o mais brevemente possível – enviar o Projeto de Emenda Constitucional que estabelecerá o novo fundo. Todos os Deputados e Senadores dedicados à defesa da educação pública e de qualidade estão esperando ansiosamente para discutir e votar essa PEC, que é fundamental para o desenvolvimento do País. Com o Fundeb, não só se garantirá a universalização da educação básica como o pagamento de um piso salarial digno para todos os seus profissionais, docentes e não docentes.

É preciso que se superem as discordâncias entre a área social do Governo – neste caso, o Ministério da Educação – e a área econômica, para que se aprovem projetos de interesse da maioria dos brasileiros.

É bem o caso do Fundeb. Chega da prevalência dos interesses de banqueiros nacionais e estrangeiros sobre o futuro dos brasileiros, sobretudo de nossas crianças e desvalidos de todo tipo! Por isso, quero manifestar também meu apoio à idéia, defendida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), de se propor aos credores da dívida externa a conversão do pagamento de seus créditos em investimentos no setor educacional.

Trata-se de uma mudança de visão da responsabilidade do Governo, de um ponto de vista formalista, segundo o qual a dívida é um compromisso que deve ser pago – apesar de todo o sacrifício a ser imposto ao povo, que não foi consultado quando da aquisição dos empréstimos –, em direção a um ponto de vista alternativo, segundo o qual devedores e credores têm a responsabilidade social de reduzir a pobreza e garantir a estabilidade política e econômica.

Essa proposta foi apresentada a toda a sociedade brasileira na ocasião das manifestações da CNTE ocorridas dia 14 de janeiro, aqui na Praça dos Três Poderes. Em minha opinião, trata-se de idéia que merece a ponderação das autoridades econômicas e das áreas sociais do Governo Lula, que poderá demonstrar, assim, seu compromisso com a melhoria das condições de vida e do futuro da maior parte da população brasileira, que hoje enfrenta dificuldades imensas de sobrevivência.

Quero, para finalizar, insistir, Sr Presidente, Srs e Sras Senadores, no caráter consensual da noção segundo a qual a educação é a mola propulsora de um futuro melhor para o povo brasileiro. E o povo brasileiro quer não apenas o futuro, mas o presente. Tenho a certeza de que o Presidente Lula e o Ministro Tasso Genro estão conscientes disso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Nem ocupei os 13 minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, vamos ter que prorrogar a sessão por cinco minutos, justamente para dar oportunidade para V. Ex<sup>a</sup> ocupar a tribuna.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Nesta oportunidade, gostaria de ler um artigo do jornalista Luís Nassif, da **Folha de S.Paulo**, publicado no dia 20 de março de 2005, denominado “O Dom Quixote da Nova República”, onde ele lembra que “na semana que passou, comemoraram-se os 20 anos de democratização do País. Melhor seria dizer desmilitarização”. O jornalista, então, comenta as diversas homenagens havidas, mas também menciona que “nessa fase confusa, de uma democracia infante, surgiu uma das figuras mais carismáticas da vida nacional de todos os tempos”.

O jornalista faz uma análise do papel desempenhado pelo Ministro da Fazenda Dilson Funaro.

O Ministro da Fazenda Dilson Funaro era um empresário nacional trabalhador, que cresceu protegido pelo mercado fechado e fez da empresa Trol o segundo ou terceiro fabricante nacional de brinquedos.

Foi ungido à Presidência do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), por indicação de Ulysses Guimarães – o todo-poderoso prócer do PMDB. Logo depois, assumiu o Ministério da Fazenda. Para o Banco Central foi Fernão Bracher. Debaixo de Bracher, os economistas André Lara Rezende e Pérsio Arida, incumbidos de pensar o Plano Cruzado – montado nos moldes do pioneiro Plano Primavera da Argentina.

Três grupos se formaram naquela colcha de retinhos do Governo José Sarney. No Banco Central, Lara Rezende e Arida, mais Luiz Carlos Mendonça de Barros. Na Fazenda, Funaro cercou-se de Luiz Gonzaga Belluzzo e João Manuel Cardoso de Mello, da linha estruturalista da Unicamp. Ao Planejamento ascendeu João Sayad, indicado pelo então Governador de São Paulo, André Franco Montoro, levando consigo economistas da USP e homens de mercado, como Andrea Calabi, Cássio Casseb, e Francisco Luna.

Os menores de 30 talvez não saibam avaliar o que foi o Cruzado para a fantasia nacional, nos poucos meses em que durou, antes de afundar para sempre. Mudou-se a moeda, numa operação complexa, com muitos erros sérios de conversão, aumentaram-se os salários e congelaram-se os preços, em uma economia fechada que não podia contar nem sequer com importações para suprir a falta de produtos e com enorme déficit público.

A explosão era inevitável. Pegou moda acusar Sarney pelo fracasso do Cruzado, e culpar sua presumível tibieza pelo fim do plano. Não é verdade. Premido pelas circunstâncias ou não, Sarney fez tudo o que os economistas lhe pediam. Só que, depois que o plano começou a fazer água, não havia nem sequer consenso entre os três grupos sobre as medidas a serem adotadas.

Enquanto o Cruzado durou, a figura de Funaro se impôs majestosa. Primeiro, o plano em si, primeira tentativa de domar a superinflação que atrapalhava havia anos a vida do País. Depois a revelação – pelo jornalista Janio de Freitas – de que Funaro padecia de um câncer linfático fatal. Finalmente, a própria atitude do Ministro, seu ar confiante, a maneira segura, sem rompantes e sem vacilações com que se conduzia, seu porte de estadista, seu perfil olímpico.

O povo o adorava; quem acompanhava os fatos econômicos de perto entrou em pânico. O câncer deu-lhe um sentido de missão temerário. Passou a acreditar que Deus lhe dera sobrevida para que pudesse salvar

o País e que nada poderia atrapalhá-lo. Havia excesso de consumo? Bastaria ir à televisão, fazer um apelo, e o povo deixaria de consumir.

Com tudo isso, dos modernos governantes, ninguém chegou tão perto do povo quanto ele, nem Luiz Inácio Lula da Silva, com toda a sua cancha, nem Itamar Franco, com aquele ar de tio neurastênico, tão do agrado do homem comum. Seu carisma terminou com o fracasso do Cruzado.

Morreu logo depois de deixar o poder, e a Trol morreu logo depois dele. Ministro poderoso e amado, não se tem notícia de um ato, no exercício do poder, visando salvar sua empresa.

Tinha a grandeza temerária dos grandes personagens da história.

Sr. Presidente, por circunstâncias familiares, conheci de perto, e muito, Dilson Funaro, porque foi casado com minha irmã Ana Maria e pai de meus seis sobrinhos. Quero, portanto, dar um testemunho, Sr. Presidente, que, de fato, nas inúmeras vezes em que ocupou postos, tanto na Presidência do BNDES quanto no Ministro da Fazenda, reafirmando o que aqui diz Luís Nassif, Dilson Funaro nunca permitiu que qualquer pessoa na administração pública pudesse realizar qualquer ato de proteção à sua empresa. Ao contrário, agiu para impedir quem pensou que podia fazê-lo.

De maneira que avalio como justa a homenagem que o jornalista Luís Nassif faz a Dilson Domingos Funaro.

Poucos dias depois, na **Folha de S.Paulo...**  
*(interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> terá dois minutos para encerrar o seu discurso.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Nesses dias, Janio de Freitas escreveu também a revelação, comentando esse episódio...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, indago a V. Ex<sup>a</sup> se deseja conceder o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Claro.

Para finalizar, Senador Pedro Simon, há poucos dias, Janio de Freitas escreveu sobre a reação do Ministro Dilson Funaro quando ele fez a revelação de sua doença, dizendo que, ao final do dia, o Ministro Funaro ligou para ele, conversou e nenhuma reclamação fez, mostrando a sua dignidade.

Com muita honra, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre uma das pessoas mais dignas e mais corretas que tivemos na vida pública. Realmente, o Ministro Funaro escreveu uma página de patriotismo extraordinária. Primeiramente, quando ele apresentou o Plano Cruzado, na capacidade e competência, no meio de tantas estrelas, de conduzir, comandar e levar adiante e, no meio de tantos políticos, fazer com

que aquilo realmente fosse efetivado. Funaro conseguiu ser uma das pessoas que conheço que recebeu mais carinho, mais admiração e veneração por parte da sociedade. Lembro-me quando ele estava no meio de uma entrevista – e sempre andavam a sua volta uns 20, 30 ou 40 jornalistas – e uma jornalista muito querida, muito conhecida perguntava: “Ministro, é verdade que o senhor tem câncer?” Houve um silêncio, um impacto geral. Um ficou olhando para o outro. Ele olhou e respondeu: “Sim, é verdade. Eu e o câncer temos uma luta de longo tempo. Às vezes, parece que ele vai ganhar e, outras vezes, parece que eu vou derrotá-lo. Mas, se Deus quiser, ele não haverá de impedir que eu cumpra o que tenho a fazer à frente do Ministério”. E nunca vi, não só com relação à empresa dele como ao que quer que seja, uma vírgula sobre a honra, a dignidade e a honestidade do Ministro Funaro. Foi uma das pessoas mais sérias e mais corretas que conheci. Que bom ver os jornalistas se referirem dessa maneira a um homem daquele quilate!

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, muito obrigado por seu testemunho, que segue exatamente a direção do que quis registrar.

Eu tinha entre doze e catorze anos de idade, quando Dílson ainda era namorado, quase noivo, de minha irmã Ana Maria. Percebi que eles iriam se casar e o convidei para ser o meu padrinho de crisma. Tornei-me seu amigo e tinha nele uma figura exemplar. Certo dia, na minha adolescência – eu tinha dezesseis anos –, Dílson me deu o livro da história de Galileu Galilei, que li com o maior entusiasmo. Daí em diante, quis sempre fazer como Galileu Galilei, Nicolau Copérnico e outros: descobrir a verdade, porque isso é uma coisa humana. É o que recomendo constantemente a todos os jovens.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência associa-se à homenagem prestada pelo Senador Eduardo Suplicy ao grande brasileiro que foi Dílson Funaro.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela por três minutos, tempo que resta para terminar a sessão.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, acompanhei o depoimento do Senador Eduardo Suplicy – que estava emocionado, com justa razão – e também do Senador Pedro Simon. Realmente, Dílson Funaro foi um grande brasileiro. Quando Ministro, esteve em Goiânia e foi aplaudido de pé pelas suas idéias, pelo seu comportamento, pelo seu caráter. Quero-me associar às palavras dos dois Senadores.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, quero dizer que, com muita tristeza, apresentei hoje dois requerimentos de pesar no Senado, os quais foram aprovados, por unanimidade, pela Casa.

O primeiro, pela morte do Desembargador Remo Palazzo. Remo Palazzo foi um exemplo, em Goiás, como Juiz e como Desembargador. Foi Juiz em várias cidades, como Araguacema, Vianópolis, Itapuranga, a minha cidade de Jataí e, posteriormente, Goiânia. Depois, foi Desembargador. Foi um homem que realmente deixou a marca do exemplo, da seriedade e da honestidade; humano, dedicado ao trabalho, sem dúvida, deixou o Estado de Goiás de luto.

O segundo, pela morte do Sr. Walfrides Sena, ex-tesoureiro do PMDB de Goiás, um político de escol, militante em Goiânia, que morreu muito jovem, aos 51 anos de idade. Era pai do Deputado Estadual Leandro Sena, hoje Secretário de Estado da Juventude, em Goiás.

Portanto, Goiás perdeu duas figuras importantes: Walfrides Sena e o Desembargador Remo Palazzo.

Pedi a V. Ex<sup>a</sup> esses três minutos apenas para manifestar o meu agradecimento ao Senado Federal pela aprovação dos dois requerimentos de pesar em solidariedade ao povo goiano pelo passamento do Dr. Remo Palazzo e do político Walfrides Sena.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 211, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex<sup>a</sup> para participar da 20ª Sessão do Conselho Governamental da ONU para o meio-ambiente, a realizar-se em Nairobi, Quênia, requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 4 a 8 de abril de 2005.

Informo que estarei ausente do País no período de 3-4-05 a 9-4-05.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Flávio Arns e Valmir Amaral enviaram discursos à mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>s</sup>s serão atendidos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PMDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aqui neste Plenário e fora daqui, por todos os meridianos e paralelos possíveis e imagináveis, o triunfalismo segue sendo a marca do Governo petista do Presidente Lula.

Triunfalismo, picuinhas, remoques, piadas, picuetas, picuetadas, tudo isso convive ao lado de deslavadas mentiras ou, ao menos, de afirmações imprecisas, precipitadas e até sorrateiras com que o atual Governo trata a população.

Já nem dá para colecionar o número de afirmações de petistas, jurando que o Governo Lula não aumentou e não vai aumentar a carga tributária, ou que tudo vai bem, embora não se saiba para quem.

Entre outras artimanhas, os que conduzem a máquina fazendária brasileira caminham contra o vento e empurram sorrateiramente medidas de natureza fiscal em projetos de lei que não tratam especificamente de matéria tributária.

Usei com aspas essas últimas palavras – de sorrateiramente até matéria tributária. São frases de um editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, mostrando qual é o objetivo dessa esperteza do Governo petista do Presidente Lula. Volto a aspear:

O objetivo da esperteza é o seguinte: “aumentar a receita tributária, manipular alíquotas e esvaziar direitos dos contribuintes.”

A Medida Provisória nº 232 é bem um exemplo do espertar lulista-petista. Nasceu na calada de uma madrugada, pretensamente de 30 ou 31 de dezembro de 2004, mas atravessou sorrateiramente essa barreira e só apareceu no Diário Oficial depois do dia 1º de janeiro de 2005.

Foi tamanha a garra vivaldina do Governo que a MP acabou sendo amaldiçoada e agora nem os petistas sabem que caminho tomar para evitar o fiasco.

Tanta insensatez leva o povo a começar a desconfiar. E quando o povo desconfia o mais que o Governo que aí está deve fazer é dar uma olhada no desconfiômetro, o suposto aparelho que dá a capacidade de perceber quando se é inóportuno, inconveniente, maçante, arbitrário ou avança-avança, ou seja, as próprias marcas do petismo.

Mais do que isso – e recorro a uma manifestação do Superior Tribunal de Justiça, que, como diz o mesmo editorial do **Estadão**, “enquadrou o fisco”.

O jornal tece considerações muitíssimo oportunas sobre a fúria fiscal do Governo. Por isso, revoltados com a tática das autoridades fazendárias, os Ministros do STJ decidiram dar um basta a tamanha volúpia.

O editorial está anexado a este pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado da República. Antes, leio as frases finais dessa análise do jornal:

1.– Os Ministros do STJ agiram com rapidez contra a volúpia arrecadatória.

2.– Essa reação é um oportuno sinal de advertência para o Executivo, no sentido de que seus burocratas não podem valer-se de truques legislativos para criar novos impostos ou aumentar as alíquotas dos já existentes.

E a terceira e última frase:

3.- O grande mérito do STJ é mostrar que, ao contrário do que imaginam as autoridades fazendárias, o Brasil ainda continua sendo um estado de direito.

Acrescento: Não só o STJ está atento. O povo também está de olho e ressabiado com tanta esperitalhice.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, dia 29 de março, Curitiba comemora 312 anos de existência. É conhecida por proporcionar qualidade de vida aos seus habitantes, por seu respeito à natureza, pela beleza de seus parques e praças, sendo orgulho para quem nela vive e conduz sua caminhada como cidadão.

Inúmeros são os motivos para se orgulhar da nossa bela cidade, mas também se faz necessário destacar alguns aspectos que dizem respeito ao povo curitibano, atores essenciais para o fortalecimento desta cidade e que reforçam o exemplo que Curitiba apresenta para o Brasil e para o mundo. Dentre várias características, podemos destacar uma que prevalece dentre as demais: a dedicação dos curitibanos ao trabalho, à construção de uma cidade melhor, que atenda aos anseios da população, com condições dignas para os que nela habitam e constroem sua história, batalham por seus sonhos de uma vida melhor, mais justa e plena.

Os curitibanos, hoje, merecem nossas maiores homenagens por serem responsáveis pela qualidade de vida de nossa cidade e por Curitiba ter alcançado este patamar tão privilegiado de referência para o Brasil.

Tenho certeza de que todos os curitibanos sentem-se orgulhosos por estes 312 anos de história, valorizando cada vez mais o resultado de seus esforços para a construção de uma cultura local, com características marcantes, deixando fortes referências para as gerações futuras, além de um lugar melhor para seus filhos.

Hoje, com 312 anos, Curitiba recebe elogios por seus parques, seu transporte coletivo, sua organização urbana e pelas belas paisagens, mas não podemos deixar de mencionar alguma situações que precisam de muita atenção por parte das pessoas que vivem na cidade e, principalmente, daquelas que representam o povo curitibano.

Em muitas ocasiões, presenciamos momentos de grande contraste entre o belo cenário de uma cidade próspera e em processo de evolução com situações de miséria social, violência e insegurança, dissonantes deste contexto.

Mais do que nunca, devemos voltar nossos olhos para estas cenas e reunir nossos esforços para transformar esta realidade que é também comum à maioria das capitais brasileiras, senão a todas.

Muitas vezes, atraídas pela possibilidade de uma vida melhor e em busca de novas oportunidades, as pessoas buscam a realização de seus sonhos nos

grandes centros que, por sua vez, não estão preparados para absorverem tamanha demanda. Chegando lá, encontram, em muitos casos, portas fechadas e dificuldade para alcançar a vida tão sonhada.

Fica evidente que precisamos de um planejamento sério para proporcionar uma vida digna para essas pessoas, oportunizando trabalho no qual elas possam se desenvolver e conviver em harmonia, em um ambiente civilizado, com suporte nas áreas de saúde, educação, cultura e lazer.

Em Curitiba, e nas outras grandes cidades brasileiras, deve prevalecer este espírito de organização, de pensamento coletivo na busca por um espaço de convivência que proporcione a todos satisfação e amparo para uma trajetória de vida mais feliz.

Desejo manifestar minhas congratulações aos curitibanos e curitibanas. Vamos todos caminhar juntos na busca para que esta cidade se torne cada vez mais humana, justa, desenvolvida e harmônica. Parabéns!

Muito obrigado.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as comemorações em torno do Dia Internacional do Teatro, não devem se prender ao dia 21 de março. Por isso faço este discurso em data outra, por que acho que devem ser realizadas, em todo o ano de 2005, com extraordinária efusão. Seja em Brasília, seja no Brasil, as perspectivas da atual temporada prometem a retomada da “casa cheia” e dos bons espetáculos. Pelo menos, é essa a impressão que se tem quando abrimos, nos finais de semana, os principais jornais e revistas das capitais brasileiras. E isso se comprova, na prática, com a retomada do investimento artístico nos palcos brasileiros.

Na verdade, com a pulverização dos pequenos teatros, barateando os custos de manutenção e produção, alastrou-se pelo País, na última década, um movimento de revitalização da prática cênica. Centros culturais bancários, espaços municipais de arte e as casas de cultura do Sesc/Senai investem sobejamente no teatro, consolidando o palco como saudável exercício democrático da representação da alma humana, seja à luz do espectador, seja à luz do ator.

Nesse contexto, conforme as palavras de Sábatto Magaldi, o surgimento de novos talentos na cena brasileira não poderia ser obra do acaso, justificando a safra recente e excepcional de companhias e dramaturgos, como são os casos de Naum Alves de Sousa, Mauro Rasi (falecido recentemente) e Mário Prata, ao lado da mineiridade do Grupo Giramundo e do Teatro Galpão.

Por isso mesmo, em que pesem as condições adversas nas quais o teatro disputa espaço com os demais meios de expressão artística, sua posição de superioridade cultural se distingue, indiscutivelmente, das demais, em escala estética e experimental. Por mais ambiciosas que sejam as tecnologias da cultura de massa contemporânea, o teatro fascina exatamen-

te pela exigüidade material com que pode articular e executar sua linguagem cênica. Seja pela palavra, seja pelo gesto, seja pelo cenário, o espaço da encenação tanto pode acomodar o excesso, quanto contemplar a escassez instrumental. Segundo alguns especialistas, é do domínio da técnica, na verdade, que trata o segredo do bom espetáculo.

E técnica narrativa é o que não falta à história do bom teatro. No mundo, Sr. Presidente, William Shakespeare ocupa ainda lugar de incontestável destaque no restrito panteão de celebridades da arte dramática. A densidade das obras, a dramaticidade narrativa, o estupor da tragédia, a alegoria barroca da morte, tudo parece combinar à perfeição a agonia com o prazer humano, uma representação sublime dos limites da vida. O príncipe Hamlet se afirma como o protagonista historicamente mais autêntico de Shakespeare, sustentando sua legítima fama de berço civilizador dos mais modelares, mas também dos mais céticos e cruéis.

Todavia, isso é história. Aqui, em Brasília, a disputa por ingressos tem-se transformado, paulatinamente, em batalha campal. Prova disso foi a recente encenação do clássico *Macbeth*, do próprio Shakespeare, na sala do Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), em Brasília, onde todas as oito apresentações registraram bilheterias esgotadas antes mesmo da estréia.

No entanto, para além das importações de espetáculos, Brasília é celeiro de arte e desempenho. Fruto dessa excepcional deusa das artes, que foi Dulcina de Moraes, novas gerações surgiram na Capital, consagrando artistas do calibre de Dora Wainer, Bidô Galvão, Catarina Accioly e Carmem Moretzon, bem como de talentosos diretores do nível de Hugo Rodas, Fernando Villar e dos irmãos Guimarães. Encenações e adaptações, de Shakespeare a Nelson Rodrigues, têm sido levadas aos palcos de Brasília, graças ao trabalho árduo de tantos profissionais do campo teatral local, sem o empenho hercúleo dos quais nada se poderia esperar.

No plano nacional, a expectativa teatral não poderia ser mais auspíciosa. A temporada anuncia o lançamento de duas aguardadas estréias: de um lado, o último episódio da trilogia "Sertões", adaptação do clássico de Euclides da Cunha, dirigido e encenado pelo mago José Celso Martinez Correa; de outro, o veterano Antunes Filho inaugura sua nova produção cênica na próxima edição do Festival de Teatro de Curitiba, intitulada "Foi Carmem Miranda", sob os auspícios do Centro de Produção Teatral, o respeitadíssimo CPT.

Outro diretor que também merecerá justa homenagem no Festival de Teatro de Curitiba é o não menos talentoso Augusto Boal, célebre executor da montagem "Arena contra Zumbi", e na companhia de quem Gianfrancesco Guarneri e Oduvaldo Vianna Filho integraram, nos anos sessenta, o combatente Teatro de Arena. Sob sua inspiração, a Companhia Livre da Cooperativa Paulistana de Teatro monta "Arena Contra Danton", cuja proposta consiste em resgatar técnicas

que tratam a cena como jogo, seguindo de perto os moldes do Teatro de Arena.

Na verdade, o Festival de Teatro de Curitiba deve ser considerado o evento mais emblemático da multifacetada produção cênica brasileira, reunindo trabalhos de ponta de todo o País e do exterior. Lá, a décima quarta edição, que acontece no final de março, promete exibir 219 espetáculos em 37 espaços cênicos espalhados pela capital paranaense. Além das encenações, o Festival oferece ao público oficinas, exposições e debates, a que o *Fringe* (mostra paralela) adicionará mais uma dezena de espetáculos considerados "off-Broadway", numa tentativa de proporcionar oportunidade cênica às companhias marginais.

No circuito comercial, é a vez do teatro brasileiro render as justas homenagens a um dos mais marginalizados dramaturgos brasileiros, Plínio Marcos. Tem-se a impressão de que a morte do diretor, que aconteceu recentemente, foi o estopim para um processo instantâneo de reconhecimento e consagração de seu trabalho. No Brasil inteiro, "Navalha na Carne" e "Dois Perdidos numa Noite Suja", duplo sucesso do diretor, ganham nova roupagem e retornam aos palcos.

A bem da verdade, na linha rebelde de Jean Genet e Antonin Artaud, Plínio excede os limites do tolerável da representação, invadindo espaços do inconsciente, do privado burguês e do doméstico marginal. Não foi à toa que a indústria cinematográfica corre atrás do prejuízo e trata de logo adaptar a obra do autor às telas brasileiras.

Em todo caso, Plínio Marcos pertence a uma corrente da dramaturgia que revolucionou a concepção da representação cênica no Ocidente. No século XX, diante da ruptura moderna com todas as tradições, a liberdade criativa ensejou talvez uma das mais produtivas e conscientes gerações de todos os tempos. De Brecht a Pirandello, de Ionesco a Beckett, de Sartre a Genet, de Artaud a O'Neil, todos envolvidos com uma representação para além de um realismo raso, influenciados certamente por uma filosofia contestadora, inquieta e disposta a transformar o mundo via um esteticismo crítico.

Para além de Plínio, o teatro da radicalidade trágica já havia feito escola no Brasil, desdobrando-se em outros formatos teatrais, como foi o caso excepcional de Nelson Rodrigues. Caso único em nossa contemporaneidade, o rico acervo do dramaturgo ainda assusta e seduz muito espectador desavisado, tanto pela espessura agressiva, quanto pelo seu expressionismo de costumes. De todo modo, não há como evitar o reconhecimento do retumbante sucesso de suas peças, cuja universalidade trágica dos tópicos ultrapassa qualquer eventual impedimento temporal de compreensão. Não incidentalmente, acaba de estrear em São Paulo mais uma versão recomendada do clássico "Os Sete Gatinhos".

Em suma, Sr. Presidente, não faltam motivos para promover uma celebração do teatro brasileiro

na dimensão daquela imaginada pelas bacantes de Eurípedes. Ainda que desrido de uma caracterização mais selvagem, o calibre da euforia tem de ser aferido pela expansão inegável de admiradores da arte cênica em todo o País. Enfim, graças ao esforço conjunto da iniciativa privada e do Estado, ao teatro tem-se reservado lugar de destaque nas práticas de cultura do Brasil. E isso merece uma comemoração à altura de nossos atores, de nossos diretores e de toda a competente produção cênica brasileira.

**ATA DA 4<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM  
22 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**(Publicada no Diário do Senado Federal nº 07, de 23 de fevereiro  
de 2005)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 1851, 2<sup>a</sup> coluna, após a Leitura do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2005 – Complementar, publique-se, por omissão, o despacho à Comissão competente:

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

**ATA DA 9<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM  
1º DE MARÇO DE 2005.**

**(Publicada no Diário do Senado Federal nº 12, de 02 de março  
de 2005)**

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 3656, 1<sup>a</sup> coluna, na Leitura do Parecer nº 50, de 2005,

**Onde se lê:**

**PARECER N° 50, de 2995**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2005.

**Leia-se:**

**PARECER N° 50, de 2005.**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
Senador Renan Calheiros**

**29/03/2005  
terça-feira**

- |       |  |
|-------|--|
| 09:50 | - <b>Ministro Antonio Palocci Filho, Ministro de Estado da Fazenda</b><br>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal  |
| 10:00 | - <b>Ministro Antonio Palocci Filho, Ministro de Estado da Fazenda</b><br>Comissão de Assuntos Econômicos - Ala Alexandre Costa, sala 19   |
| 11:30 | - <b>Presidentes de Clubes de Futebol</b><br>Senhor Bebeto de Freitas, Botafogo Futebol e Regatas<br>Senhor Márcio Braga, Clube de Regatas Flamengo<br>Senhor Pedro Corrêa Neto, Sport Club do Recife<br>Senhor Renato Salvador, Representante do Clube Atlético Mineiro<br>Senhor Arthur Dallagrave, Vice-Presidente do Sport Club Internacional de Porto Alegre<br>Senhor Paulo Carneiro, Esporte Clube Vitória da Bahia<br>Senhor Paulo Carvalho, Presidente do Esporte Clube Bahia<br>Senhor Paulo Odoni, Clube Grêmio Portoalegrense<br>Senhor Marcelo Portugal, São Paulo Futebol Clube<br><br>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal |
| 12:30 | - <b>Lançamento da Agenda Legislativa da Indústria 2005.</b><br>Convite apresentado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, Deputado Armando Monteiro Neto.<br>Será servido almoço após a solenidade.<br><br>Edifício Roberto Simonsen, SBN - Quadra 01,Bloco "C", Salão de Eventos   |
| 15:00 | - <b>Governador Joaquim Roriz, Governador do Distrito Federal</b><br>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal   |
| 15:30 | - <b>Governador João Alves Filho,Governador do Estado de Sergipe</b><br>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal  |
| 15:45 | - <b>Governador José Reinaldo Tavares, Governador do Estado do Maranhão.</b><br>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal  |
| 16:00 | - <b>Ordem do Dia - Sessão Deliberativa</b><br><b>PAUTA SOBRESTADA</b><br><br>Plenário do Senado Federal   |



Martha Lúcia Nascimento  
Chefe de Gabinete  
Presidência do Senado

**Agenda do Presidente do Senado Federal**

**29/03/2005  
terça-feira**

- |       |   |
|-------|---|
| 18:30 | - <b>Ministro Pratini de Moraes, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Exportação de Carnes, acompanhado do</b><br>Senhor Roberto Russo, Frigorífico Independência<br>Senhor Marcos Molina, Frigorífico Martrig<br>Senhor José Batista Júnior, Frigorífico Friboi<br>Senhor Natalino Bertin, Frigorífico Bertin<br>Senhor Edvar Queiroz, Frigorífico Minerva<br><br>Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal |
|-------|---|



Martha Lúcia Nascimento  
Chefe de Gabinete  
Presidência do Senado

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA  
(CCAI)  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**AVISO**

O Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), Senador CRISTOVAM BUARQUE, comunica que está convocada **Reunião para o dia 31 de março**, quinta-feira, às **15 horas**, na Sala da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, localizada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala nº 7, com a seguinte pauta:

- 1) Requerimento do Senador DEMÓSTENES TORRES, solicitando sejam ouvidos o Coronel PM EDUARDO ADOLFO FERREIRA e o Diretor-Geral-Adjunto da ABIN, Dr. JOSÉ MILTON CAMPANA, sobre possíveis contribuições feitas pelas Forças Revolucionárias da Colômbia (FARC) a campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores no ano de 2002;
- 2) Requerimento do Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, com o objetivo de esclarecer os propósitos e objetivos da aproximação da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN com o Serviço de Inteligência de Cuba.

Senado Federal, em 29 de março de 2005

**SENADOR CRISTOVAM BUARQUE**  
Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

**PORTRARIA DO DIRETOR-GERAL N° 39 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE:

I – Reconduzir, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 135, de 2004, do Diretor-Geral, incumbida de elaborar especificações de natureza técnica, para implementação dos procedimentos necessários visando à locação e/ou aquisição de equipamentos de impressão digital da Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

II – Esta Portaria, de caráter improrrogável, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Senado Federal, 29 de março de 2005.

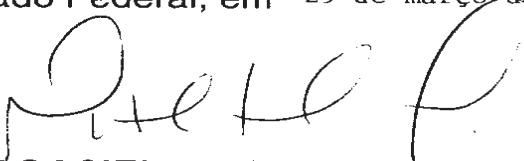
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1419 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **002.036/05-3**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 684, de 22 de fevereiro de 2005, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3179, de 22 de fevereiro de 2005, que nomeou **MARINETE MERSS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



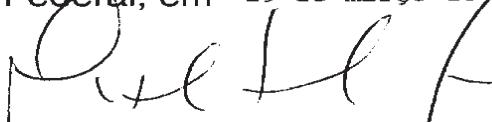
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1420 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004979/05-2**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MARIA MARINETE MERSS, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

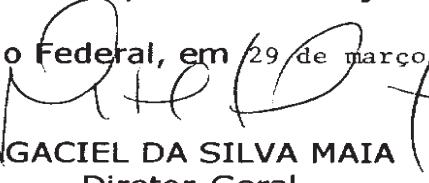
## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1421 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.833/95-9.

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 28/1995, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor **ANTÔNIO CESAR FERRAZ**, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o mesmo foi considerado portador de doença especificada em Lei por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal, tendo comprovado o diagnóstico em **26/09/2003**, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

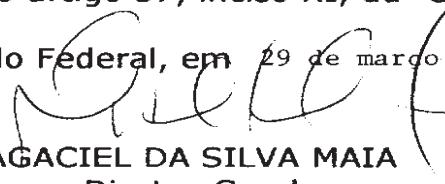
## ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1422 , de 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.810/00-4.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 1041/2000, que aposentou, por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora **MARIA DE NAZARÉ BACELAR BASTOS**, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que a mesma foi considerada portadora de doença especificada em Lei por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal, tendo comprovado o diagnóstico em **01/10/2004**, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

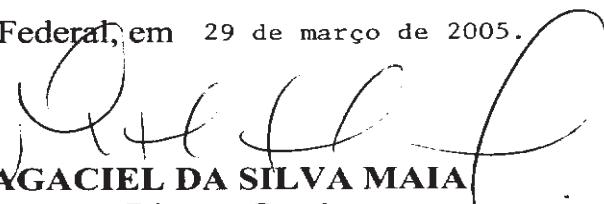
Senado Federal, em 29 de março de 2005.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1423 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005046/05-0,

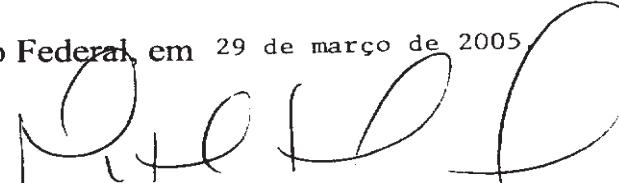
**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RONALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º 169538, do cargo, em comissão, de Motorista do Gabinete do Senador Romeu Tuma, a partir de 28 de março de 2005.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1424 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005064/05-8,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROBERTO BORGES LEAL DE BRITTO**, matrícula n.º 154470, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Luiz Otávio.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.  
  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1425 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Artigo 10, § 3º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004983/05-0**,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, na forma do disposto no Art. 35, Inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, matrícula n.º 179155, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



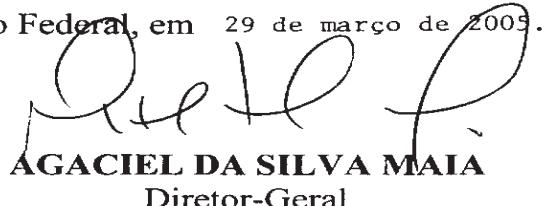
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1426 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005075/05-0**,

**R E S O L V E** exonerar **SILVANA LETTI**, matrícula n.º 185568, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Paulo Paim e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



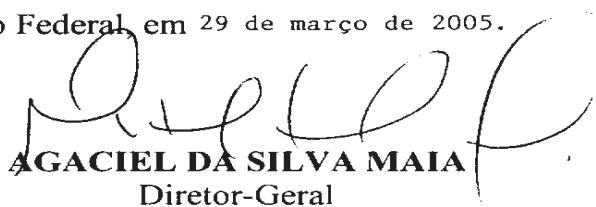
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1427 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005118/05-0,

**R E S O L V E** exonerar, a partir de 1º de abril de 2005, **LEANDRO FRANCISCO FERREIRA**, matrícula n.º 183882, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Álvaro Dias e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



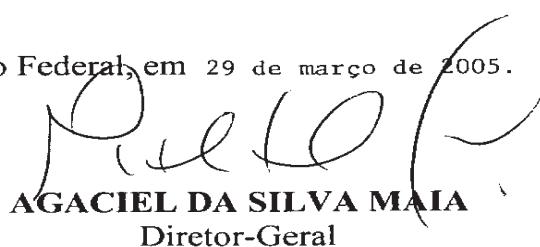
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1428 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005119/05-7,

**R E S O L V E** exonerar, a partir de 1º de abril de 2005, **TÉRCIO ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 175710, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Álvaro Dias e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo gabinete.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



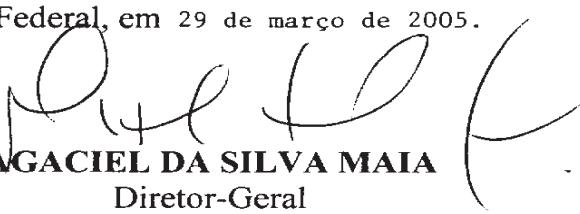
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1429 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004.982/05-3**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CLAUDIA ROBERTA PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Segunda Suplência da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1430 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005033/05-5**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GERALDO CANDIDO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

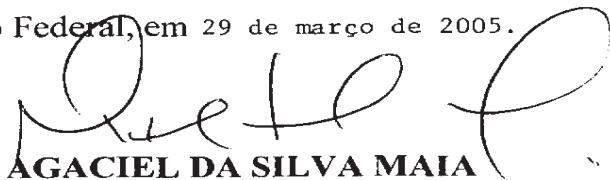
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1431 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005028/05-1**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CRISTIANE DE CÁSSIA MOREIRA SALES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na 3ª Suplência da Mesa Diretora.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



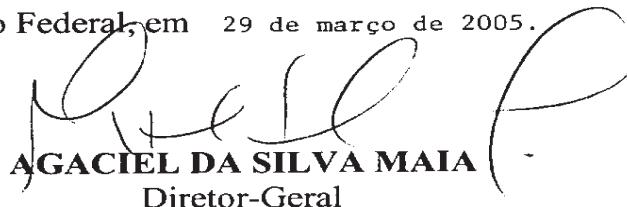
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1432 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005076/05-6**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IVAN FERRONATO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.



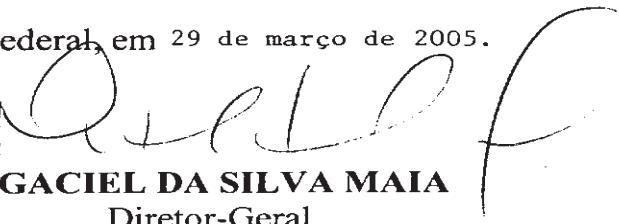
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1433 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005065/05-4**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **TATIANA BRITTO DA SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senador Luiz Otávio.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.

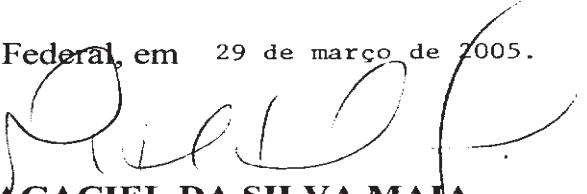
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1434 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005048/05-2**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LARISSA MORAIS VILAR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.

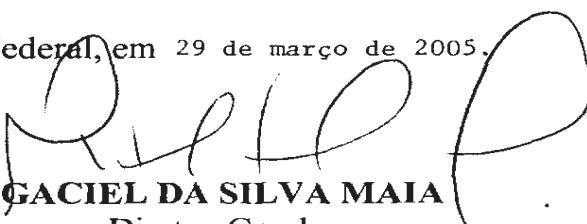
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1435 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004660/05-6**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1436 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **000617/05-9**,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 330, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3171, de 10/02/2005, que nomeou **SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 29 de março de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52<sup>a</sup> LEGISLATURA)**

<b>BAHIA</b>		PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PTB	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PMDB	Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		PFL	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PT	<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PSDB	Jorge Bornhausen
<b>MARANHÃO</b>		PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSOL	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	PMDB	<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	PSDB	Heloísa Helena
<b>PARÁ</b>		PSOL	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa	PFL	<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PSDB	Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>		PFL	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PFL	<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	Gilberto Miranda
<b>SÃO PAULO</b>		PFL	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante	PSDB	<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PDT	Alvaro Dias
<b>MINAS GERAIS</b>		PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	PT	<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PSOL	Tião Viana
<b>GOIÁS</b>		PT	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	PMDB	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PT	Juvêncio da Fonseca
<b>MATO GROSSO</b>		PMDB	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PT	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro	PMDB	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PT	Valmir Amaral
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		PFL	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim	PL	<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Eduardo Siqueira Campos
<b>CEARÁ</b>		PMDB	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PSB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PSB	José Sarney
<b>PARAÍBA</b>		PMDB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PT	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PTB	<b>RORAIMA</b>
PL	Francisco Pereira	PDT	Mozarildo Cavalcanti
<b>PIAUÍ</b>		PMDB	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PTB	Wirlande da luz

30-3-2005

**SECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095
----------	------------------------------------	---------------------------------

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Irani Ribeiro dos Santos Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 3508) (Ramal: 3514) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854)

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Hermes Pinto Gomes Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3502) (Ramal: 3509)

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CFC CI CRE CLP	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Celso Antony Parente Maria Lúcia Ferreira de Mello Maria Dulce V de Queirós Campos	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 4354) (Ramal: 4777) (Ramal: 1856)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA  
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA  
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS )</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE  
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

## **2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretaria: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS )</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
(7 titulares e 7 suplentes)  
Presidente: Senador  
Vice-Presidente:  
Relator:

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB  
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995  
2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001  
4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador DEMÓSTENES TORRES <sup>2</sup>

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b> (Vago) <sup>10</sup>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
João Alberto Souza	MA	1411	1. Ney Suassuna	PB	4345
Ramez Tebet	MS	2222	2. Pedro Simon	RS	3232
Luiz Otávio	PA	3050	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
			4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL<sup>5</sup></b>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
<b>PT<sup>1</sup></b>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
<b>PSDB<sup>5</sup></b>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB<sup>1</sup></b>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB<sup>1</sup>, PL<sup>1-15</sup> e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfiliou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9<sup>a</sup> Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995

**2ª Designação:** 30.06.1999

**3ª Designação:** 27.06.2001

**4ª Designação:** 25.09.2003

### **COMPOSIÇÃO**

<b>SENADORES</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>ESTADO</b>	<b>RAMAL</b>
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP)
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PB)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT/AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB -TO)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Professor Luizinho (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL/BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Cristovam Buarque (PT – DF)

Atualizado em 03.03.2005

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
(13 titulares e 13 suplentes)**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**Presidente: ARNALDO NISKIER  
Vice-Presidente: LUIZ FLÁVIO B. D'URSO**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	<b>PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO</b>	<b>EMANUEL SOARES CARNEIRO</b>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	<b>GILBERTO CARLOS LEIFERT</b>	<b>ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO</b>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	<b>PAULO TONET CAMARGO</b>	<b>SIDNEI BASILE</b>
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	<b>FERNANDO BITTENCOURT</b>	<b>ROBERTO DIAS LIMA FRANCO</b>
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	<b>DANIEL KOSLOWSKY HERZ</b>	<b>CELSO AUGUSTO SCHÖDER</b>
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	<b>EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO</b>	<b>MÁRCIO LEAL</b>
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	<b>BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA</b>	<b>STEPAN NERCESSIAN</b>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	<b>GERALDO PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>DOM ORANI JOÃO TEMPESTA</b>	<b>SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>ARNALDO NISKIER</b>	<b>GABRIEL PRIOLLI NETO</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO</b>	<b>PHELIPPE DAOU</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>ROBERTO WAGNER MONTEIRO</b>	<b>FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ</b>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	<b>JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO</b>	<b>PAULO MARINHO</b>

- • 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- • 2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**  
aguardando designação

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**  
aguardando designação

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**  
aguardando designação

**04 - Comissão de TV a Cabo**  
aguardando designação

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**  
aguardando designação

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Senador RODOLPHO TOURINHO	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado ROBERTO JEFFERSON

### **MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPILY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  PAULO ROCHA PT-PA	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL/BA	<u>LÍDER DA MINORIA</u>  SÉRGIO GUERRA PSDB-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  CRISTOVAM BUARQUE PT-DF

Atualizado em 15.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311- 5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

<b>Deputados</b>	<b>Senadores</b>
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900  
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

#### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

#### **PREÇO DE ASSINATURA**

#### **ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

#### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

#### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49  
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900  
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 0001</b>
--------------------	------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



**EDIÇÃO DE HOJE: 248 PÁGINAS**